



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 35, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

### **Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

### **Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)**

1ª Secretária

### **Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

### **Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

### **Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de  
Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 10ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE MARÇO DE 2025

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Eduardo Girão – Insatisfação com o tratamento dado pelo STF aos detidos pelos atos do dia 8 de janeiro de 2023 e defesa da Associação de Familiares e Vítimas do 8 de Janeiro (Asfav). Críticas à agência de notícias <i>The Intercept</i> Brasil, por suposta intimidação a jornalistas independentes. ....	11
Senador Jorge Kajuru – Satisfação com a proposta do Governo Lula de isentar do Imposto de Renda os brasileiros com rendimentos mensais de até R\$ 5 mil. Destaque para o Projeto de Lei nº 2988/2019, de autoria de S. Exa., que propõe isenção do IRPF a pessoas físicas com renda de até quatro salários mínimos. Necessidade da apresentação de propostas que promovam maior justiça fiscal. ....	13
Senador Plínio Valério, como Líder – Defesa da aprovação da PEC nº 19/2024, que determina que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras corresponda a uma jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais; e preocupação com um possível atraso na tramitação da proposta caso haja o apensamento de matérias correlatas. ....	15
Senador Esperidião Amin – Elogios ao Cadastro Positivo, ferramenta acessível a instituições financeiras e empresas de análise de crédito. Apelo à celeridade na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2025, que susta Portaria Interministerial que restringe a pesca artesanal de tainha em Santa Catarina. Indignação com os seis anos completos de duração do “inquérito do fim do mundo” (Inquérito nº 4781 - STF). ....	16
Senador Chico Rodrigues – Prestação de contas à população de Roraima sobre a atuação de S. Exa. no incentivo da atividade agrícola no Estado, destacando ações para o fortalecimento do setor e o desenvolvimento econômico regional. ....	18
Senador Veneziano Vital do Rêgo – Comentários sobre o Projeto de Lei nº 1087/2025, de autoria do Poder Executivo, que propõe a isenção do Imposto de Renda para pessoas com renda de até R\$ 5 mil mensais. Satisfação pela participação de S. Exa. em solenidade destinada a comemorar o dia 15 de março de 1985, marco do fim do Regime Militar. ....	20
Senadora Teresa Leitão – Satisfação com a eleição de S. Exa. para a Presidência da CE, ressaltando a relevância de políticas públicas permanentes para essas áreas. Destaque para a importância do novo Plano Nacional de Educação, da atualização do Plano Nacional de Cultura e de programas como o Pé-de-Meia e o Plano Nacional pela Primeira Infância. Breve histórico da trajetória de S. Exa. como professora e defensora dessas causas. ....	22



Senador Humberto Costa – Apoio ao Projeto de Lei nº 1087/2025, de autoria do Governo Federal, que amplia a isenção do Imposto de Renda para as pessoas que recebem até R\$ 5 mil por mês, defendendo um possível equilíbrio tributário entre diferentes faixas de renda. ....	24
Senador Lucas Barreto – Pedido para que o Presidente do Senado Federal despache à CCJ a PEC nº 6/2025, que visa instituir a possibilidade de concessão de bônus regional nos processos seletivos para o ingresso no ensino superior nas instituições educacionais públicas. Solicitação de informações sobre a instalação de CPI para investigar a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA). Críticas ao Governo Federal pela suposta morosidade na transposição de servidores do ex-território do Amapá para os quadros da União. ....	25
Senador Beto Faro – Destaque ao crescimento da economia brasileira, atribuído aos investimentos do Governo Federal em infraestrutura, fortalecimento de programas sociais e estímulo à indústria e ao comércio. Defesa do Projeto de Lei nº 1087/2025, que amplia a isenção do Imposto de Renda aos que recebem até R\$ 5 mil mensais, por possibilitar a promoção de justiça social e correção de distorções históricas. ....	26
Senador Romário – Celebração do Dia Internacional da Síndrome de Down, comemorado no dia 21 de março. ....	29
Senador Jorge Seif – Defesa do Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2025, de autoria de S. Exa., que visa sustar os efeitos da Resolução Gecex nº 709/2025, impedindo a isenção da alíquota de importação para a sardinha em conserva. ....	33
Senador Jayme Campos – Considerações acerca do Projeto de Lei nº 1130/2025, de autoria de S. Exa., que direciona parte da arrecadação das loterias esportivas às Instituições de Longa Permanência para Idosos, as chamadas ILPIs. Relato da participação de S. Exa. em reunião na CRA com a presença do Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, para discutir a falta de estoque regulador de produtos básicos da alimentação brasileira. ....	37
Senador Izalci Lucas – Apoio à concessão de anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023 e defesa da elegibilidade do ex-Presidente da República Jair Bolsonaro. Considerações ao Projeto de Lei nº 1087/2025, de autoria do Governo Federal, que amplia a isenção do Imposto de Renda para aqueles que recebem até R\$ 5 mil por mês. ....	39

### 1.3 – ORDEM DO DIA

#### 1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei nº 370/2024, da Deputada Federal Jandira Feghali, que <i>altera o art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima</i> . Aprovado o Requerimento nº 370/2024 e proferido, pela Senadora Daniella Ribeiro, o <b>Parecer nº 12/2025-PLEN-SF</b> . ....	41
---	----

#### 1.3.2 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)

Manifestação acerca das falas do Senador Plínio Valério em relação à Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva. ....	47
--	----

#### 1.3.3 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei nº 370/2024, da Deputada Federal Jandira Feghali, que <i>altera o art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima</i> . <b>Aprovado</b> . À sanção. ..	51
--	----



### 1.3.4 – Item 2

Projeto de Lei nº 4626/2020, do Deputado Federal Helio Lopes, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso. **Aprovado, com emendas.** ..... 52

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 4626/2020 (**Parecer nº 13/2025-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. .... 55

### 1.3.5 – Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2023, do Senador Carlos Portinho, que susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019. **Aprovado** o Requerimento nº 175/2025. .... 55

### 1.3.6 – Oradores

Senador Plínio Valério – Explicação pessoal nos termos do disposto no inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal. .... 55

### 1.3.7 – Item 3 (continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2023, do Senador Carlos Portinho, que susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019. **Aprovado, com emenda**, nos termos do **Parecer nº 14/2025-PLEN-SF** proferido pelo Senador Flávio Bolsonaro. .... 69

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2023 (**Parecer nº 15/2025-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. .... 69

### 1.3.8 – Item extrapauta

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, que dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024). Proferido o **Parecer nº 16/2025-PLEN-SF** pelo Senador Carlos Portinho, após leitura e aprovação do **Requerimento nº 196/2025**. .... 71

### 1.3.9 – Oradores (continuação)

Senador Magno Malta – Críticas ao Governo Federal pela alegada crise econômica e a alta do custo de vida no Brasil e ao STF por um suposto ativismo judicial, com destaque para o Ministro Cristiano Zanin, em razão de um possível conflito de interesse no caso envolvendo o ex-Presidente Jair Bolsonaro. Anúncio de medidas judiciais contra ator da Rede Globo por supostamente adulterar o discurso e insinuar embriaguez de S. Exa. nas manifestações ocorridas no dia 16 de março. .... 75

### 1.3.10 – Item extrapauta (continuação)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, que dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024). **Aprovado** (votação nominal). À sanção. .... 79



**1.3.11 – Item extrapauta**

Requerimento nº 174/2025, do Senador Efraim Filho e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 80 anos da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). **Aprovado.** ..... 79

**1.3.12 – Item extrapauta**

Requerimento nº 138/2025, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia da Bíblia. **Aprovado.** ..... 80

**1.3.13 – Item extrapauta**

Requerimento nº105/2025, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 111 anos da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). **Aprovado.** . 80

**1.3.14 – Itens extrapauta**

Requerimento nº 65/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Fórum Veja Brazil Insights, em Nova York, Estados Unidos. **Aprovado.** ..... 80

Requerimento nº 66/2025-CDIR, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão, a fim de acompanhar a delegação do senhor Presidente da República em Tóquio, no Japão, e Hanói, no Vietnã. **Aprovado.** ..... 80

**1.3.15 – Convocação de Sessões**

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 20 de março, às 11 horas. .... 80

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 20 de março, às 15 horas. .... 80

1.4 – ENCERRAMENTO ..... 81

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO ..... 82

**PARTE II****2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 10ª SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Requerimentos**

Nº 65/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, requer Licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Veja Brazil Insights, em Nova York, Estados Unidos. .... 85

Nº 66/2025-CDIR, do Senador Jaques Wagner, requer licença licença para desempenhar missão oficial, a fim de acompanhar a delegação do senhor Presidente da República em Tóquio, no Japão, e Hanói, no Vietnã. .... 90

**2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.2.1 – Projeto de Lei nº 370/2024**

Parecer nº 12/2025-PLEN/SF .....	97
Requerimento nº 195/2025 .....	101
<b>2.2.2 – Projeto de Lei nº 4626/2020</b>	
Redação final (Parecer nº 13/2025-CDIR/PLEN-SF) .....	104
<b>2.2.3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2023</b>	
Parecer nº 14/2025-PLEN/SF .....	109
Redação final (Parecer nº 15/2025-CDIR/PLEN-SF) .....	114
<b>2.2.4 – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2025</b>	
Parecer nº 16/2025-PLEN-SF .....	118
Requerimento nº 196/2025 .....	121
Lista de votação .....	123
<b>3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS</b>	
<b>3.1 – EXPEDIENTE</b>	
<b>3.1.1 – Abertura de prazo</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 847/2025. ....	127
<b>3.1.2 – Comunicação</b>	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática ( <b>Ofício nº 24/2025</b> ). ....	129
<b>3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Lei Complementar nº 22/2025 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)</i> . ....	131
<b>3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão</b>	
Nº 2/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4989/2023 .....	136
Nº 3/2025-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 223/2023 .....	144
Nº 2/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4781/2023 .....	154
Nº 3/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5781/2023 .....	162
Nº 4/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5710/2023 .....	168



Nº 5/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5562/2023 .....	175
Nº 6/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 301/2021 .....	182
Nº 7/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 309/2023 .....	193
Nº 8/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2343/2024 .....	202
Nº 1/2025-CEsp, sobre o Projeto de Lei nº 3958/2023 .....	209

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3958/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 5/2025-CEsp) .....</i>	<i>218</i>
---	------------

Nº 1/2025-CPIMJAE, sobre o Requerimento nº 158/2024 (**Vide item 4**)

### 3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 1103/2025, do Senador Wilder Moraes, que <i>acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para dispor sobre a padronização de carregadores utilizados em dispositivos com funcionalidade de telecomunicações.</i> ....	221
--	-----

Nº 1113/2025, do Senador Alan Rick, que <i>altera as Leis nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispensar os médicos intercambistas com pelo menos quatro anos de atuação no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) da etapa de exame de habilidades clínicas do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e para aumentar, no âmbito do PMMB, o período de atuação sem revalidação do diploma de quatro para cinco anos.</i> ....	226
--	-----

Nº 1117/2025, do Senador Eduardo Braga, que <i>revoga o inciso III do art. 25 e dá nova redação ao inciso VI do art. 26, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que independa de carência a concessão do salário-maternidade para as seguradas do Regime Geral de Previdência.</i> ....	233
--	-----

Nº 1130/2025, do Senador Jayme Campos, que <i>dispõe sobre a destinação de parte da arrecadação das loterias esportivas para o financiamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.</i> ....	237
---	-----

### 3.1.6 – Requerimentos

Nº 193/2025, do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear a campanha “Novembro Azul” para conscientização a respeito das doenças masculinas. ....	243
---	-----

Nº 194/2025, do Senador Wellington Fagundes, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 1065/2025. ....	246
--	-----

<i>Deferimento do Requerimento nº 194/2025 .....</i>	<i>248</i>
--	------------

### 3.1.7 – Término de Prazo



Término do prazo, em 18 de março, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 2005/2023 .....	250
--	-----

### PARTE III

#### 4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

Parecer nº 1/2025-CPIMJAE, sobre o Requerimento nº 158/2024, relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas.

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....	251
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....	254
7 – LIDERANÇAS .....	255
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....	258
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....	261
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....	266
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....	304



## Ata da 10ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 19 de março de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Chico Rodrigues, Lucas Barreto, Izalci Lucas,  
Jayme Campos e Eduardo Braga.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 14 minutos e encerra-se às 19 horas.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 370, de 2024, da Deputada Jandira Feghali;
- Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, do Deputado Helio Lopes; e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2023, do Senador Carlos Portinho.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, o Senador Esperidião Amin, do PP de Santa Catarina, que permutou com o Senador Eduardo Girão.

V. Exa., Senador Eduardo Girão, dispõe de dez minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Senador Chico Rodrigues, que está presidindo esta sessão. Muito obrigado.

Quero cumprimentar o Senador Kajuru; o Senador Esperidião Amin – muito obrigado por fazer essa permuta –; demais Senadoras, Senadores, funcionários da Casa, assessores; você, que está nos assistindo, acompanhando nossos trabalhos, brasileira, brasileiro, através da equipe da TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado.

Olha, Sr. Presidente, Martin Luther King, o grande humanista e pacifista... Nessas horas em que a gente vive sombra, em que a gente vive treva – e é isso que o Brasil infelizmente está passando –, a gente tem que lembrar, em épocas macabras, de injustiça profunda, o que esses grandes inspiradores de uma época nos ensinaram. Então, Martin Luther King dizia o seguinte: “Uma injustiça em algum lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar”. O que a gente está vendo no Brasil? Uma caçada implacável a quem é conservador, a quem é de direita. Isso aí não me interessa.

Eu estava no museu do Holocausto aqui, que é um memorial no Senado Federal. É incomparável, claro, a situação, a tragédia que aconteceu, mas, mesmo que a gente faça um paralelo distante, foram 6 milhões de pessoas dizimadas – está aqui e só vai até sexta-feira; você que é de Brasília ou que está passando aqui pela capital federal, como é aberto ao público, gratuito, venha conhecer essa realidade. Eu fui agora, na hora do almoço, passar para conhecer essa exposição e fiquei assim, impactado, mas ao mesmo tempo ela me lembrou um pouco os inícios de uma perseguição que está causando morte de brasileiros, inclusive, haja vista o Clezão, que morreu na Papuda, com pedido da PGR para soltá-lo, e nós tivemos aí um brasileiro morto sob a tutela do Estado.

Sr. Presidente, Marco Alexandre, que é de Uberlândia – e eu estou tendo a oportunidade de trazer aqui ao Plenário do Senado a sua filha, Tábata, e Jane, que é a advogada –, está há dois anos, quase dois anos, preso na Papuda sem denúncia. Não foi ainda analisado o processo pelo Ministro Alexandre de Moraes. As testemunhas de policiais legislativos aqui não foram encontradas. Elas viram que, assim como o Clezão, ele entrou no Senado, mas as imagens não foram liberadas para mostrar que ele não quebrou nada, que ele estava apaziguando aqui dentro as pessoas, até para sair – duas idosas que vieram de Uberlândia com ele.

É importante dizer, e eu tomo a liberdade aqui de fazê-lo: a sua filha, que ele teve a oportunidade de conhecer na prisão... Esse é um tempo que não volta para essa criança, para a esposa, para os outros filhos



– são três do primeiro casamento. Um homem que nunca teve passagem nem nenhum tipo de problema com a polícia; muito pelo contrário, ele é um servidor da polícia.

E veio conter naquela movimentação, bomba, acontecendo... Entrou para proteger as pessoas e não quebrou; zero passagem pela polícia. E eu fico aqui muito preocupado com a sanha de perseguição que está acontecendo sem poupar pessoas que nem arma tinham, dizendo que elas deram golpe de Estado, enquanto o próprio Ministro da Defesa do Governo Lula – atenção, Brasil –, o próprio Ministro da Defesa, Múcio, afirma na imprensa do Brasil inteiro – já afirmou, já ratificou – que não houve golpe no dia 8 de janeiro, desmonta essa tese.

A Defensoria Pública da União hoje... Hoje, ou seja, está começando a vir gente a partir de reflexão, do bom senso, da lógica, trazer a realidade para o brasileiro, que o mundo vai perceber, já está começando a despertar com relação à perseguição aqui, à intimidação política, com fins políticos, a partir de um alinhamento do Governo Lula com o STF, alguns Ministros do STF. “A Defensoria [...] [Pública] [olha aqui o que é que disse hoje] aponta ‘crime impossível’ e generalização de denúncias no 8 [...] [de janeiro]”, a Defensoria Pública da União.

Quer mais? A Defensoria Pública vai além, diz que: “Moraes viola direito de ré pelo 8 de janeiro [...]”, e não é só com a Sra. Diovana Vieira da Costa, a gente sabe que está acontecendo com milhares de brasileiros.

Como se não bastasse isso, e sobra para todo mundo, um dos veículos de comunicação independentes, que coloca os dois lados hoje no Brasil... Porque muitos chamados tradicionais só colocam uma narrativa desse regime ditatorial hoje vigente na nossa nação. Olhe só o que a Rádio Auri Verde, através do comunicador Alexandre Pittoli sofreu ontem de um veículo identificado, carimbado, veículo a serviço desse regime, que já, inclusive, vazou informações roubadas, que é o *The Intercept*. Fez perguntas intimidatórias ao jornalista querendo armar uma cama de gato, como a gente já viu, dentro desse processo, outros veículos, como até a prisão do Filipe Martins, em que o jornalista veio dizer que ele viajou; armou uma cama de gato para mandarem prender ilegalmente Filipe Martins – isso vai dar muito o que falar, muito o que falar no mundo, essa prisão indevida, injusta.

E, aqui, para a Rádio Auri Verde, o Sr. Alexandre Pittoli, uma série de perguntas. Olhe só as perguntas: “O senhor defendeu o Josiel Gomes de Macedo, foragido da Justiça brasileira, após a condenação por participação dos atos golpistas?”, ou seja, já disse que foi golpista, a pergunta já é uma pergunta capciosa.

Atacou o trabalho da imprensa, no caso o repórter do *The Intercept*, incluindo declarações do diretor, de que o repórter que assinou a reportagem lhe despertava instintos primitivos. Detalhe: esse repórter foi à Argentina para, segundo está na matéria aí, fazer o quê? Entregar de bandeja os brasileiros exilados, porque são presos políticos, presos políticos que, no desespero, foram buscar asilo, devido às injustiças no país. E o repórter vai à Argentina atrás, fazer um trabalho a serviço de quem? A quem interessa essa perseguição implacável, covarde que nós estamos vendo no Brasil, contra pessoas que não tiveram passagem pela polícia?

Aí vêm mais perguntas, Sr. Presidente. Após essas afirmações, o *The Intercept* faz uma série de perguntas de má-fé. Como? “Há alguma relação da emissora com grupos que prestam apoio aos foragidos da Justiça brasileira, como a Associação de Familiares e Vítimas do 08 de Janeiro ou o Instituto Gritos de Liberdade?” Olha, com todo respeito, com todo respeito, lavem a boca para falar da Asfav (Associação dos Familiares e Vítimas do 08 de Janeiro). A história vai mostrar. A história vai mostrar. Associação séria, que presta serviço às famílias que estão com seus presos políticos.

Como está na Papuda até hoje, até hoje, o Sr. Marco Alexandre, de Uberlândia? Dois anos. Ele que veio se entregar, Senador Esperidião Amin, veio se entregar espontaneamente, porque ele voltou para



Uberlândia.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para encerrar.

E pegaram-no e deixaram dois anos lá.

Como tem a Débora do batom, que também vai ser julgada agora, como tem casos absurdos.

Olha a última pergunta aqui: “A Rádio Auri Verde presta algum tipo de apoio material aos foragidos? A emissora já exibiu pedidos de doação a foragido?” Tudo cama de gato.

A caridade que se faz e se fazia em outras épocas aí, dessa turma que está no poder e não quer anistia, mas teve anistia e não tem o mínimo de compaixão com a injustiça, porque na época eles pegavam arma, a turma da esquerda, arma, sequestravam banco, sequestravam embaixador, assaltavam banco. E aí, não se prestava apoio? Não tinha várias ONGs prestando apoio à turma da época da ditadura? Porque é que não pode agora? Porque são conservadores...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de direita? (*Fora do microfone.*)

Por que é que não pode agora? Porque são conservadores, de direita? Mas na época, podia prestar socorro às vítimas que tiveram suas vidas interrompidas da família? Muitas vezes, um trabalhador, um empreendedor que levava o dinheiro para casa está com a vida devastada por essa perseguição política de um tribunal político, que nem sequer deveria estar julgando isso.

Cadê a dupla jurisdição? Muitos sem defesa, sem o contraditório, sem acesso aos autos, um copiar e colar de denúncia. Que vergonha! Que vergonha!

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância. Peço desculpa aos colegas pelo desabafo. Mas o tempo vai mostrar, e eu vou estar aqui, em nome de Jesus, mostrando, combatendo o bom combate pelo que é correto. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Senador, nobre Senador Eduardo Girão, V. Exa., com a veemência de sempre, defendendo teses. E, realmente, tem que ser divulgado em todos os veículos de comunicação da Casa para que venha a reverberar em toda a opinião pública nacional o que cada Senador aqui manifesta.

Portanto, parabéns a V. Exa.

Continuando a lista de oradores inscritos, em substituição, pela generosidade do Senador Esperidião Amin, já como segunda sessão do seu tempo, passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, do PSB de Goiás, que, obviamente, posteriormente irá presidir a CPI.

Com a palavra, V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Primeiro, amigo irmão Chico, voz que causa orgulho à nossa amada Roraima: generosidade só vem de quem tem cultura acima da média. Então, esperar isso do Esperidião Amin é normal, e ele sabe que comigo ele contará sempre também quando quiser a permuta.

Bem, eu vou direto ao assunto, brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências – nesta quarta-feira, 19 de março, dia em que os católicos celebram São José –, para aplaudir a iniciativa do Governo Lula 3, que encaminhou, ontem, ao Congresso Nacional o projeto que dá isenção total do Imposto de Renda para quem ganha R\$5 mil por mês, R\$60 mil por ano.

Faço isso por várias razões, inclusive por um dever meu de coerência.



No primeiro ano de mandato como Senador, em outro Governo, o de Bolsonaro, eu elaborei o Projeto de Lei 2.988/2019, que propunha e propõe isenção do Imposto de Renda para quem ganhasse e ganha até quatro salários mínimos. Em valores de hoje, a minha proposta, a do meu projeto, seria de pouco mais de R\$6 mil. Portanto, desculpem – e desculpe, Presidente Lula –: isso começou comigo; não sei se o senhor vai dar crédito a mim, mas não precisa dar.

Como contrapartida à isenção, o projeto de lei de minha autoria, que há dois anos está na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cria novas alíquotas: uma de 35% para quem recebe, por mês, de 40 a 60 salários mínimos e outra de 40% para quem recebe mais de 60 salários mínimos, cerca de R\$91 mil em valor atualizado.

No projeto da equipe liderada pelo Ministro Fernando Haddad, a perda da arrecadação com a isenção de quem ganha R\$5 mil deve ser compensada com taxação adicional sobre quem ganha mais de R\$50 mil mensais, o equivalente a R\$600 mil por ano, o famoso topo da pirâmide.

Constato que o meu projeto e o do Governo Lula têm um objetivo comum, absolutamente adequado ao nosso contexto social: beneficiar quem ganha menos e tributar quem tem renda mais alta, justamente a parcela de brasileiros que, sabemos muito bem, sempre encontra meios para driblar o leão do Imposto de Renda.

Eu conheço um monte de rico que não paga imposto mesmo e milhões de pobres que pagam impostos. Aliás, no meu meio, o de comunicação, Veneziano, Venê amigo, tem dois profissionais: um deles meu amigo há 50 anos; o outro está no colo de Deus e foi o meu melhor patrão, por quase 20 anos, no SBT. Só dois eu vejo pagar imposto todo mês, não atrasam um dia e nunca sonegaram: Silvio Santos e José Luiz Datena. O resto, na televisão, todo mundo sonega – todo mundo.

Abro um parênteses aqui para lembrar que, segundo estudos da Unafisco (Associação dos Auditores da Receita Federal), o contribuinte, de uma forma geral, vem sendo tungado, não é de hoje. A defasagem das faixas de renda em relação à inflação, nos últimos 30 anos, seria superior a 140%. Pasmem. Ainda há um detalhe que não pode ser esquecido, Brasil: nos Governos Temer e Bolsonaro, a tabela do Imposto de Renda ficou congelada. Sejamos sinceros.

Voltando ao projeto que isenta quem ganha R\$5 mil do Imposto de Renda, a sua tramitação começará pela Câmara, vindo depois para esta Casa. Confesso que estou bastante curioso para acompanhar o debate e ver como cada Parlamentar se posicionará sobre o assunto. Já ouvi comentários na linha de que ninguém se opõe à isenção. Parabéns! Mas que pode ser difícil aprovar a compensação, ou seja, a tributação dos que ganham mais, porque infelizmente tem muita gente do meio político que só ganha eleição pelos milhões – de caixa dois, inclusive – que recebe dos bilionários deste país. Graças a Deus, eu nunca recebi um centavo.

Então, a tramitação da tributação dos que ganham mais não tem discussão, creio. Segundo informa a Receita Federal, é um universo de 141 mil pessoas, o equivalente a 0,13% do total de contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física. Já me pergunto: qual a justificativa para que essa minoria venha a ser defendida pela maioria do Congresso? Pergunto sem julgar nenhum colega, nenhum amigo ou amiga. Minoria ainda chega de salvaguardas, não? Chega. O projeto do Governo, é bom frisar, não mexe em várias isenções de Imposto de Renda sobre papéis financeiros, como letras imobiliárias e letras do agronegócio, além de heranças, doações e ganhos de capital. Mesmo brando, o projeto do Governo promove algum tipo de justiça fiscal, afinal prevê uma folga no orçamento para 10 milhões de brasileiros beneficiários de um pequeno aumento na tributação de 141 mil pessoas.

A relação entre os dois números, como bem observou, hoje, em artigo, o jornalista José Paulo Kupfer – especializado, ele, notável em economia –, abro aspas: “É a prova mais cabal de que o sistema brasileiro promove uma escandalosa injustiça tributária.” Fecho aspas.



Fecho, concordo e defendo que chegou a hora de o Parlamento brasileiro pôr um fim em tamanha injustiça, que, na verdade, é o maior tapa na cara da sociedade brasileira, especialmente daqueles do bem.

Deus e saúde, pátria amada. Agradecidíssimo, Presidente Chico Rodrigues. E vamos lá para a CPI, para a votação do relatório final. Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Meu nobre colega e amigo, Senador Jorge Kajuru, V. Exa. tratou de um tema extremamente relevante: a questão da isenção do Imposto de Renda, um programa do Governo Federal. Inclusive, V. Exa. também tem participação direta nessa proposição de isenção até R\$ 5 mil.

Eu diria que V. Exa. demonstra exatamente um senso de oportunidade, quando fez essa proposição lá atrás. E não foi exatamente nas letras que V. Exa. escreveu, dos quatro salários mínimos, mas, de qualquer forma, já é um ganho enorme para aqueles mais periféricos, aqueles mais carentes. Portanto, parabéns a V. Exa. pela iniciativa.

E gostaria de pedir a V. Exa. também que me aguardasse, enquanto o Senador Humberto Costa vem, para que eu possa ir à CPI também e iniciar a votação com V. Exa.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Espero com prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o Pequeno Expediente, eu passo a palavra para o Senador Plínio Valério, pela Liderança. Pela Liderança, V. Exa. dispõe de cinco minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela Liderança.) – Presidente Chico Rodrigues, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, meu amigo Veneziano, Senador Veneziano, eu vou fazer aqui um... eu não digo proposta de trabalho, mas vou expor para que cada um da gente se colocasse nessa situação.

Que tal uma jornada de 26 dias por mês, com atividades em dois lugares diferentes, alto risco de contrair infecções, frequentemente ter suas atividades estendidas e, por tudo isso, ter a remuneração de aproximadamente R\$5,5 mil por mês? Não é nada atraente!

Eu fiz esse começo, Senador Amin, para falar e dizer que é isso que recebem, em média, todos os enfermeiros do Brasil, feita essa jornada, porque, se for só uma jornada, são R\$2,8 mil.

Enfermeiros com formação completa, titulação e trabalhando para órgãos públicos, entre eles o próprio SUS, são os mesmos que, nos terríveis tempos da pandemia da covid, foram reconhecidos como os heróis nacionais, lutando bravamente contra essa doença. Você, brasileiro, você, brasileira, sabe o quanto nós devemos aos enfermeiros e enfermeiras deste país.

Hoje, eles estão lutando – vejam só a contradição – para aprovar uma proposta de emenda à Constituição, a de número 19, que a eles reconhece o mínimo de direitos adicionais.

De acordo com a PEC 19, que tramita desde maio de 2024, altera-se a Constituição Federal para estabelecer que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras corresponderá a uma jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais. Além disso, a proposta prevê um reajuste anual do piso salarial, que não será inferior ao índice de variação inflacionária acumulada nos 12 meses anteriores.

É, claramente, o mínimo que podemos fazer para garantir aos enfermeiros brasileiros um mínimo de dignidade, permitindo, assim, a sua sobrevivência. Mesmo com o salário melhor – embora ainda baixo até para os padrões nacionais –, eles ainda terão difíceis jornadas pela frente, porque têm sua casa para cuidar, seus filhos para tomar conta, seu marido ou sua mulher a quem dar atenção.

Não é segredo para ninguém que o nosso sistema hospitalar é absolutamente precário. Os enfermeiros, mesmo nos grandes hospitais, lutam contra todo tipo de carência. Aquelas salas de conforto – eu estou



falando do Amazonas, mas isso deve se repetir – eles não têm! Muitos deles descansam nos corredores, com colchões improvisados. São enfermeiros, que cuidam da nossa vida, da sua vida e da minha vida. Até colchões precisam ser improvisados! Nas áreas menos favorecidas, a improvisação é a regra. Tudo isso cabe e se impõe aos enfermeiros e enfermeiras.

O Relator da PEC aqui no Senado, Senador Fabiano Contarato, reconheceu essa citação que fiz. Transcrevo aqui dois parágrafos de seu parecer favorável, com uma emenda de redação. Diz o Relator:

[...] a redução da jornada pretendida se mostra essencial para a preservação da saúde física e mental dos profissionais em questão, contribuindo para a redução do risco de doenças ocupacionais e do absenteísmo, para melhores condições de vida e bem-estar e, ainda, para maior eficiência na prestação de serviços de saúde à população, já que trabalhadores menos sobrecarregados têm maior capacidade de desempenhar suas funções com atenção e [...] a formalização da jornada de trinta horas...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) –

... [é o que eles querem] no texto constitucional confere segurança jurídica [a essa gente] [...]

Portanto, Presidente, eu observo aqui que a tramitação da Proposta de Emenda 19 pode... Porque eles estão querendo tramitar em conjunto com uma outra PEC que existe na Câmara; querem botar para tramitar, pensar uma outra. Isso só vai atrasar anos, anos e mais anos. A tramitação da Proposta de Emenda 19 pode ser retardada pela solicitação de tramitação conjunta com as Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 21 e 23. Existe uma correlação, mas a PEC 21 se dirige igualmente a outros profissionais – o que não é o caso, porque eu estou falando só dos enfermeiros.

A outra merece nossa atenção, claro, e nosso apoio, mas a gente quer... Eu estou falando aqui dos enfermeiros, das enfermeiras. Eu estou falando do profissional que cuida da nossa família, que cuida da nossa população. Portanto, é justo...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... é obrigação nossa, Presidente, que nós cuidemos deles, tratando de dar a eles, oferecer a eles um pouco de alento, para que eles possam sobreviver com dignidade, para que possam ter jornadas dignas e ter tempo para suas famílias, o que hoje não têm. É só você imaginar enfermeiros e enfermeiras em colchões improvisados, dormindo em corredores enquanto descansam. Isso é injusto, isso não é humano.

Mais uma vez – e sempre estarei aqui – quero dizer a toda classe da enfermagem deste país que pode contar com este Senador do Amazonas, porque reconheço em vocês um trabalho gratificante, sublime, pelo qual nós todos deveríamos agradecer e não maltratar.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o Período do Expediente, passo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina – o erudito.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero saudar o Presidente Chico Rodrigues e o seu acólito, muito graduado, nosso sempre Presidente também, Veneziano Vital do Rêgo, que hoje apresentou um belíssimo



parecer – eu o li, por isso posso dizer que é um bom parecer – sobre um tema muito importante.

Eu só acrescentaria que o projeto que V. Exa. tão bem, primeiro, analisou e relatou, faz parte de um círculo virtuoso que nós estamos abrindo no Brasil, derivado do Cadastro Positivo. O Cadastro Positivo é o oposto do escopo daqueles projetos, porque há mais de um. Nós temos que, *pari passu*, caminhar, aumentando a capacidade correcional do que não vai bem, desde leis até hábitos, costumes, mas também criar o prêmio para quem age bem.

Creio que o Cadastro Positivo é o marco inaugural deste círculo virtuoso. O que tem que ser corrigido – não vou dizer castigado – tem que ser corrigido, tem que ser corrigido com energia. E quem não descumpra também tem que ser lembrado. Isso vale desde a carteira de habilitação até o cadastro bancário; a obrigação dos seus compromissos, o eleitor que nunca faltou, ou seja, o Cadastro Positivo abriu essa... isso é uma avenida de largo horizonte e de muita largura.

Então, eu queria me congratular. É a única... o único que eu acrescentaria, porque V. Exa. já separou, digamos, o contumaz do eventual e o grande do pequeno. O que, para começo de conversa, é bom.

Mas eu queria abordar aqui, na presença do Senador Humberto Costa: eu quero reiterar o meu pedido – que foi feito a ele como Presidente em exercício –, para que a Mesa despache o PL, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, Senador Chico Rodrigues, esclarecendo que ele tem prazo.

O que esse projeto de decreto legislativo objetiva é evitar um mal que, daqui a pouco, só a Justiça vai poder consertar, que é uma regra que foi imposta por uma instrução, por uma resolução interministerial, publicada no dia 1º de março, que estabelece uma regra proibitiva para o exercício da pesca de tainha artesanal de arrasto, que faz parte da tradição de Santa Catarina – é considerada patrimônio imaterial do estado por uma lei de 2012; portanto, não é uma lei para esta oportunidade –, e foi discriminada nesta portaria, porque o único estado onde existe limite para isso é Santa Catarina. Então, que esse projeto de decreto legislativo tramite. Agora, se for para apreciá-lo depois do dia 1º de maio, não tem mais serventia nenhuma, e aí o remédio é procurar a Justiça. Mas se existe a hipótese do projeto de decreto legislativo, ela tem que ser exaurida, e será exaurida na medida em que a Mesa efetivamente encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que haja uma manifestação dentro do rito congressional. Caso seja aprovado o projeto aqui no Plenário, ele irá para a Câmara. E na Câmara dos Deputados também existe um projeto de decreto legislativo, de autoria da Deputada Julia Zanatta, no mesmo sentido. Então, entre sermos demandados pela Câmara e nós demandarmos à Câmara, eu prefiro a segunda hipótese porque demonstra que nós estamos atuando.

Então eu quero reiterar o pedido que já formulei à Mesa, especialmente naquele dia, ao Senador Humberto Costa. Não vai aí nenhuma queixa, é só para lembrar. Eu reitero aqui o pedido para que a Mesa despache ao destino competente o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 11 de março, agora de 2025, na certeza de que isso possa ensejar um debate que há de ser, acima de tudo, oportuno.

No mais, quero reiterar aqui a minha manifestação de pesar pelo transcurso do sexto aniversário do “inquérito do fim do mundo”, que é um instrumento absolutamente incompatível com o Estado democrático de direito. Isto não existe na vigência do Estado democrático de direito. É um inquérito baseado num artigo do Regimento Interno do Supremo, com o Relator escolhido há seis anos e cinco dias pelo Presidente em exercício na época, Ministro Dias Toffoli – escolhido o Ministro Alexandre de Moraes –, sem um objeto definido, sem um alvo definido, sem tipificação de crime, como se fosse uma inquisição aberta para atender casos de contrariedade.

Então, não fico espantado, não. Eu acho que muitas coisas erradas vão sendo banalizadas e transformadas de incidente grave em paisagem, e esta paisagem, particularmente, é muito agressiva contra o direito à liberdade do povo brasileiro e funciona como uma espécie de bicho-papão para intimidar aqueles



que hesitam entre dizer o que pensam e dizer aquilo que não é arriscado. Para que nós não conquistemos esse mau hábito definitivamente, eu creio que é preciso que nos insurjamos contra essa prática sabidamente abusiva.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Parabéns, nobre Senador Esperidião Amin! V. Exa. sempre traz temas relevantes e hoje tratou dessa questão da pesca em Santa Catarina, que é, obviamente, uma referência nacional. V. Exa., com toda a propriedade e toda a erudição, consegue, com poucas palavras, na verdade, levar até aos telespectadores e aos eleitores, não apenas de Santa Catarina, mas brasileiros, essas informações que são fundamentais como juízo de valor.

Parabéns a V. Exa.!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Convido o nobre Senador Humberto Costa para presidir a sessão como Segundo Vice-Presidente.

*(O Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Em permuta com o Senador Veneziano Vital do Rêgo, passo a palavra ao Senador Chico Rodrigues, que dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente Humberto Costa, meu caro companheiro e amigo Veneziano Vital do Rêgo, Sras. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna nesta tarde com a grata alegria de compartilhar com o nosso país, especialmente com o povo de Roraima, que me trouxe ao Senado da República como seu representante, a apresentação de resultados da nossa ação parlamentar num setor que é fundamental para a nossa economia.

A defesa da agricultura tem sido uma marca do nosso mandato, especialmente da agricultura familiar, dos pequenos produtores, que vivem do que plantam, que comem o que semeiam. A sabedoria popular nos lembra que, “se o campo não planta, a cidade não janta”. Nisso, compreendo que incentivar a atividade agrícola é estimular uma produção farta e de qualidade, que colabora para a geração de renda e de oportunidades. Isso é indiscutível, e parte da base, dos menores que mais enfrentam os desafios – são os que precisam da nossa mão estendida – a nossa ação parlamentar.

Não por acaso defini como uma das nossas metas a conquista de maquinários, equipamentos, além de garantir a aquisição de mudas, sementes e insumos, olhando para todos os 15 municípios de Roraima, da capital e do interior, encurtando distâncias e assegurando mais igualdade.

Tenho o imenso orgulho de ter destinado, nos últimos anos, um volume vultoso de recursos para atender todos os segmentos da economia do nosso estado. Desse volume, milhões de reais investidos na agricultura foram para apoiar a mulher do campo.

Quando falo de veículos e equipamentos, já são aproximadamente 1,3 mil equipamentos. Isso ainda não é tudo.

Tenho a convicção de que a agricultura é sinônimo de prosperidade, ainda mais em uma terra próspera e abençoada, em que a atividade representa parte significativa e decisiva do PIB e da economia de Roraima.

Aqui, reitero o meu compromisso, com cada trabalhador e cada trabalhadora do campo, da capital e



do interior, de que seguirei sendo o Senador que faz muito pela agricultura de Roraima. Quero continuar sendo o Senador da agricultura, principalmente familiar.

Caros colegas Senadores e Senadoras, pessoas que nos assistem por este país afora, quero dizer que a localização geopolítica e geoestratégica do meu estado, o Estado de Roraima, lá no Hemisfério Norte, demonstra, com aquela população de trabalhadores e trabalhadoras do campo, uma potencialidade gigantesca.

E, obviamente, nós não poderíamos deixar aqui de fazer um registro, por uma questão de justiça, das ações que estão sendo desenvolvidas pelo Governador do estado, na implementação de políticas públicas que fortaleçam a agricultura de Roraima, seja a agricultura do agronegócio, seja a agricultura familiar.

E, obviamente, eu, como parceiro estratégico, que tenho colocado recursos vultosos, como acabei de falar, para atender a essas demandas reprimidas da nossa atividade econômica do setor primário, tenho, obviamente, a agradecer, porque tenho me alinhado às políticas públicas do Governo do estado. Já entreguei mais de 60 caminhões para atender às associações, cooperativas, pequenos grupos rurais; mais de 40 tratores agrícolas, com os seus implementos, arados, grades, carretas, colheitadeiras, plantadeiras, subsoladores, etc. E isso demonstra, exatamente, esse meu envolvimento direto com esse setor, que eu tão bem conheço, até como agrônomo que sou também.

E, obviamente, não poderia deixar aqui de fazer um grande elogio ao Prefeito da capital também, o Prefeito Arthur Henrique, que transformou a Secretaria Municipal de Agricultura em um instrumento poderosíssimo para atender aos milhares de agricultores que estão no entorno da nossa capital.

E é lógico que ali também tem o meu braço forte e a minha mão amiga, como é o *slogan* do Exército Brasileiro, “Braço Forte – Mão Amiga”, para atender a todos esses segmentos, no PA Nova Amazônia e em outros assentamentos rurais, porque é fundamental que o estado forneça os instrumentos e os meios para que esses trabalhadores tenham mais acesso à tecnologia e possam, obviamente, se fixar na terra, produzir mais, para diminuir, na verdade, o preço do alimento na mesa dos roraimenses.

Isso eu tenho feito de uma forma extremamente cuidadosa e determinada. E ali são equipamentos na área de irrigação, atendendo com alta tecnologia, com painéis solares, com sistemas completos de irrigação, porque temos também, apesar de estarmos na Amazônia, aproximadamente seis meses de período de seca, muitas vezes rigorosa, como neste ano; e há outros programas, como a aquisição de equipamentos, de tratores.

Na última semana, por exemplo, tive a oportunidade, juntamente com o Prefeito da capital, Arthur Henrique, de entregar aproximadamente oito equipamentos de última geração tecnológica, para fazer frente às demandas, às necessidades daqueles produtores assistidos pela Secretaria de Agricultura do Município de Boa Vista. E também não poderia esquecer que recebemos, na última semana, mais 14 caminhões, fruto das minhas emendas, para entregar às associações, cooperativas e sindicatos, ao Governo do Estado, à Secretaria de Agricultura e ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural. São ações que mostram a operacionalidade, a funcionalidade, a responsabilidade, o compromisso que nós temos com o nosso mandato, para fortalecer a economia primária do Estado de Roraima.

Nós temos uma população atomizada ainda, espalhada num estado de 222 mil quilômetros quadrados, de distâncias enormes, com características de solo, de clima, de área de campo, de área de floresta muito diversas. Nós temos, obviamente, que trabalhar nessa direção, no sentido de que possamos potencializar esse crescimento da nossa agricultura, esse crescimento da nossa pecuária, porque, como já disse anteriormente, a localização geopolítica nossa é fantástica, é invejável em relação aos demais estados do Brasil. Nós estamos ali na fronteira norte, com mais de mil quilômetros de fronteira com a República Cooperativa da Guiana, com mais de mil quilômetros de fronteira com a República Bolivariana da Venezuela, portanto, com o mercado do Caribe todo à disposição para que possamos, na verdade, ser os grandes produtores de



alimentos para atender àquela população periférica, sem considerar também que somos o grande abastecedor do Estado do Amazonas. Manaus, por exemplo, tem aproximadamente 2,5 milhões de habitantes – estamos ali apenas a 700km do Amazonas –, portanto, é um mercado de consumo extremamente potencial para os nossos pequenos, médios e grandes produtores rurais.

Sr. Presidente, gostaria de deixar esse registro nesta tarde, até porque estamos, inclusive, também nos dirigindo para mais uma reunião com o Ministro Carlos Fávaro, nosso colega Senador da República, atendendo e obedecendo àquele critério da demanda de que “quem quer vai, quem não quer manda recado”. Estou realmente indo também ao Ministro para pedir mais recursos, para que possamos...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... ampliar, cada vez mais, as ações nossas junto aos produtores rurais do Estado de Roraima.

Portanto, muito obrigado, Presidente, pela oportunidade.

Era esse o registro que eu gostaria de deixar aqui nesta tarde.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Chiquinho Rodrigues. Parabéns pela sua manifestação.

Quero convidar, agora, para uma manifestação de dez minutos, pela ordem de inscrições, o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente Humberto Costa, as minhas saudações a V. Exa., a todos os nossos companheiros e companheiras. Quero saudar as Sras. Senadoras na pessoa da nossa estimada e querida amiga Senadora Teresa Leitão, o Senador Esperidião Amin, o Senador Chico Rodrigues, o Senador Rogério Carvalho e os demais outros que já estiveram oportunamente nesta tarde e que deverão voltar a ocupar esta tribuna.

Presidente, de fato, Senadora Teresa Leitão, os tempos são outros desde o retorno do Presidente Lula ao Palácio do Planalto, sob todos os aspectos. Inclusive, desta tribuna, temos nós – V. Exa., eu, o Senador Humberto – sempre procurado, no bom entendimento e na boa compreensão do verbo “provocar”, fazer a boa provocação para que estabeleçamos os debates comparativos entre as ações inexistentes ou que muitas vezes desastrosas foram sob o comando do ex-Presidente Jair Bolsonaro e a nova realidade que nós vivenciamos.

E digo isso porque, ontem, nós presenciamos... V. Exa. lá esteve, o Senador Rogério, o Senador Presidente Humberto Costa, no Palácio do Planalto, chamados os Líderes Parlamentares das duas Casas congressuais, a participar de mais uma ação, uma ação importantíssima e que alcançará pelo menos 10 milhões de brasileiros, 10 milhões de brasileiros. Deve ser um dos temas que V. Exa. trará, como também será trazido pelo Senador Humberto Costa: a isenção de imposto de renda para aqueles cidadãos e cidadãs que recebam até R\$5 mil. O que o Presidente Lula defendeu durante o processo eleitoral de 2022 ele cumpre, num primeiro momento, quando fez o ajuste da tabela para dois salários mínimos e, agora, remetendo e entregando às mãos do Presidente da Câmara dos Deputados o projeto de lei que haverá de ser apreciado.

Quando eu comecei a nossa fala, eu dizia: os tempos são outros, porque, com Bolsonaro, o que se tinha? Tinha-se a proposta para isentar os proprietários de *jet ski* – de *jet ski*! Tinham-se propostas que não levavam em conta, de fato, uma política de justiça tributária para com milhões de brasileiros que, ao longo da nossa história, ainda permanecem – muitos desses, a maior parte desses – a pagar por aquilo que deveria ser bancado em participação direta pelos mais afortunados.



Na verdade, no Brasil das injustiças tributárias, de um sistema que só foi corrigido agora por, também, uma ação do Governo, ladeado pela disposição do Senado Federal e da Câmara, de fazer a reforma tributária, de regulamentá-la na primeira parte e do começar a regulamentação na segunda parte, que diz respeito à renda, porque sabidamente sentiu na pele os graves problemas das desigualdades sociais, periféricas ou não, e que se arrastam ainda aos nossos olhares e à nossa convivência, o Presidente Lula sempre demonstrou esse compromisso.

Pois bem, essa reforma tributária que busca a justiça, de fato, aos que menos têm capacidade de arcar com as cobranças que são feitas para manter o Estado funcionando vai chegar, ela já está no Congresso Nacional.

Vejam os senhores e as senhoras, amigos e amigas do Brasil, o quão diferente é o tratamento dispensado por este Governo, com a visão sensível, com a visão humana, com a visão propositiva daquilo que nós não tivemos nos quatro anos de Bolsonaro, porque, naquela época, o que de fato persistia era sempre o tratamento que elevava a condição de prioridade aos que especulavam e aos que ainda mantêm-se a especular no sistema financeiro: os banqueiros, os mais afortunados, aqueles que não sabem o que é participar do Imposto de Renda, recebendo milhões e milhões de dividendos, tendo milhões e milhões de lucros, que são, absurdamente, algo que retrata ainda a desigualdade nacional.

Portanto, senhores e senhoras, para nós que fazemos parte deste Governo que defendemos com bases sistematicamente práticas, com dados, que temos a consistência substantiva de fazer as menções daquilo que está sendo uma conquista permanente das ações que recompõem, que reconstroem aquilo que foi dilapidado durante o processo administrativo de 2019 até 2022, é gratificante.

As nossas saudações. E haveremos, caso necessário, bem o seja, de propor mudanças que qualifiquem a proposta inicial que teve o trabalho do Ministro Haddad, da sua equipe e que venham a cumprir mais uma promessa, entre outras cumpridas, e compromissos de campanha do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

As nossas saudações e a nossa certeza de que o mais breve possível essa matéria haverá de, chegando ao Senado Federal, ser acolhida e haveremos de ter e de fazer o melhor trabalho.

Presidente Humberto Costa, na manhã de ontem também fomos testemunhas de uma solenidade importante que celebrou o dia 15 de março de 1985, que foi a volta a uma normalidade perdida durante um período infausto, um período sombrio, um período de torturas, um período de assassinios, que foi o período da exceção, o período do regime militar. Ontem nós prestamos uma homenagem à democracia brasileira, ontem nós prestamos uma homenagem a todos os milhões de brasileiros que estiveram ocupando as praças públicas durante o ano de 1984, requerendo, pedindo eleições diretas, que lastimavelmente não chegaram naquele momento, mas foram um grito ouvido para que, enfim, em colégio eleitoral, pudéssemos ter a escolha de volta de um cidadão da sociedade civil, o primeiro Presidente do período de redemocratização, que caberia à figura do Presidente Tancredo Neves, que não teve essa honra de poder presidir-nos pelo fato evidente e conhecido de todos. Coube ao Presidente José Sarney, que, assumidamente, mesmo sob pressões conhecidas e outras veladas, fez esse processo de transição para o regime democrático e nos permitiu, em 1989, nos dirigirmos às urnas e fazermos as nossas livres escolhas.

Por isso, Sr. Presidente, era importante que todos, em vez de ocuparem tribunas parlamentares, em vez de tentarem colocar dúvidas sobre as tentativas de abolição do Estado democrático de direito, colocar dúvidas sobre as tentativas que houve, sim, retratadas cabalmente, indiscutivelmente, inquestionavelmente, ricamente pela Procuradoria-Geral da República, pela Polícia Federal...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



... no dia 8 de janeiro de 2023, caberia a esses cidadãos, a essas cidadãs fazer menções, cumprimentar vigorosamente, vir às tribunas, ocupar quaisquer espaços, sejam estes públicos ou não, para dizer: a democracia não pode estar submetida e sujeita a qualquer outra tentativa que tiranicamente deseje impor ao país e à nossa sociedade regime de exceção!

Então, as minhas palavras são congratulatórias aos que fizeram parte deste processo, àqueles que ainda se mantêm, como o próprio Presidente José Sarney, rijo, defensor da democracia, dos seus princípios, dos seus postulados. E aqui nós haveremos de continuar defendendo-a, porque por meio dela é que poderemos continuar a fazer as benfazejas mudanças...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... para a sociedade brasileira. *(Fora do microfone.)*

Presidente, encerro agradecendo a V. Exa. e pedindo as escusas por ter ultrapassado o tempo regimental. Muito grato a V. Exa., a todos os companheiros e companheiras presentes em nosso Plenário e evidentemente ao público que nos acompanha.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador Veneziano Vital do Rêgo, quero inicialmente parabenizar V. Exa. por tratar de tema tão importante, resultado ontem de um anúncio por parte do Governo Federal de que finalmente nós temos uma proposta para discutir a desoneração do Imposto de Renda para aqueles que ganham até R\$5 mil. Eu vou abordar também esse tema e quero dizer que é muito importante que todos possamos fazer essa discussão, porque é algo do absoluto e total interesse do nosso país.

Muito obrigado.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, a Senadora Teresa Leitão, que dispõe de dez minutos para a sua manifestação.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, todos que nos ouvem aqui presentes nas galerias e aqueles que nos acompanham pelas redes do Senado, eu bem poderia fazer algum complemento a essa tão importante menção que o Senador Veneziano fez, Senador Humberto, sobre a proposta que vai chegar aqui. Sei que V. Exa. também falará sobre ela. Não falarei sobre ela agora, mas quero destacar, até porque tem relação com o assunto do qual vou tratar, que os professores serão um dos segmentos beneficiados com isso.

Depois de muito tempo, ainda no início do Governo do Presidente Lula, no primeiro Governo, nós conquistamos o advento do piso salarial profissional do magistério, que até hoje, apesar de muitos esforços, ainda não alcançou o patamar de R\$5 mil. Então, há muito professor Brasil afora, muita professora Brasil afora que com certeza vão aplaudir e se sentir contemplados por esta medida.

Eu vou falar hoje, porque não queria deixar de fazer este registro, tal a honra com a qual eu encaro esta missão, da minha eleição para Presidenta da Comissão de Educação e Cultura. Nós já tivemos duas reuniões depois da reunião de instalação.

Eu fui honrada pela minha bancada e pelo Colegiado, por unanimidade, com a condução à Comissão de Educação e Cultura desta Casa, uma desafiadora atribuição, em um processo que é de reconstrução, que precisa superar um passado recente de negacionismo e de ataques à educação e à cultura em nosso país.

Meu desejo, em diálogo com meus pares, é trabalhar por políticas públicas fortes e orientadas pela pactuação social, pela coordenação federativa e efetividade nas áreas de educação e cultura.

Nenhuma nação pode alcançar soberania e pleno desenvolvimento sem uma decisão política sólida e um compromisso genuíno com a educação e a cultura, o que não vimos no período anterior à eleição do



Presidente Lula para seu terceiro mandato. Vimos um MEC sem coordenação e aparelhado. Vimos um Ministério da Cultura extinto, com duros ataques a professores, às universidades e à cultura como um todo, com políticas e programas desarticulados e muitos deles destruídos.

Por isso, reafirmo a necessidade de políticas públicas que sejam permanentes e sustentadas por instrumentos eficazes de gestão e mobilização social. Os planos nacionais de educação e cultura devem ter esse papel, envolvendo governantes e toda a população, com metas e desafios obrigatórios, refletidos em estratégias estaduais e municipais correspondentes.

O Plano Nacional de Educação, Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, foi encaminhado pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional, decorrente do trabalho do MEC e do Fórum Nacional de Educação, recriado também agora no Governo do Presidente Lula. O Plano Nacional de Educação é peça fundamental para articulação do Sistema Nacional de Educação, uma reivindicação histórica e que também necessita de regulamentação.

Vale destacar que a gestão democrática representa um grande desafio e deve estar presente em todas as estruturas e processos, assim como a valorização de todos os profissionais da educação.

É importante lembrar que a vigência do atual PNE foi estendida até 31 de dezembro de 2025. Portanto, é essencial que a sua tramitação nesta Casa ocorra com seriedade e agilidade, seguindo um cronograma eficiente, considerando a relevância estratégica desse instrumento para a educação e o futuro do país.

Estarei empenhada no diálogo, também, com a Câmara dos Deputados para aprovarmos o PNE neste ano. Tivemos, agora há pouco, um almoço da Frente Parlamentar Mista da Educação com todos os integrantes, e, certamente, a articulação com o Todos pela Educação e outras entidades parceiras foi um ponto importante na discussão do Plano Nacional de Educação.

Desde 2022, estamos vivenciando, de igual modo, a retomada de diversas iniciativas voltadas ao incentivo de projetos e políticas culturais, beneficiando tanto os agentes culturais quanto a ampla variedade de expressões artísticas do país.

Em breve também devemos dispor de uma proposta de atualização do Plano Nacional de Cultura, um instrumento necessário para refletir a diversidade, a pluralidade e a riqueza da cultura brasileira, garantindo acesso a todos e fortalecendo o desenvolvimento cultural. Ambos, PNE e PNC, são importantes bússolas para produzir os avanços de que nosso país precisa, com mais recursos, coordenação federativa e integração, fazendo com que todos os gestores, em interação com a sociedade, possam implementar ações de forma orientada.

As políticas públicas com o Presidente Lula decorrem de amplo e consistente diálogo. Podemos repetir sem cansar: a educação voltou, a cultura voltou.

Também há diversos programas relevantes que precisam ser destacados e incentivados, como o Pé-de-Meia, que visa a apoiar estudantes de baixa renda para que concluam o ensino médio e não precisem escolher entre trabalhar e estudar. Essa fase da educação apresenta a maior taxa de abandono escolar, atingindo 5,9%, conforme dados do censo escolar divulgados em 2024.

A proteção e o desenvolvimento da primeira infância devem figurar como objetivos gerais e centrais da educação nacional. Para tanto, é estratégico fortalecer as capacidades públicas e a articulação intersetorial, mobilizando, especialmente, a assistência social, a educação e a saúde no cuidado com a infância. O Plano Nacional pela Primeira Infância volta a ser conduzido pelo Ministério da Educação a partir de agora.

Não podemos deixar de olhar também para o aperfeiçoamento das funções de supervisão, regulação e avaliação de instituições da educação superior e cursos de educação superior, assegurando a qualidade da oferta em todo o país. E tudo isso, conforme destacou a nossa Conferência Nacional de Educação, fortalecendo uma educação comprometida com a proteção da biodiversidade e com o desenvolvimento



socioambiental sustentável, um dos eixos destacados por nós porque isso já vislumbra a realização da 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas, a COP 30, a se realizar aqui no Brasil.

De igual modo, já passando para a conclusão, não podemos descuidar de uma efetiva Política Nacional de Desenvolvimento da Economia Criativa. Nosso país precisa estimular a leitura e o mercado editorial e livreiro. Nós temos poucos leitores no Brasil e sabemos como isso é importante para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, social, cultural das nossas crianças, dos nossos adolescentes e dos nossos jovens. Aprovamos ontem o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada aqui no Plenário desta Casa. Precisamos debater isso, em uma sociedade tomada pelo poder e influência das *big techs* e da inteligência artificial, questões também discutidas em Comissões Especiais e em Comissões Permanentes aqui no Senado.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Por fim, a educação e a cultura são compromissos que carrego para a vida. Sou professora de ofício e formação, com muito orgulho. Conheço os desafios que permeiam o chão da escola e a vida de nossos fazedores da cultura. Foi a minha trajetória na escola e nos movimentos sociais e sindical que me conduziu à política e me trouxe até aqui. No Senado, com o Governo do Presidente Lula, o Ministro Camilo, a Ministra Margareth e nossos pares, envolvendo – assim espero – Governo e oposição, continuarei me dedicando a essas pautas como prioridades essenciais para a democracia e para o desenvolvimento do nosso país.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão. Parabéns pela sua manifestação. Todos nós temos absoluta convicção de que V. Exa. comandará da melhor maneira possível o debate sobre o Plano Nacional de Educação no Congresso Nacional e, particularmente, aqui no Senado Federal.

Vou passar a Presidência ao Senador Lucas Barreto para que eu possa fazer uma comunicação inadiável.

*(O Sr. Humberto Costa, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucas Barreto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucas Barreto. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, todos que nos acompanham pelos serviços de comunicação do Senado, o Presidente Lula enviou, nessa terça-feira, ao Congresso Nacional um dos projetos de maior relevância pública dos últimos tempos: uma lei que promove justiça social por meio de uma ação tributária para a reforma da renda da população. É uma proposta que isenta da totalidade do pagamento do Imposto de Renda todas as pessoas neste país que recebem até R\$5 mil por mês. Diretamente serão beneficiados mais de 10 milhões de contribuintes que estão nesta condição. É uma extraordinária ampliação da faixa hoje localizada até aqueles que recebem R\$2.824 mensais e que beneficia ainda, com desconto parcial, os que ganham entre R\$5 mil e R\$7 mil por mês. É um compromisso do Presidente Lula com o que prometeu na eleição de 2022 a todo o povo brasileiro.

Essa reforma da renda, quando aprovada, passa a vigorar a partir do ano que vem e vai, na prática, significar mais dinheiro no bolso do povo brasileiro, mais comida na mesa, mais folga nas contas, especialmente da classe média. Dinheiro que se deixa de pagar em imposto é dinheiro que sobra para investimento na vida pessoal, em projetos próprios, em prosperidade.

E como custear essa isenção que implica renúncia, por parte do Governo, de cerca de R\$25,8 bilhões?



Com a aplicação de taxa gradual a quem ganha mais de R\$600 mil por ano, chegando no máximo a 10% de quem recebe acima de R\$1,2 milhão por ano, ou seja, um patamar razoável para quem ganha mais financiar o alívio de quem ganha menos. Isso é o que chamamos de justiça tributária, convocando os mais abastados a pagar mais do que quem ganha menos, equilibrando a estrutura social; é cada um contribuir na sua compatível proporção.

Essa é a maior alteração da tabela do Imposto de Renda da história recente do Brasil. É uma mudança que isenta total ou parcialmente do pagamento de imposto 90% – eu quero repetir aqui: 90% – dos contribuintes brasileiros. Significa dizer que nove em cada dez pessoas físicas que pagam o Imposto de Renda hoje, no Brasil, serão beneficiadas.

A responsabilidade agora está com este Congresso Nacional, e eu vejo muitos opositores que não têm pauta senão conspirar contra o Brasil, reclamar, dizer que vão votar contra. Eu quero ver qual Deputado, qual Senador terá coragem de dizer ao povo brasileiro que não vai cobrar dos mais ricos, que vai querer que quem ganha menos siga pagando mais...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... defendendo que os ricos sejam cada vez mais ricos e que os pobres sejam cada vez mais pobres.

A população precisa acompanhar atentamente o desenrolar desse projeto, pressionar seu Parlamentar e saber de que lado ele está, se do lado dos 5% mais ricos ou se do lado dos outros 95% da população.

Não adiantam firulas ou falsas polêmicas, a questão se resume a isto: a Câmara e o Senado vão legislar a favor dos mais pobres ou a favor dos mais ricos. É esse o ponto, e nenhum outro. Tudo o mais dessa pirotecnia sobre a anistia a terrorista, a proteção às grandes fortunas para evitar a fuga de capital é cortina de fumaça para quem quer beneficiar a elite do país à custa do suor do trabalhador, como recorrentemente tem acontecido ao longo dos últimos 500 anos neste país.

Estamos propondo que 140 mil pessoas físicas paguem até 10% das suas rendas para financiar a isenção de mais de 10 milhões. O Congresso ficará contra isso? Contra uma medida que foi recebida – e muito bem recebida – até mesmo pelo nervoso mercado financeiro, que reagiu positivamente à medida?

Quero apostar na sensibilidade desta Casa, na sua opção pelo povo brasileiro, no seu apoio a uma das mais amplas e profundas reformas de renda dos últimos tempos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, a todos e a todas.

*(O Sr. Lucas Barreto deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo-Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Lucas Barreto, que terá dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Humberto Costa, Srs. e Sras. Senadores, Senador Izalci, quero cumprimentar aqui o nosso Vereador João Mendonça, da capital Macapá, hoje Presidente da CTMac, o ex-Vereador Edinoelson Careca, nosso querido Bruno, assessor do Deputado Acácio, as senhoras e os senhores.

Sr. Presidente, início cumprimentando V. Exa. e pedindo à Secretaria-Geral para que o senhor, como Presidente, o Senador Davi também, possa despachar à CCJ a nossa Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2025.

Essa proposta, Sr. Presidente, altera o art. 208 da Constituição, para instituir a possibilidade de



concessão de bônus regional nos processos seletivos para o ingresso no ensino superior nas instituições educacionais públicas, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e promover maior acesso ao ensino superior nas regiões mais carentes do Brasil.

Digo isso, Sr. Presidente, porque são muito poucas vagas na Universidade Federal do Amapá, e nós estamos ali do outro lado do Rio Amazonas. Estamos longe de tudo. E esse bônus beneficia os amapaenses que tiverem acesso ao vestibular.

Então, quero pedir a V. Exa. que despache para a Comissão de Constituição e Justiça essa proposta de emenda à Constituição.

Segundo, Sr. Presidente, eu quero pedir também, requerer à Mesa informações sobre o nosso requerimento, Sr. Presidente, requerimento esse de uma CPI da Companhia de Eletricidade do Amapá. Está protocolado nesta Casa desde o dia 28/11/2023, que é a CPI que tem 40... ela é assinada por 41 Senadores. Então, é maioria absoluta, e não nos dão informação nenhuma sobre essa CPI. No dia 13 de dezembro de 2023, ocorreu um reajuste de energia, então nós queremos isso, e é importante para a população do Amapá, para nós sabermos por que todos esses aumentos. E o Governo Federal teve que arcar com uma medida provisória também, no ano passado, gastando quase R\$300 milhões.

E a gente sabe que a CEA mostrou lá que fez um investimento de R\$500 milhões, e se está cobrando isso do povo do Amapá – extraordinariamente. O contrato diz que pode cobrar ordinariamente, mas cobrar extraordinariamente? E ela diz que gastou R\$250 milhões até junho, e só no mês de junho ela gastou, em investimentos, R\$250 milhões.

Então nós queremos saber, e o povo do Amapá precisa saber onde gastou, como gastou e o que está sendo feito com todos os postes de concreto, que têm vida útil de cem anos, com os cabos de alta tensão 1/0, 2/0 AWG, alma de aço, que são indestrutíveis. O que é que ela está fazendo? Ela vendeu esse material e diminuiu na conta que ela cobra do povo do Amapá? Isso tudo é que a CPI quer investigar.

Então, peço ao senhor que também despache essa CPI.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, é que eu subo mais uma vez para falar de transposição de servidores no Amapá. É um direito garantido, mas que tem sido negligenciado. Eu vou me expressar aqui e ir direto ao caso da Emdesur: o TCU decidiu, em julho do ano passado, e prometeram a inclusão dos servidores na folha até setembro, mas de que ano? Já se passaram nove meses, e, dos 700 processos, menos de 50 foram publicados.

O Grupo 992: há dois anos esses servidores estão excluídos das atas e portarias, mesmo com decisão judicial de 2021 e determinação do TCU de 2022. Simplesmente, o Ministério da Gestão ignora esses processos. Isso não é bom; é burocracia, é desrespeito com esses servidores que trabalharam a vida inteira e que têm o seu direito assegurado.

E as atas? Antes semanais, com 20 a 300 processos, agora saem apenas duas por mês, julgando cerca de 50 processos. A estratégia parece ser esperar que o tempo apague a esperança desses servidores. O ritmo é o mesmo do Governo, o de uma tartaruga cansada.

Ministra Esther, o povo do Amapá não pode mais esperar.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Lucas Barreto.

Chamo agora, para o seu pronunciamento, o Senador Beto Faro.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente Humberto, Sras. e Srs. Senadores e pessoas que nos acompanham pelas redes sociais e pelos canais de comunicação do Senado Federal, eu gostaria de, nessa oportunidade, destacar, em especial, dois temas que considero de alta relevância. O primeiro é com relação ao crescimento da economia brasileira, e o



segundo, o projeto de lei enviado pelo Presidente Lula no dia de ontem ao Congresso Nacional, reformando o Imposto de Renda.

Quanto ao primeiro tema, na última segunda-feira, o Banco Central divulgou os dados de janeiro do Índice de Atividade Econômica, considerado uma prévia do PIB, que registrou o crescimento de 0,90% em janeiro. Esse resultado superou amplamente as projeções de mercado e reflete, de forma clara, os acertos das políticas econômicas do Governo do Presidente Lula.

Esse desempenho não é obra do acaso, ele é fruto de uma estratégia econômica que combina responsabilidade fiscal com o estímulo ao desenvolvimento social e produtivo. O Governo tem promovido investimentos em infraestrutura, fortalecido programas sociais e incentivado a indústria, o comércio e a agricultura. Tais medidas têm gerado emprego, renda e confiança.

Vale destacar o compromisso da atual gestão com a recomposição do salário mínimo acima da inflação, a ampliação de programas como o Bolsa Família, o Desenrola Brasil para aliviar o endividamento das famílias e o novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), que já movimentou setores estratégicos do país.

Os números mostram que estamos no caminho certo.

O crescimento acumulado em 12 meses segue sólido, e as revisões positivas dos dados anteriores indicam uma tendência consistente de recuperação da economia. O Brasil está retomando seu protagonismo, garantindo que o crescimento seja não apenas sustentável, mas inclusivo.

Senhoras e senhores, este resultado não é apenas uma estatística, ele representa mais esperança e dignidade para milhões de brasileiros, reforça que uma economia equilibrada e voltada para o bem-estar social é possível e está acontecendo.

Assim, nós nos firmamos entre as dez maiores economias do mundo, mas ainda temos desafios a serem enfrentados. Nas palavras do Ministro Haddad: “Não basta estarmos entre as dez maiores economias, precisamos estar entre as dez melhores economias, precisamos sair da lista de países com maior desigualdade de renda”.

E nesse sentido aponta o projeto de lei enviado pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional no dia de ontem, um momento histórico para o nosso país, um passo decisivo para a reforma da tributação sobre a renda, um projeto que propõe mudanças simples, mas que tocam em uma ferida social antiga e profundamente enraizada na nossa sociedade. A verdade é dura e precisa ser encarada: o Estado, por muitas vezes, acabou tirando dos pobres e protegendo os mais ricos. Nossos serviços públicos frequentemente beneficiam elites, enquanto o povo enfrenta filas, espera e precariedade. A educação superior, por séculos, foi um privilégio da elite, somente nos Governos do Presidente Lula, do PT, que muitas portas se abriram, e as universidades deixaram de ser um privilégio de poucos.

Agora é a hora de dar o próximo passo: reformar a tributação sobre a renda, após a importante reforma da tributação sobre o consumo. Chegou o momento de enfrentarmos a injustiça histórica da carga tributária sobre o trabalhador no Brasil. A renda do trabalhador é tributada na fonte, enquanto os grandes rendimentos de capitais, muitas vezes, escapam da mesma cobrança. Esta proposta rompe com essa distorção.

O projeto, construído pelo Governo do Presidente Lula, sob a coordenação do Ministro Haddad, prevê a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$5 mil por mês e descontos progressivos para as rendas entre R\$5 mil e R\$7 mil. Com isso, cerca de 20 milhões de brasileiros serão beneficiados diretamente. Enquanto isso, a contribuição será exigida dos mais ricos, aqueles que hoje pagam pouco ou nada. Apenas 0,6% dos brasileiros, cerca de 140 mil pessoas que recebem mais de R\$600 mil por ano, passará a contribuir – de cada 10 mil brasileiros, apenas seis serão afetados. É uma proposta de justiça social.



É importante destacar que este projeto não busca aumentar a arrecadação, ele busca distribuir melhor a carga tributária, garantindo que a base da pirâmide social tenha melhores condições de vida. É uma mudança que não mexe nas isenções já existentes e não cria novos tributos.

Prezados colegas Senadores, estamos diante de um projeto de lei que está muito além de um projeto de Governo; é uma oportunidade de discutir e afirmar um projeto de sociedade, uma sociedade que quer ser mais justa e mais humana. O Governo envia ao Congresso a sua melhor proposta, mas reconhece que o debate parlamentar é essencial.

O texto pode e deve ser aperfeiçoado, pois a construção de um Brasil melhor passa por todos nós. Essa é uma conversa que precisa ser madura e responsável, com a participação de todos aqueles que acreditam em um país mais justo e menos desigual.

Por tudo isso, Sr. Presidente, deixo aqui registrado meu ânimo e otimismo com o Brasil. As medidas impulsionadas pelo nosso Governo estão dando resultados concretos e melhorando a vida da população. É um Governo que trabalha muito e, a cada semana, tem apresentado novas medidas, com um programa de crédito consignado para o setor privado que permitirá, aos trabalhadores do setor privado, acessar crédito com menores taxas de juros, impulsionando a economia e melhorando a vida da população.

Cuidando do povo, criando oportunidades, incentivando e impulsionando a economia, promovendo reformas estruturantes, estamos fazendo história. Que possamos seguir nesse caminho, reconhecendo os avanços e trabalhando para ampliar ainda mais os benefícios ao nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Um aparte, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Pois não, Senador Kajuru.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Izalci, obrigado, querido. Um abraço.

Paraense Beto Faro, eu quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, porque, não sei se você acompanhou, foi rigorosamente o meu, hoje. Eu fui o segundo a falar. Pensamos rigorosamente iguais.

Eu só quero fazer um registro aqui para que o Brasil tenha conhecimento da grandiosidade do Ministro Haddad e do Presidente Lula, que reconheceram que foi o meu projeto de lei, apresentado em fevereiro de 2019, que era diferente apenas no valor – R\$1 mil –, porque eu, no meu projeto, dava isenção para quatro salários mínimos. Hoje, então, o valor seria de R\$6 mil. Só que na época, não, na época o salário mínimo era menor, no Governo Bolsonaro. Estranhamente, o Governo Bolsonaro não quis – ficou engavetado o meu projeto – essa discussão da isenção do Imposto de Renda para quem ganha até cinco salários mínimos.

Portanto, esse é o reconhecimento do Presidente Lula de que tudo começou com a gente aqui. Eu lamento que, lá atrás, isso não tenha acontecido, porque, se tivesse acontecido, poderíamos, agora, até melhorar, poderíamos até chegar a um valor maior. Mas a vitória, o que ficará para a história do país é que isso aconteceu no Governo Lula.

E fico feliz, também – e confesso isso, Beto –, porque eu ouvi vários Senadores de oposição ao Governo e eles concordam plenamente, eles não estão contra.

*(Soa a campanha.)*

A discussão vai ser apenas a questão da compensação, mas concordaram plenamente, num país em que você sabe que só o rico que não paga imposto, não é? E não paga mesmo. Tanto que eu fiz questão, hoje, de confessar aqui, na hora do meu depoimento, que na televisão brasileira só duas pessoas eu vi, nos



meus 50 anos de carreira, pagarem imposto, não atrasarem um dia só e nunca sonegarem: Silvio Santos e José Luiz Datena. O resto, na televisão, esse povo que ganha muito dinheiro, sonega todo mês. Entendeu? E vá ver se o cinegrafista de uma televisão, um operador de cabo de microfone não pagam o imposto deles.

E agora eles vão ter condição, eles que ganham, normalmente – um operador, um cinegrafista – no máximo R\$4 mil na televisão, especialmente nos tempos de hoje, em que a situação está difícil nas televisões brasileiras, a gente vê a satisfação dessas pessoas...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... absolutamente respeitado, né? E com todo o direito que um cidadão tem neste país de, pelo menos, com os seus R\$5 mil, poder dar uma dignidade maior aos seus filhos, à sua família. Parabéns pelo seu pronunciamento, Beto Faro.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Obrigado, Senador. E aqui nós somos testemunhas do seu compromisso, da pauta que você defende aqui, a relação que você tem com o Governo com essas pautas – uma pauta que isenta até R\$5 mil, que garante mais renda ao povo que precisa ter essa renda para melhorar a condição de vida; e aqui é o testemunho desse seu compromisso. E o reconhecimento pelo Presidente Lula e o Ministro Fernando Haddad de que já era uma iniciativa sua aqui dentro do Senado só vem abrilhantar a atuação que você tem aqui no Congresso. Tenha a nossa parceria, que nós temos firmado. Parabéns!

*(Durante o discurso do Sr. Beto Faro, o Sr. Humberto Costa, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Próximo orador inscrito, Senador Romário, PL, do Rio de Janeiro.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente, Presidente Izalci, que está exercendo essa função agora. Boa tarde a todas as Senadoras e a todos os Senadores. Hoje, como não poderia deixar de ser, a minha fala é sobre sexta-feira, Dia Internacional da Síndrome de Down.

Essa próxima sexta marca a passagem de mais um dia internacional das pessoas com síndrome de Down, celebrado no dia 21 de março, em referência à trissomia do cromossomo 21.

A data, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, deve marcar a busca crescente por autonomia, respeito e cidadania plena para todas as crianças, jovens e adultos com síndrome de Down, pessoas tão especiais quanto capazes das mesmas emoções, conquistas e direitos de todos nós.

Brasileiras e brasileiros, portanto, que nascem, crescem, vão à escola, aprendem, fazem amigos, brincam, estudam, namoram – inclusive, a minha filha está namorando, Senadores –, enfim, se apaixonam – é isso, Jorge Kajuru! –, sofrem, se alegram, lutam por emprego e carreira e seguem todo o processo de nossas vidas, com os altos e baixos que cada um de nós vivemos.

Mas são também bastante especiais, carinhosos, afetuosos, ricos em sentimentos e amor, carregando um coração onde cabe o mundo todo. Posso dizer que testemunho até hoje todo esse processo com a minha linda e doce Ivy, que acaba de completar 20 anos e, por sinal, muito bem vividos, segundo ela.

Uma jovem com a energia, paixão e os sonhos como qualquer uma da sua idade. Ela agora está estudando para ser atriz e teve sua primeira aula esta semana. E, como qualquer pai – não poderia ser diferente –, torço bastante para que encontre a felicidade e a realização em uma profissão e em sua vida



pessoal.

Esta é a lição que devemos deixar: com todas as suas características próprias, toda pessoa com síndrome de Down tem o direito absoluto e inalienável de viver de forma plena, de estudar, trabalhar e ser feliz; de fazer aquilo a que estiver disposta; de batalhar pelos seus projetos e ambições; de ser aquilo que quiser e explorar o talento que tiver.

Tenho, no meu gabinete, a querida Elaine, que também fez aniversário esta semana – ontem, por acaso. Ela é mais um exemplo de como a pessoa com Down pode ser tão produtiva, encantar e mudar o ambiente de trabalho para melhor, com sua dedicação e amor pelo que faz.

Que todo ano tenhamos cada vez mais conquistas a celebrar!

Muito obrigado. Parabéns para todos aqueles que têm a felicidade de conviver com essas pessoas tão queridas, maravilhosas e especiais.

Era isso, Presidente.

Um abraço.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador, um aparte.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Senadora Damares.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Falei primeiro, Senador Kajuru! *(Risos.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nem se você falasse em segundo eu iria...

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Que bom que eu cheguei a tempo!

Senador Romário, demais colegas, hoje nós tivemos uma sessão muito especial na Comissão de Direitos Humanos, alusiva ao dia 21 de março, Dia Nacional e Internacional das Pessoas com Down.

Um dos momentos mais emocionantes – vou informar aos colegas – foi quando todo o Plenário ficou de pé e aplaudiu o grande Senador Romário. Todos reconhecem que a luta pelas pessoas com Down no Brasil se divide da seguinte forma: antes e depois da chegada do Senador Romário a esta Casa. Foi lindo, Senador. E, aos Senadores que não puderam estar lá: depois assistam, vai ser reprisado pela TV Senado.

Os garçons que estavam servindo a mesa – todos de gravata, terno, lindos – eram meninos com Down. Os fotógrafos que estavam no Plenário – todos eles, cada um mais lindo que o outro – eram meninos com Down. Quem ocupou a mesa e fez o discurso mais lindo foi a nossa Clarinha, que hoje é assessora parlamentar lá na Câmara Legislativa, que já trabalhou em tribunais, uma menina com 32 anos e com síndrome de Down. Eles lotaram aquele Plenário com muita alegria, e a gente terminou, Senador Seif, com um DJ, um menino com síndrome de Down, que eu acho que é o melhor DJ do país: ele fez todo o Plenário dançar hoje! Foi lindo, foi uma celebração.

Nós temos, sim, muito que celebrar, mas temos muitos avanços ainda, muitas conquistas ainda em que temos que avançar. Mas a gente tem um motivo para celebrar: eles estão com a gente; eles fazem este país melhor; eles estão colorindo esta nação. Eles são lindos, eles são incríveis, eles são maravilhosos! E eu sonho em um dia, Senador Seif, Senador Izalci, a gente dar posse a um Senador, nesta Casa, com síndrome de Down...

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Amém.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Amém.



**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... porque eles estão ocupando todos os espaços no Brasil: são advogados, são artistas, são professores... Eles estão ocupando todos os espaços, e o Parlamento também é a Casa deles.

Senador Romário, como nós te amamos, como o Brasil te ama! O senhor fez, o senhor faz uma diferença nessa luta, e a gente quer continuar junto com o senhor, Senador, todos os dias. Nós não vamos baixar a guarda; não vamos baixar a guarda!

Nenhum direito a menos para as pessoas com Down!

Parabéns, que Deus o abençoe. Eu me emocionei muito hoje com a sua passagem lá naquela sessão.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Senadora. Prometo que não vou chorar de novo. (*Risos.*)

O mais importante nesses últimos 14 anos, que são exatamente os 14 anos que eu estou aqui em Brasília, o que eu tenho visto, o que eu tenho acompanhado é que este Parlamento tem feito muita coisa realmente para esse segmento, e não é só para as pessoas com síndrome de Down, é para as pessoas com deficiência, é para as pessoas com doenças raras.

Existem Senadores que, muitas vezes, eu tenho certeza, quando chegaram aqui nunca imaginaram ou nunca imaginariam que essa seria uma das suas bandeiras, e hoje é. Assim como V. Exa., Kajuru – eu conheço o coração que tem –, Jorge Seif, Izalci são Senadores que têm várias bandeiras ao longo dos seus mandatos, mas com certeza têm essa como uma bandeira diferente, uma bandeira especial.

E eu quero dizer que a gente vai continuar nessa guerra, nessa luta até ao final!

Muito obrigado por tudo.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Romário, meu irmão, eu queria só acrescentar, depois da preciosidade das palavras da Senadora Damares, que, assim como você, também é um exemplo de ser humano para o nosso país e para o mundo, porque, na verdade, para mim é o mundo que agradece o seu exemplo de pai.

Nas vezes em que eu encontrei a sua filha aqui no Senado... a última vez foi agora, juntamente com as suas duas assessoras, saindo lá da nossa sala de CPI, eu fiquei impressionado com o sorriso dela.

E já que você falou que ela está namorando, eu vou dar um conselho ao namorado dela. (*Risos.*)

É falar para a Ivy o seguinte: “Ivy, o meu coração diz o que eu preciso: basta o seu sorriso que eu serei feliz”.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Boa!

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Porque ela tem um pai como você. Então, você não é só o pai dela. Como disse a Senadora Damares, você dá um exemplo ao mundo.

E eu vou dizer aqui algo que eu ainda não te contei: foi você quem me inspirou, como Senador em Goiás, nesses seis anos de mandato, a criar o primeiro instituto de autismo do Brasil.

Nós já temos lá, Senadora Damares, dez institutos. Nós estamos atendendo mais de 10 mil autistas, que também são gente, como Romário disse, especial, são pessoas geniais!

(*Soa a campanha.*)

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E eu, toda sexta-feira, quando chego a Goiânia, vou a um centro de autismo que, com as minhas emendas, eu faço questão de custear. E quando eu chego, as crianças estão com os instrumentos, teclado, guitarra, trombone, tudo que você imaginar, e elas começam a cantar para mim uma música linda que se chama: I Just Called to Say I Love You, de Stevie Wonder – “Eu só telefonei para dizer que eu te amo”. Com essa música, eu fico emocionado.



Então, quer coisa melhor do que isso? Você ver uma criança autista... Infelizmente, Romário – não vou falar o nome dele, porque a gente está aqui num momento tão gostoso, mas ele foi infeliz e acho que depois se arrependeu muito –, teve um Senador que um dia chegou em mim e falou: “Kajuru, para que centro de autismo? Autismo não dá voto, Kajuru”.

Ô, amigo, pelo amor de Deus!

E ele falou aqui na frente de outro Senador, que quase discutiu com ele. O autismo não é uma doença. Ele falou para mim que era doença. Eu falei: Não, autismo é...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – O autista é especial, é acima da média, como as pessoas com Down, como vocês dois colocaram muito bem.

Irmão, que Deus te abençoe sempre na sua vida e obrigado por você existir.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado, Senador.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Lindo!

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Senador Romário, só quero fazer das palavras tanto da Damares quanto do Kajuru as minhas palavras.

Realmente, você faz a diferença no Senado nessa bandeira tão importante para o país. Então, parabéns a V. Exa.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Eu passo a palavra agora ao nosso Senador Jorge Seif.

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – Eu só queria fazer um aparte ao Senador Romário.

Quero parabenizá-lo porque o senhor é uma prova viva de que o amor transforma e inclui, pois, na sua condição – o de uma pessoa que milhões de brasileiros amam, admiram –, o senhor ter tido o privilégio de ser contemplado...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... com uma filha com síndrome de Down e hoje, como Senador pela cidade do Rio de Janeiro, pelo Estado do Rio de Janeiro, poder dar o exemplo, falar, lutar, militar, trazer visibilidade e, acima de tudo, inclusão, amor, abraçando essas pessoas que, como o senhor bem disse no seu discurso, são exatamente como cada um de nós, que amam, que sonham, que sofrem, que têm altos, que têm baixos e que precisam de oportunidade, precisam trabalhar, precisam estudar e precisam, acima de tudo, do respeito dos demais seres humanos com ou sem qualquer outra síndrome.

Parabéns! O senhor orgulha muito o Estado do Rio de Janeiro e todo o Brasil pela sua luta incansável pelos portadores de síndrome de Down.

Parabéns, amigo!

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Com a palavra o Senador Jorge Seif.

*(Intervenção fora do microfone.)*



**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Ai, ai... (*Risos.*)

Esse Kajuru... O Senador Jorge Kajuru é sempre espirituoso. Isso é muito importante para o nosso dia a dia.

Sr. Presidente Senador Izalci, Senador Kajuru, Senadora Damares, Senador Oriovisto, senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Senado, pelas redes sociais, eu quero falar hoje com vocês sobre – infelizmente, Kajuru – uma medida equivocada, irresponsável e danosa para a indústria de pescados nacional.

Kajuru, se tirar sangue meu, agora, e levar para um laboratório, em vez de DNA vocês vão ver sardinhas ali nadando, porque, desde os 12 anos de idade, eu acompanho o meu pai, que começou a sua vida vendendo sardinhas espalmadas nas feiras da zona oeste do Rio de Janeiro. Hoje possuímos embarcações que capturam sardinha, mas ele fez toda a trajetória... aquelas trajetórias bonitas dos pais que começaram de camelô, que começaram de metalúrgico, que começaram de porteiro, pessoas que vieram do nada e, com o seu trabalho, dedicação e honestidade, cresceram e venceram na vida. A minha família inteira conhece, como poucos no Brasil, a cadeia produtiva da *Sardinella brasiliensis*, a sardinha em latas que nós comemos.

Senador Oriovisto, hoje eu ocupo esta tribuna para tratar de um tema urgente e de grande impacto para o setor produtivo nacional: a ameaça à cadeia produtiva brasileira de pescados. Inclusive, Sr. Presidente Izalci, Senador pelo Distrito Federal, pelo meu partido, o Partido Liberal, apresentei o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2025, para sustar os efeitos da Resolução Gecex 709, de 13 de março de 2025, impedindo a isenção da alíquota de importação para a sardinha em conserva.

E quero explicar para vocês o porquê que eu propus esse PDL: essa medida tomada pelo Governo Federal coloca em risco milhares de empregos no Brasil. E não é exagero. Quem conhece o setor produtivo de sardinha no Brasil como eu conheço sabe os impactos que ocorrerão. Além de colocar esses empregos em risco, Senador Izalci, desestrutura uma atividade consolidada e expõe o país a uma dependência desnecessária de importações.

O setor de conservas, Senadora Damares, de sardinha no nosso país é moderno, eficiente, competitivo e responde por 75% do faturamento das indústrias de pescados no Brasil, um dado que demonstra, além de sua importância para a economia nacional, o papel que desempenha para a cadeia de pescados.

Atualmente, a alíquota de importação é de 32% e cumpre o papel essencial de garantir um mercado equilibrado, evitando que nossa produção seja sufocada por produtos estrangeiros que chegam ao Brasil sem custos tributários, ambientais e trabalhistas, como os nossos pescadores e as nossas enlatadoras. Essa política não gera inflação, muito pelo contrário: em 2024, a inflação do produto foi apenas de 1,12%, bem abaixo da média nacional de 4,83%, segundo dados do próprio IBGE. Portanto, não há justificativa plausível para a isenção da alíquota, além da destruição de empregos e da indústria.

Se essa decisão for mantida, veremos um cenário catastrófico para a indústria pesqueira. Experiências anteriores, entre 2010 e 2014, já demonstraram que a abertura irrestrita do mercado resultou no fechamento de fábricas, ou seja, o Brasil já experimentou isto, Oriovisto: zerou a tarifa de importação e destruiu a indústria de pescado nacional. E estão fazendo isso de novo, não aprendem com os erros do passado. É impressionante! É um Governo acéfalo! É um Governo irresponsável! É um Governo que no microfone fala em reindustrializar o Brasil e toma medidas irresponsáveis como essa, sem buscar alternativas! Um Governo realmente de incompetentes, de ineptos, de irresponsáveis!

A nossa indústria precisa de previsibilidade e de condições justas de concorrência. Se permitirmos que a sardinha importada, principalmente da Ásia, entre sem impostos, vamos assistir ao sucateamento outra vez – ressalto: outra vez – da indústria nacional, já que os produtos estrangeiros, Senador Izalci,



vêm de mercados em que os custos trabalhistas, legislações ambientais e tributárias são muito menores, muito mais flexíveis e, às vezes, inexistentes. E não dá para concorrer com o Brasil complexo, com o Brasil cheio de impostos, com o Brasil cheio de restrições ambientais, com Ibama, ICMBio, ONGs, além dos impostos galopantes que o senhor, Senador Oriovisto, bem conhece e luta junto comigo e com outros Senadores contra.

O impacto dessa medida, Kajuru, vai ser de 25 mil empregos diretos nas indústrias e 42 mil indiretos; 42 mil, Kajuru, são pescadores que pescam exclusivamente *Sardinella brasiliensis*, a sardinha. Se a indústria quebrar, eles não vão ter para quem vender. Se não tiverem para quem vender, não adianta eles pescarem porque vai apodrecer o peixe. E aí o produto vai vir lá de fora, como era no passado. As *trades* brasileiras compravam o produto já enlatado, prontinho, só colocavam o rótulo em português e traziam para cá. É isto que o Governo Lula está fazendo: zerando a taxa de importação.

Há um estado, Senador Kajuru, particularmente, que vai ser severamente atingido: o Estado maravilhoso de Santa Catarina, o qual represento com muito orgulho. É um estado que emprega mais de 12,3 mil profissionais, que representam impressionantes 23,68% do total de empregos do setor da pesca no Brasil e conta com cerca de 25,8 mil pescadores, profissionais registrados, consolidando sua posição como um dos maiores polos pesqueiros do Brasil.

Santa Catarina, Senador Kajuru, abriga a maior frota pesqueira do Brasil, com aproximadamente 700 embarcações industriais, o que equivale a mais de 32% da frota nacional, sem falar nas 7 mil embarcações de pesca artesanal, que garantem o sustento de muitas famílias e representam um setor fundamental para a nossa economia catarinense.

E o impacto, Senador Izalci, da isenção dessa alíquota, que não recai apenas sobre a indústria, mas sobre toda a estrutura produtiva de um estado que corresponde a mais de 50% do faturamento industrial do setor de pescados no Brasil e concentra, aproximadamente, 15% dos estabelecimentos pesqueiros.

E isso, Senador Kajuru, compromete nossa segurança alimentar, aumenta a nossa dependência de importações e, a longo prazo, enfraquece, destrói e quebra o setor industrial brasileiro.

O nosso país tem um dos maiores litorais do mundo, com 8,5 mil quilômetros de costa, e vai abrir mão de sua própria soberania sobre um dos seus principais recursos naturais.

E essa luta não é de empresários não, antes que falem: “Ah, você é empresário do setor?”. Eu não sou empresário do setor; eu sou um representante do Brasil e de Santa Catarina, sou um Senador da República e conheço o setor, fui Ministro da Pesca do Governo do Presidente Bolsonaro; conheço o que eu estou falando.

E há famílias que dependem desse setor, Senador Kajuru. E o Brasil não pode, de forma nenhuma, abrir mão dessa indústria pesqueira, que é supertecnológica e emprega milhares de brasileiros, de norte a sul. Não é só Santa Catarina, não; tem fábrica no Ceará, tem fábrica no Rio Grande do Sul, tem fábrica no Rio de Janeiro. Afeta todo o nosso Brasil.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Por fim, eu pergunto para o senhor, Senador Kajuru: em vez de zerar a tarifa de importação, para que pescadores, indústrias e funcionários de indústrias percam seus empregos, por que o Governo de plantão não incentiva essas indústrias desse setor, baixando os impostos de produção, de ICMS, do que for, tarifas, e isenta quem emprega no Brasil, isenta quem construiu e investiu em plantas caríssimas, que emprega e que dá oportunidade para pescadores, que é um público, no final, fragilizado, que compra o almoço e vende o almoço muitas vezes para comprar a janta, porque um dia dá peixe, outro dia não dá, outro dia tem enchente, outro dia tem vendaval? O pescador tem uma vida difícilima.



É uma das...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – É uma das atividades mais corajosas, milenares e instáveis de todas as profissões. O cara pesca hoje e não sabe se vai pescar amanhã; vive numa insegurança muito grande.

E o Governo, infelizmente, quer tomar essa medida desastrosa, porque eu falo para o senhor, Senador Kajuru, eu não sou o profeta do apocalipse abrindo aqui a carta amarela, não. Eu estou falando o que já aconteceu no Brasil: as indústrias saíram do nosso país, o setor de sardinha quebrou e tiveram que recomeçar do zero, quando impuseram essa taxa de 32% nas importações.

Aí vocês podem escolher. O atual Governo... Falei hoje com o Senador Jaques Wagner, conscientizando-o de que, simplesmente, vale a pena ver de novo; ou melhor, não vale a pena ver de novo. O Brasil já incorreu nesse erro no passado e não pode incorrer de novo, por causa da “inadministração” da economia desse desgoverno, que, em vez de incentivar pescadores e indústrias nacionais, quer produzir emprego e oportunidade para pescadores e indústrias de fora do Brasil, que vão trazer o produto acabado, pronto para ir para a gôndola – em vez de beneficiar e empregar os brasileiros!

Obrigado, Senador Izalci; obrigado, Kajuru; obrigado, Oriovisto.

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – Jorge Seif, me dê um pequeno parêntese?

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Claro. Sim, senhor.

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR. Para apartear.) – Eu não posso deixar de apoiá-lo e de dizer que eu nunca tive nada a ver com sardinha, nunca fui pescador, nunca participei dessa área, então a minha opinião é isenta. Ninguém pode me acusar de estar defendendo o interesse de quem quer que seja, e o senhor sabe que não estou.

Mas o simples fato de um Governo, do dia para a noite, sem nenhum aviso prévio, sem nenhum escalonamento, abaixar de 30% para zero o imposto de um produto importado revela uma irresponsabilidade total.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – Tudo bem, eu quero que seja mais barato, eu quero que haja concorrência internacional. Ótimo! Avise os empresários antes, converse com o setor, faça uma escala: “Olhe, em um ano, em dois anos, nós vamos reduzir esse imposto de 30% para 10% e depois para zero. Vocês comprem novas máquinas, vocês aumentem a produtividade, vocês se virem, porque, senão, vocês vão quebrar”. Aí eu até aceitaria. Mas, do dia para a noite, sem aviso prévio? Nenhuma indústria que está hoje protegida por taxas de importação, nenhum setor que está protegido por taxas de importação aguenta se o Governo, do dia para a noite, tirar essa proteção. É preciso tempo para se adaptar.

Se o Brasil quer adotar uma economia de concorrência internacional, muito bem, podemos discutir esse assunto, tem prós e contras. Mas...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – ... do dia para a noite, sem aviso prévio, sem responsabilidade com os empregos que essa indústria gera, sem nenhum



respeito pelos anos de trabalho e pelos investimentos que fizeram, é um absurdo! É uma cegueira total provocada por um Governo incompetente, que provocou inflação, que provocou flutuações horríveis do dólar. E provocou por quê? Porque só pensa em gastar, só pensa em dar e tem uma dívida... Acha que, dando dinheiro para o povo, o povo vai consumir; e, o povo consumindo, vai haver o progresso e o país estará salvo. Meu Deus, se fosse tão fácil assim, não existiria pobreza no mundo!

Eu ouço aqui colegas, às vezes, dizendo: “Não, dinheiro na mão do povo faz a economia funcionar”. Conversa para boi dormir, análise de criança. Não é assim que a economia funciona – não é assim! Se fosse assim, não existiria pobreza no mundo, volto a dizer.

Então, o responsável...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – ... pela inflação de alimentos não é a indústria da sardinha, não é a agricultura brasileira.

A inflação brasileira existe por irresponsabilidade do Governo com a questão fiscal. Hoje nós vivemos uma verdadeira neurose – neurose! A definição de neurose melhor que tem a da Karen Horney, que diz que neurose é quando o cara está dividido entre duas forças, uma puxa para direita, outra puxa para esquerda e ele fica no meio, patinando, sem ter para onde ir.

Qual é a neurose que tem na economia brasileira hoje? O Banco Central aumentando cada vez mais a taxa de juros para tentar segurar a inflação, é uma força que puxa, vamos dizer assim, para esquerda. Do outro lado, um Governo jogando dinheiro na economia para aquecer a economia e aumentar a inflação. Joga dinheiro de todas as formas: libera fundo de garantia – faz de tudo, não é? –, aumenta o Bolsa Família a até quem ganha 12 mil...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – ... quer dar isenção a até 5 mil – não sou contra –, e assim por diante. É jogar dinheiro na economia.

Quer, na verdade, recuperar a popularidade – isso se chama populismo, populismo barato – e vai destruir a economia brasileira. Depois, toma medidas irresponsáveis como essa, que acaba com a indústria da sardinha... O senhor tem toda a razão. Vai acabar com a indústria da sardinha e com toda indústria que hoje está protegida de alguma forma e da qual tirarem, do dia para noite, essa proteção.

Então, receba a minha solidariedade.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Senador Oriovisto.

Eu queria aproveitar que o nosso Presidente Davi Alcolumbre chegou. Senador Alcolumbre, nosso querido Presidente, o Senador Jorge Seif, de Santa Catarina, que lhe estima, propôs um PDL para sustar a isenção de 32% para zero de sardinha importada.

O senhor sabe que eu venho desse setor.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Visitei o seu estado quando fui Ministro da Pesca do Presidente Bolsonaro, e é uma medida que já foi tomada no passado que destruiu a indústria de sardinha no Brasil. Existem registros históricos – a Camex, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Pesca tem esses registros – de que, quando fizeram esse movimento, destruíram a indústria nacional, porque as empresas, em vez de produzir no Brasil a sardinha, vão trazer o produto pronto lá de fora, da Ásia, onde não tem imposto como nós, restrições ambientais como nós, nem carga tributária como a nossa.



Então, eu peço ao senhor – já enviei uma carta ao gabinete de V. Exa. – para que pelo menos este Plenário seja soberano para julgar o nosso PDL para sustar; e, em vez de o Governo, como o Senador Oriovisto já explicou, cometer essa irresponsabilidade de 32% para zero, quebrando a indústria nacional de sardinha, que está no Ceará, que está no Rio de Janeiro, que está em Santa Catarina, que está no Rio Grande do Sul...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... que ele possa, em vez disso, isentar as indústrias já existentes, que empregam quase 30 mil pessoas, que empregam quase 50 mil pescadores em toda a nossa costa.

Então, que não faça isso... Porque o senhor sabe, a Rede Globo tem o Vale a Pena Ver de Novo. Essa medida é: não vale a pena ver de novo, porque, no passado, na década de 90, a indústria de sardinha nacional quebrou quando o Governo, lá na época, cometeu essa mesma irresponsabilidade.

Peço a ajuda do senhor. Tenho certeza de que o senhor vai deixar pelo menos o Plenário soberano julgar o nosso PDL.

Muito obrigado.

Obrigado, Senador Izalci, pela paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Bem, eu sou o próximo inscrito, mas é evidente que o Senador Jayme... Vou inverter com ele para que possa ouvi-lo presidindo aqui a Mesa.

Senador Jayme.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, querido amigo Senador Izalci, que muito bem e de forma competente preside a sessão na tarde de hoje, cumprimento os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que estão presentes neste Plenário e os que estão em seus gabinetes.

Serei muito breve, Sr. Presidente.

Eu subo hoje a esta tribuna para abordar um tema de imensa relevância para o presente e essencial para o futuro do nosso país.

Acabo de protocolar um projeto de lei com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população idosa no Brasil. A proposta, Sr. Presidente, direciona parte da arrecadação das loterias esportivas às Instituições de Longa Permanência para Idosos, as chamadas ILPIs. Essas instituições, Sr. Presidente, garantem moradia, alimentação, assistência médica, mas, acima de tudo, um ambiente acolhedor para as pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade. Estamos falando de senhoras e senhores de idade que, em geral, não têm apoio familiar nem meios para manter uma vida digna, que dependem de abrigos para receber essa proteção. É urgente que voltemos o nosso olhar para essa questão.

A demanda pelos abrigos tem crescido em nosso país, mas não foi acompanhada pelo suporte financeiro. Esse descompasso causa uma grave crise de assistência aos idosos e uma dependência precária dos recursos de doação e de trabalho voluntário.

Diante de tal situação, Sras. e Srs. Senadores, acabo de protocolar um projeto de lei para mudar esta realidade. Nossa proposta ataca o cerne da questão e prevê o repasse de valores líquidos arrecadados em três concursos de loterias esportivas às instituições de nossos idosos. Os recursos, Sr. Presidente, destinam-se a áreas essenciais, como a preservação de infecções, aquisição de equipamentos de segurança e higiene, compra de medicamentos e adequação dos espaços ao atendimento.

Além disso, o projeto inova ao permitir que as casas de acolhimento da pessoa idosa tenham acesso ao suporte financeiro, independentemente de eventuais pendências tributárias. A nossa intenção é não



deixar que a burocracia seja um obstáculo à execução da medida.

Sras. e Srs. Senadores, em nosso projeto de lei, adotamos um único e simples requisito: basta a inscrição da instituição em um conselho de pessoa idosa ou de assistência social, assegurando assim que o apoio chegue de fato a quem necessita. Reconhecemos que as dificuldades financeiras são uma realidade constante para essas casas de apoio e que os atrasos em compromissos fiscais não possam impedir, Senador Izalci – V. Exa. é contador, mestre e professor desse assunto –, o repasse necessário para que cumpra a sua função humanista.

Esse projeto corresponde, de fato, a uma iniciativa de justiça social voltada a uma parcela da população que cresce a cada ano sem receber a devida atenção do poder público.

Sras. e Srs. Senadores, nos últimos 12 anos, a população idosa aumentou cerca de 60%, ultrapassando 33 milhões de indivíduos com mais de 60 anos. Esse crescimento demográfico impõe um desafio cada vez maior à sociedade e aos agentes públicos, configura uma realidade que exige ações concretas para assegurar que a última etapa da vida de milhões de brasileiros e brasileiras transcorra com dignidade e muito respeito.

Sabemos que as loterias destinam parte da sua arrecadação para diversas áreas, como educação, segurança pública e esporte. Agora temos a chance de olhar com mais atenção para aqueles que dedicaram a vida à construção do nosso país e que, neste momento, precisam de nosso amparo.

A pandemia deixou o quadro ainda mais evidente. O desafio do enfrentamento da emergência sanitária reforça a urgência de um suporte contínuo às instituições de apoio às pessoas idosas.

Com a nossa proposta, Senador Izalci, estamos preenchendo essa lacuna e dando reconhecimento a quem fez muito pelo Brasil. Por isso, reforço aqui o meu pedido aos estimados amigos, Senadoras e Senadores, para que possamos transformar esse projeto de lei, com certeza, com a maior brevidade possível.

Sr. Presidente, concluo dizendo que participamos hoje de várias Comissões. Entre elas, aqui, houve a presença do Ministro da Agricultura e Pecuária, o Senador Fávoro, que foi muito proveitosa para nós dirirmos também várias indagações que tínhamos a fazer, principalmente quando vejo aqui a referência do Senador Jorge Seif a essa atitude que o Governo Federal está tomando, prejudicando sobremaneira a área de pesquisa do nosso Brasil. Enfim, ela foi muito esclarecedora, na medida em que é bom que o povo brasileiro saiba que, no Brasil, lamentavelmente, nesses últimos anos, nós perdemos o poder de ter nossos estoques reguladores. Não temos estoque regulador nem de milho, nem de feijão, nem de arroz, nem de nada!

Eu acho que, para nós, com certeza, acabarmos com esses momentos de subida dos produtos mais básicos da alimentação do povo brasileiro, nós temos que ter estoque regulador. Para você ter uma noção, Senador Izalci, o Brasil hoje apenas tem, se por acaso acontecer alguma tragédia, estoque para um dia de óleo diesel, não sei se o senhor sabia. Enquanto os Estados Unidos da América têm estoque para um ano de óleo diesel, o Brasil tem um dia apenas de estoque. Se paralisarem as nossas indústrias petrolíferas aí, em um dia, o Brasil fica sem diesel, não aguenta 48 horas, porque não temos estoque regulador dessa área também. De maneira que eu acho que nós temos que ter essa preocupação de, exatamente, exigir do Governo Federal, através da Conab, que proporcione um estoque regulador, caso contrário...

Como vocês estão acompanhando, o milho, há poucos dias, estava a R\$40. Sabe quanto está um saco de milho hoje no Estado de São Paulo? Está R\$90! Está R\$90! Então, há um descompasso e sobretudo falta de políticas públicas para que possamos, de fato, ter condições de produzir com preços exequíveis, mas, acima de tudo...

O que ocorre aqui, Senador Cleitinho? V. Exa. é do Estado de Minas Gerais. No Brasil, quando um produto sobe, todos aqueles que produzem vão plantá-lo. Entretanto, no ano seguinte, muitas vezes, o



preço – principalmente daquilo que não é *commodity* – vai lá para baixo. E isso, com certeza, no outro ano, como é o caso do arroz. Chegamos a vender uma saca de arroz em casca de 60kg a R\$120 – cento e vinte reais a saca! –, porque nós não temos estoque regulador, Senador Flávio. Por isso que está essa derrocada em relação a essa política inflacionária, prejudicando principalmente as famílias mais carentes do nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Senador Jayme, quero pedir a V. Exa. para presidir enquanto eu faço meu pronunciamento.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone.*) – Claro.

*(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Com a palavra o ilustre Senador Izalci.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, povo brasileiro, eu subo hoje a esta tribuna para tratar de um tema essencial para a pacificação do Brasil: a anistia aos manifestantes do dia 8 de janeiro de 2023, um tema que se arrasta há meses nesta Casa e que precisa ser enfrentado com coragem, responsabilidade e senso de justiça.

Representei o Distrito Federal na manifestação, no último domingo, no Rio de Janeiro e assino embaixo de tudo o que o nosso Presidente Jair Bolsonaro falou naquele carro de som. O perdão deve vir, por uma questão humanitária, para corrigir uma grande injustiça com pessoas que não fizeram nada. Outras cometeram graves “crimes”, entre aspas, como, por exemplo, usar batom para escrever numa estátua da Justiça. Após dois anos presa preventivamente, a cabeleireira Debora agora pode pegar 17 anos de prisão.

O que ocorreu naquela data precisa ser analisado com equilíbrio. Todos nós repudiamos a depredação do patrimônio público, mas também não podemos ignorar que milhares de brasileiros, movidos pelo sentimento de indignação e pelo desejo de um país mais justo, foram levados a uma manifestação política e, por isso, estão sendo perseguidos com uma rigidez desproporcional e incompatível com o Estado de direito.

Desde o início desse processo, vimos prisões arbitrárias, detenções sem provas concretas e condenações severas impostas a cidadãos comuns, muitos deles sem antecedentes criminais, que sequer participaram de atos violentos, pessoas que simplesmente estavam exercendo o seu direito constitucional à livre manifestação, pais e mães de família que estão sendo tratados como criminosos, enquanto verdadeiros bandidos seguem impunes nas ruas.

O Clezão. O que aconteceu com o Clezão, nosso comerciante aqui da Vicente Pires? Ele precisou de atendimento médico, e a sua liberdade foi negada pelo Ministro Alexandre de Moraes. E assim morreu um pai de família, um trabalhador, aqui no pátio do Complexo Penitenciário da Papuda, sob o nosso olhar.

O projeto de anistia representa um passo necessário para corrigirmos essas injustiças. É inaceitável que centenas de brasileiros sejam condenados a penas severas por expressarem a sua insatisfação com os rumos do país. Isso sim é ditadura!

Esse projeto, que agora enfrenta resistência dentro da Câmara dos Deputados, precisa avançar com urgência.

Não podemos admitir que o Brasil tenha presos políticos em pleno século XXI. O uso do Judiciário como ferramenta de perseguição política deve ser rechaçado por todos que defendem a democracia.



Vale lembrar que em nossa história anistias foram concedidas em momentos cruciais para a reconciliação nacional. Em 1979, anistiamos perseguidos políticos do governo militar. Em 2014, concedemos anistia a policiais militares de diversos estados. O que queremos agora não é diferente. Queremos garantir que aqueles que participaram do 8 de janeiro não sejam punidos de forma seletiva e desproporcional.

É claro que, com este projeto de anistia, abriremos caminho para que possamos discutir o retorno do Presidente Jair Bolsonaro à elegibilidade. Sabemos que a inelegibilidade imposta a ele não passou de uma manobra política para afastá-lo nas próximas eleições. O povo tem o direito de escolher livremente os seus líderes e Bolsonaro deve estar entre as opções em 2026.

Por isso, faço um apelo aqui à população para que pressione seus representantes, que tenha coragem de se manifestar.

Vamos às ruas aqui em Brasília. Também precisamos nos mobilizar aqui em Brasília, porque aqui é o centro da política, onde tudo acontece. Sempre digo: quem não gosta de política será governado por quem gosta. Vamos lutar pela anistia, vamos lutar por ela e pela liberdade.

Eu peço aos meus colegas Parlamentares para que votemos urgentemente essa anistia. Não podemos permitir que brasileiros de bem sejam tratados como inimigos do Estado. O momento exige grandeza, justiça e compromisso de liberdade. Que esta Casa cumpra o seu papel histórico e faça justiça. O Brasil precisa seguir em frente, unido e pacificado.

Então eu chamo a atenção, Sr. Presidente, de todos os nossos Parlamentares para a injustiça que está acontecendo em nosso país.

Mas, Sr. Presidente, eu tenho visto aqui também alguns discursos – hoje, alguns; ontem, vários – sobre a questão do Imposto de Renda de Pessoa Física. Quem de nós Deputados e Senadores é contrário à tributação de 5 mil? Acho que todos nós somos favoráveis. Eu até acho que devia ser 10 mil, 5 mil é muito pouco. Hoje tributam... Com R\$2,5 mil, o cara paga Imposto de Renda. É um absurdo o que acontece.

Agora, querer aumentar a carga tributária e aqui, de forma populista, dizer que realmente a tributação é injusta... Tributação injusta, Senador Oriovisto, é você não ter saúde e pagar imposto, é não ter segurança e pagar imposto, é não ter educação e pagar imposto. Nós estamos pagando a maior carga tributária do mundo e não temos de volta o básico –, o básico. Se alguém quiser uma educação de qualidade, tem que contratar uma escola particular; se o cara quiser ir para o hospital, se tiver problema de saúde, tem que ter plano de saúde; segurança, da mesma forma. Eles não falam aqui que nós aprovamos – eu votei contra, mas aprovaram – agora, recentemente, o IVA: 26,5%. Eles não falam isso. Eles não falam que as empresas pagam impostos – não falam. Quem bota o dinheiro arriscando qualquer atividade são os empresários. São eles que pagam impostos e geram emprego. Aqui, não; querem acabar com a galinha dos ovos de ouro, querem matar a galinha. É um absurdo como as pessoas falam de forma populista, sem realmente falar a verdade. A verdade é que pagamos muito, e não temos nada em troca.

Senador Oriovisto, V. Exa. falou ontem, e concordo plenamente: vamos colocar uma emenda para colocar até R\$10 mil, mas tirando os subsídios realmente de muitos incentivos que existem e que não têm controle de nada, que não representam nada, que não geram emprego nenhum. É isto que nós temos que fazer: avaliar todos os incentivos, que representam mais de R\$700 bilhões, e a gente não tem avaliação de nada disso.

Portanto, não é simplesmente mandar um projeto aqui aumentando imposto. É muito fácil! Isso é para um governo incompetente, que não tem capacidade realmente de estudar. Agora foi que eles viram o reflexo disso...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... nas prefeituras e nos



estados. O déficit nas prefeituras e nos estados chega a R\$27 bilhões, porque o imposto de renda descontado dos servidores da prefeitura e dos estados fica com o estado e município; deixarão de receber. E estão dizendo que vão compensar isso com o aumento da carga tributária que está sendo proposto no projeto.

Então, vamos, pelo menos... Se o Governo não tem competência para propor uma coisa justa, que nós possamos aqui encontrar realmente uma solução que não represente mais aumento de despesa, aumento de imposto. Ninguém consegue mais pagar tanto imposto neste país! E olha que nós fizemos o IVA, 26,5%, agora vem a reforma de imposto de renda, e está chegando aí a reforma do patrimônio.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Daqui a pouco, ainda vão quebrar as empresas de lucro presumido – que é a maioria das empresas – querendo tributar a distribuição das empresas de lucro presumido. Então, é um Governo que não tem capacidade de estudar realmente e propor algo que incentive as empresas.

Eu ouvi aqui o Senador Jorge Seif falando. Que irresponsabilidade, que incompetência é essa de zerar os impostos de importação? Quem gera emprego neste país aqui? E, aí, vão prestigiar as empresas internacionais.

Então, sinceramente, atendendo a colocação do Senador Oriovisto, que foi o Relator da proposta, acho que nós precisamos encontrar a solução para realmente aprovar para R\$5 mil ou até R\$10 mil a isenção do imposto de renda.

Era isso, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Líder Izalci. Agradeço a V. Exa.

*(Soa a campanha.) (Pausa.)*

Encerrado o Período de Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Gostaria de fazer um registro de que se encontra na galeria do Senado Federal um grupo de Vereadores do Município de Carangola, no Estado de Minas Gerais.

Sejam muito bem-vindos à Casa da Federação e, nas pessoas de V. Exas., estendo os cumprimentos ao nosso querido Presidente Rodrigo Pacheco, Senador pelo Estado de Minas Gerais; ao Senador Cleitinho, também Senador pelo Estado de Minas Gerais; e ao Senador Carlos Viana, Senador pelo Estado de Minas Gerais.

Em nome da bancada de Senadores de Minas Gerais, eu cumprimento os Vereadores de Carangola, em Minas Gerais. Sejam bem-vindos.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 370, de 2024.

Faço uma referência também importante ao Plenário, à nossa querida Secretária, Senadora Daniella Ribeiro, ao nosso Presidente, Senador Flávio Bolsonaro, de que este projeto de lei foi uma demanda no Colégio de Líderes, apoiada por todos os Líderes partidários, Líder Eduardo Braga, Líder Jaques Wagner.

Este projeto de lei foi uma agenda que foi estabelecida pela Bancada Feminina quando da reunião



do Colégio de Líderes, na semana passada, querido Senador Otto Alencar, quando a Bancada Feminina do Senado Federal trouxe um conjunto de proposições que estava tramitando, de matérias relevantes para essa agenda da nossa bancada de Senadoras, e que foi apoiado por todos os Senadores, todos os Líderes partidários.

Foram destacados alguns projetos, Senador Jorge Kajuru, e, dentre esses que foram destacados e apoiados pela reunião do Colégio de Líderes, este item 1 da pauta é o item do entendimento que foi construído pela Bancada Feminina, pelas Senadoras e pelos Senadores na reunião do Colégio de Líderes na semana passada.

Projeto de Lei nº 370, de 2024, de autoria da Deputada Jandira Feghali, que altera o art. 147-B do Código de Processo Penal para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere a imagem ou o som da vítima.

Esse é o enunciado, Senador Alessandro Vieira, desta matéria, que já foi disponibilizada para os Senadores e Senadoras. E, até este momento, não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi também apresentado um requerimento de urgência, de nº 370, assinado pelos Líderes partidários, que solicita urgência para esta matéria.

Eu gostaria de colocar em votação este requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento de urgência. A matéria passa imediatamente a tramitar em regime de urgência.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação da Senadora Daniella Ribeiro para proferir, em Plenário, o seu parecer.

Com a palavra, a Relatora.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, colegas Senadores que estão à mesa, colegas Senadores e Senadoras aqui presentes, bem como cidadãos que vêm de Minas Gerais, que aqui estão presentes, Vereadores, a nossa imprensa que nos acompanha, nossa TV Senado, mais uma vez, um projeto de extrema importância para a mulher, e num mês que é extremamente significativo, por tudo que não só se comemora, mas tudo que tem sido feito, Senadora, querida amiga Damares, pelas ações do Legislativo – estou falando aqui especificamente da nossa instituição, mas obviamente também pelo Executivo, pelo Judiciário e por todas as instituições que têm se mobilizado por este mês de março.

Especificamente, Sr. Presidente, antes de ler e inclusive de exaltar a Deputada Jandira Feghali por seu Projeto de Lei de nº 370, de 2024, do qual eu passo, daqui a pouquinho, a ler o parecer, mas especificamente também quero parabenizar, mais uma vez, a nossa Bancada Feminina, através da Liderança da Senadora Leila, e todas as colegas que têm, na sua atuação...

Semana passada, estivemos na exposição que a Senadora Margareth trouxe aqui sobre o feminicídio, exposição essa chamada Sapatos...

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – Sapatos Vermelhos.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Sapatos Vermelhos, isso. Estive lá. É muito forte, né? Com sapatos, com objetos de mulheres vítimas de feminicídio sendo expostos aqui no Senado Federal.

Mas também temos a alegria de poder ter comemorações importantes: nessa sexta-feira, na nossa Paraíba, na nossa capital João Pessoa, teremos a ida do Ministro Lewandowski para que possamos inaugurar a primeira Sala Lilás no âmbito do programa Antes que Aconteça, do Ministério da Justiça. Essa



foi uma ação iniciada nesta Casa, através da nossa passagem na Comissão Mista de Orçamentos e finanças, onde pudemos colocar recursos para que, em conjunto com a Câmara Federal, com a Deputada Soraya Santos, com o CNJ – mas, aqui, em relação ao Orçamento, com a Deputada Soraya –, com a Comissão de Defesa da Mulher da Câmara dos Deputados, com toda essa articulação conjunta, nós fizéssemos essa parceria com o Ministério da Justiça. Os primeiros resultados, fruto desse trabalho, estão sendo colhidos, Senador Cleitinho.

Então, nesta próxima sexta, a primeira Sala Lilás do programa Antes que Aconteça... O nome do programa já explica muito do que faz: antes que aconteça a pior violência contra a mulher, antes que aconteça a primeira violência contra a mulher. A gente trabalha a prevenção, a gente trabalha a proteção, o cuidado, obviamente fazendo com que aqueles que ainda tentam e ainda permanecem atentando contra a vida da mulher... E são muitos, lamentavelmente.

Na verdade, isso é uma chaga que tem afetado não só o Brasil, mas todos os países do mundo. Especificamente sobre o Brasil, é algo que precisamos trabalhar durante todo o tempo para que chegue principalmente às escolas, à educação, porque isso tudo é uma questão muito cultural, muito transgeracional, com relação ao que se passa e às gerações que vêm e que aprendem, infelizmente, a ter comportamentos em que possam objetificar a mulher, em que possam entender que a mulher é menos que o homem.

Eu quero agradecer e também registrar tantos homens parceiros que fazem parte, que atuam e que participam. Aqui há colegas Senadores que apoiam projetos que vêm em benefício da mulher, compreendendo, lamentavelmente, que essa é uma...

Quando a gente fala e trabalha sobre a economia no país, eu fico olhando que não se vê o quanto ainda se precisa entender que cuidar da mulher significa economizar para o Governo. Cuidar da mulher significa cuidar dos filhos, cuidar daqueles que são vítimas, que vão ser afetados na educação, na hora da sala de aula, Senador Alessandro Vieira, bem como na sua saúde, por serem vítimas de depressão, muitas vezes, e de tantas coisas do que é, para uma criança, conviver num lar violento.

Aqui, na tarde de hoje, vem a exame do Plenário do Senado Federal o projeto de lei de autoria da Deputada Jandira Feghali que altera o art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima.

Eu vou, Sr. Presidente, passar mais um pouco, registrando, já que isso está nos registros, está na internet: a justificção do texto original registra que é cada vez mais – isso a gente tem visto – recorrente a publicação de notícias acerca do cometimento de crimes mediante o uso de inteligência artificial, de violência psicológica contra a mulher e de divulgação de cena de estupro ou de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

A proposição altera o Código Penal para incluir um novo parágrafo ao art. 147-B, com o objetivo de majorar a pena do crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.

Na análise do projeto, Sr. Presidente, não se apresenta vício de regimentalidade. Também não se vislumbra óbice quanto à constitucionalidade da proposição, isso porque os requisitos formais e materiais de constitucionalidade estão atendidos.

Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o *caput* do art. 48 da Constituição Federal. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

Quanto à técnica legislativa, entendemos que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº



95, de 1998, que tem por objetivo balizar a utilização de linguagem e técnicas próprias na elaboração das leis.

No tocante à juridicidade, o critério de inovação ou originalidade da matéria foi atendido pelo presente projeto, visto que inova no ordenamento, ao incluir novo dispositivo à legislação que pretende alterar.

No mérito, a matéria é muito bem-vinda, todos sabem disso, inclusive o Presidente, que, iniciando muito bem, em suas palavras registrou o pedido da Bancada Feminina para que se priorizem esses projetos, especialmente neste mês de março.

Infelizmente, como falei no início, a violência contra a mulher é um problema grave que afeta milhões, ainda, de pessoas no mundo. Como registrei, em julho de 2024, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que revela o lastimável aumento da violência de gênero no nosso país.

Sr. Presidente, considerando, portanto, que a produção de conteúdos.... E, nisso... Quantas e quantos aqui já vivenciaram esse tipo de situação?! Hoje, as tecnologias que servem e que são úteis para o desenvolvimento, para tanta coisa, Senador Otto Alencar, meu querido amigo, lamentavelmente são usadas por aqueles maus e que são, sem dúvida alguma, bandidos – não tem outro nome para serem chamados –, marginais, que utilizam essas mesmas tecnologias para divulgarem conteúdos pornográficos, falsos, há de se dizer, simulando nudez, bem como o seu uso para ameaçar, constranger, humilhar e chantagear.

Considerando, portanto, que a produção desses conteúdos que distorcem a realidade pode impactar de maneira grave a vida da mulher, causando danos irreparáveis à saúde mental, a majoração de pena proposta pelo Projeto de Lei nº 370, de 2024, apresenta-se como medida bem-vinda e necessária.

Por isso, Sr. Presidente, ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 370, de 2024, parabenizando, mais uma vez, a Deputada Jandira Feghali e cumprimentando a nossa Bancada Feminina pelo apoio, pela escolha do projeto, bem como os nossos colegas Senadores pelo apoio também, Presidente, e V. Exa. pela deferência de ter, no seu entendimento – aquilo que já foi colocado em um outro tempo também –, colocado como preferencial, não entendendo que não são prioridades também em outro tempo, mas que, no mês de março, são uma grande homenagem, realmente, para que a gente possa priorizar os projetos em defesa da mulher.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 12/2025-PLEN/SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente, eu queria discutir a matéria.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Eu também.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 370.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão.

Concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, se V. Exa. me permite, sem querer atropelar, é só um rápido pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Eliziane, é só um pela ordem do Líder, Randolfe.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Pois não, pois não. Claro.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) –



Atropelar é indevido, ainda atropelar uma importante fala da Senadora Eliziane é mais indevido ainda, mas será bem breve.

Presidente, é só para trazer aqui ao Plenário: ontem foi votado, pelo Plenário da Câmara, o PLP 22, de nossa autoria, que o Senado tinha votado anteriormente. Já consta, sobre a mesa, o requerimento de Líderes para que possamos incluir na pauta, na Ordem do Dia, se possível, como item a mais na Ordem do Dia de hoje. É para o que eu peço a deferência de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Randolfe, já recebi, de vários Líderes, a solicitação de inclusão extrapauta. Eu vou incluí-lo extrapauta e, no momento adequado, nós vamos colocá-lo em votação.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, cumprimentar a Senadora Daniella pelo grande relatório – a Senadora Daniella, que é uma das nossas companheiras, muito defensora do combate à violência contra a mulher. Aliás, V. Exa. tem uma experiência muito triste num ambiente familiar de violência, então isso lhe traz ainda mais a repulsa por essa prática tão atroz na sociedade brasileira.

E quero cumprimentar a minha querida Deputada Jandira Feghali – não sei se ela está em Plenário – pela iniciativa do projeto, que se faz muito necessário neste momento, Senadora Damares, porque os números são assustadores. Vejam, 96% das *deepfakes* da internet hoje são feitas com a vítima mulher – vejam, ficam apenas 5% – no que se refere, por exemplo, à manipulação de imagens, enfim, de cunho sexual e de outros tipos de violência, a presença é... Infelizmente, a vítima é uma mulher. Esse é um número.

Um outro número, também do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que tem uma relação direta com esse tipo de crime, é que 24,5% das mulheres brasileiras já relataram ter sofrido algum tipo de violência psicológica agora, neste ano, no último ano de 2024. Ou seja, ter a imagem manipulada nas redes sociais atinge diretamente o emocional desta mulher. E pelo menos 25% das mulheres, cerca de 25% das mulheres brasileiras já relataram algum tipo de violência dessa natureza.

E aí você vai vendo vários e vários outros tipos de crimes que têm uma relação direta, porque vem a difamação, vem, por exemplo, a exposição pública dessa mulher, porque essa manipulação não fica apenas no celular de quem manipulou; ela se torna viral. Ela é proliferada num ritmo assustador e é eterna, Senadora, porque é aquele jargão, é aquela informação que nós temos: é uma flecha que, se vai, não volta mais. São penas que são soltas e que você não consegue mais ajuntá-las. Ou seja, esse é o cenário que temos quando se refere, por exemplo, a uma manipulação da imagem de uma mulher. Você pega o rosto dessa mulher e, às vezes, é colocada uma imagem pornográfica, enfim, outros tipos, realmente, de situações.

E aí, eu quero, também, na mesma linha, fazer um destaque aqui ao Senador Vanderlan, que vem, por exemplo, trazer o estupro na modalidade virtual, que vem tanto para a mulher quanto também para a criança, que são vulneráveis, já que é o estupro de vulnerável. Eu acho que essa é uma iniciativa extremamente importante. O aumento da pena é fundamental.

Agora, nós temos o dia seguinte, Daniella, que é o dia da fiscalização. Nós precisamos fiscalizar para que essa lei não seja uma letra morta, porque ela é muito importante, né? Nós já estamos vindo dela da Câmara, agora aqui no Senado. Espero, se Deus quiser, que ela possa, o quanto antes, ser sancionada, porque nós iniciaremos uma segunda batalha, que é a fiscalização, para que, de fato, ela possa ser cumprida.



Então, parabéns a V. Exa. pelo grande relatório. Parabéns a essa grande Deputada, que é a Deputada Jandira Feghali, que faz um trabalho extraordinário em defesa da mulher brasileira.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Damares Alves.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, primeiramente eu quero cumprimentá-lo pela sensibilidade de ter pautado o requerimento e a matéria neste mês tão importante para nós. O antigo Presidente saiu da Presidência como o Presidente mais cor-de-rosa do Brasil.

Eu espero que o senhor bata a meta, também, como o Presidente mais cor-de-rosa do Senado. Senadora...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Líder Eduardo Girão já me atendeu hoje: eu pedi para ele vir com uma gravata cor-de-rosa, em homenagem às mulheres. (*Risos.*)

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senadora Daniella, a importância dessa matéria da violência psicológica contra a mulher usando a inteligência artificial... Eu vou trazer um outro aspecto.

A Eliziane trouxe aspectos extremamente interessantes, mas, nesse processo eleitoral por que nós passamos agora, o que nós tivemos de candidatas que foram atacadas com inteligência artificial... Eu tive que sair de Brasília e acudir candidatas Brasil afora, porque, quando se manipula uma imagem de uma mulher, a violência é tão grande que elas querem desistir de tudo! Eu tive candidatas com campanha no finalzinho, com certeza de vitória, que desistiram, tamanha a dor que uma violência psicológica usando a inteligência artificial causou nelas.

É o que a Eliziane falou: é eterno. E hoje a tecnologia está tão avançada que, até ela provar que não é ela naquela imagem, acabou a campanha, acabou o ano, e às vezes são décadas para provar que não é ela. Essa mulher tem um filho; um dia o filho vai ver essa imagem. Essa mulher tem um marido, tem um companheiro, essa mulher tem família. E quando essa mulher é religiosa e a comunidade coloca em dúvida se ela estava ou não naquelas cenas?

Esse tipo de violência tem sido uma das mais terríveis contra a mulher. Trazer a matéria para ser votada hoje... Quero cumprimentar a autora e a Relatora. Nós vamos entregar uma legislação extraordinária. E é o que a Eliziane disse: vamos ter que nos sentar com as plataformas, vamos ter que nos sentar com as *big techs*, vamos ter que nos sentar com o Ministério da Justiça, com a Secretaria de Segurança e fazer o devido enfrentamento.

Parabéns pelo voto.

Hoje, se a gente encerrasse a sessão aqui, o Senado já teria cumprido o seu papel nesta tarde.

Que Deus te abençoe.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Obrigada, Senadora Damares.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Damares...

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Leila Barros.



**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para discutir.) – Rapidamente, quero só agradecer. Eu me sinto absolutamente contemplada pelas falas das minhas colegas.

Quero parabenizar a Senadora Daniella pelo relatório e dizer... Primeiro, já tive um episódio da minha emoção semana passada, e eu acho que isso sintetiza muito da nossa realidade, do dia a dia das mulheres e dos grandes desafios que enfrentamos nesta Casa, quando tratamos, quando queremos que sejam, de alguma forma, apreciadas algumas pautas que nós entendemos que são muito importantes; entre elas, essa que a senhora está relatando na tarde de hoje.

Voltando ao episódio da jovem, a Vitória, que foi assassinada em São Paulo: ela foi assassinada por um *stalker*, e todos vocês sabem que a lei do *stalking* é de minha autoria. Então, dá para a gente perceber o quanto é importante a nossa presença, a participação das mulheres com esse olhar, um olhar direcionado absolutamente para as mulheres, para a proteção das mulheres, da dignidade, da vida, enfim, como a Senadora Damares falou.

Então, quero parabenizá-la, agradecer ao Presidente, apesar de o “clube do Bolinha” estar ali reunido (*Risos.*), e agradecer a sensibilidade e o apoio de todos da Casa.

É isso.

Parabéns, Dani.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Obrigada, Líder Senadora Leila...

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Senadora Daniella, um aparte rápido...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Daniella, perdoe-me. Nós estávamos falando justamente da nossa felicidade em estarmos apoiando essa agenda da Bancada Feminina aqui. (*Palmas.*)

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Não tenho dúvida alguma, Sr. Presidente. Inclusive, além de agradecer à Senadora Leila as palavras...

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Ainda tem uma lista. Vamos apresentar amanhã na reunião de Líderes...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está tudo certo.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Já contando com a sensibilidade dos Líderes, nós temos uma lista de indicações das nossas colegas aqui no Senado e amanhã serão apreciados pelos nossos Líderes.

Contamos com o apoio de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Apesar de estarmos no meio do processo de uma votação de uma matéria muito importante, eu não poderia deixar passar em branco um episódio que eu acompanhei hoje pela imprensa brasileira.

E é importante uma fala da altura desta Presidência do Senado, em nome do Senado Federal, de um episódio de um colega Senador nosso, um amigo nosso, uma liderança política importante do Estado do Amazonas e do Brasil, que, por uma fala infeliz, em um episódio de uma reunião onde ele estava palestrando... Com todo o respeito e com todo o carinho que tenho pelo Senador Plínio Valério, eu acho que ele foi muito infeliz nessa colocação em um evento. Não sei onde foi esse evento, mas chegou ao conhecimento da Presidência a cobrança de alguns Senadores e Senadoras em relação à postura da fala do Senador Plínio Valério.

Estou trazendo de público porque tenho pessoalmente as minhas discordâncias do ponto de vista



ideológico e partidário com algumas posições políticas da Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, mas o Senador Plínio Valério não poderia, em um evento, falar que acompanhou uma audiência pública de uma Ministra de Estado por seis horas e que não sabia – em uma fala irônica ou despreziosa, não quero julgar – onde estava que não enforcou a Ministra Marina Silva.

Então, eu quero fazer esse registro, porque fui cobrado hoje e, da mesma maneira como eu trato todos os Senadores com imparcialidade, com lealdade, com carinho e com atenção, eu precisava fazer essa manifestação.

Não concordo com muitas posições ideológicas da Ministra de Estado do Meio Ambiente em relação ao país, mas acho que o meu querido colega, Senador Plínio Valério, precisa fazer uma referência em relação a essa fala, até mesmo justificar se foi uma fala equivocada, que não era aquilo que ele queria dizer, mas nós estamos vivendo um momento tão difícil, que uma fala de um Senador da República, mesmo de brincadeira ou com tom de brincadeira, agride, infelizmente, o que nós estamos querendo para o Brasil.

Nós estamos vivendo em um país dividido, polarizado, o que infelizmente está fazendo mal para as pessoas, e uma fala dessa só é um combustível, Senadora Leila, para essas agressões que nós estamos vendo nas famílias brasileiras, na sociedade brasileira, onde está todo mundo se achando no direito de ofender e agredir todo mundo.

Então, essa era uma fala do alto da Presidência do Senado. Tenho certeza de que falo em nome de todo o Senado da República, do Congresso Nacional. A gente tem o direito de falar qualquer coisa, a gente tem o direito e o voto de divergir, de votar de uma maneira ou de outra, mas uma fala dessa foi muito infeliz, e eu tenho certeza absoluta de que o meu irmão, meu amigo Senador Plínio Valério vai fazer referência e corrigir esse episódio dessa fala.

É uma fala desta Presidência contextualizando um episódio. E eu tenho certeza absoluta de que o nosso querido Senador Plínio Valério vai rapidamente pedir desculpas e recompor essa fala infeliz em relação à Ministra do Meio Ambiente.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente, pela ordem.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – De maneira cavalheiresca e respeitosa, é para dar publicamente esse conselho, vamos dizer assim, ao Senador Plínio Valério.

Como eu não conheço exatamente o conteúdo do que ele falou, acho que uma admoestação pública já é uma advertência que cabe ao Senador examinar. Agora, eu espero que V. Exa. – confio que V. Exa., que teve este cuidado em relação à nossa Casa – nos ajude quando outras casas tratam Parlamentares da maneira como nós temos assistido nos últimos anos, inclusive aqui, em relação a uma visita que a Polícia Federal fez à casa de um Senador em junho de 2023, e não se sabe o que foi encontrado lá. Mas a gente sabe quem é o Senador e que ele foi alvo de uma busca domiciliar. Trata-se do Senador Marcos do Val. Não estou defendendo ele, não; só estou pedindo que V. Exa. use a mesma régua nos casos em que outras casas estão debochando do mandato.

Muito obrigado.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela



ordem, Senadora Eliziane Gama.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu queria cumprimentá-lo pela sua posição e pela sua postura. O Parlamento brasileiro tem uma responsabilidade pública muito grande. A gente está vivenciando, na sociedade brasileira, uma verdadeira onda de ódio.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – E quando nós temos alguma fala proferida por um integrante do Congresso Nacional, ela se torna combustível para que essa onda se propague de uma forma avassaladora. Isso não pode ser admitido.

V. Exa. coloca muito bem: se quer divergir das ideias, das discussões, dos projetos, que divirja, isso faz parte do processo democrático. Agora, ter falas que incitem, por exemplo, o ódio, a discórdia, é algo terrível e não se pode admitir. Com a devida vênia e respeito que eu tenho ao meu colega Senador Plínio e o meu respeito muito grande à Senadora e à nossa Ministra Marina Silva, isso é inaceitável, isso é inadmissível.

Acho que a sua posição e a sua postura colocam, na verdade, uma trava e colocam o Senado onde ele deve estar, que é na defesa da vida, na defesa da unidade e no combate a essa política de ódio. Aliás, a minha solidariedade à Senadora, à Ministra Marina Silva.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para continuar discutindo a matéria, Senadora Teresa Leitão.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu começo também parabenizando a observação feita por V. Exa., porque a violência contra a mulher, Senadora Daniella, ganha muitos contornos – não é? – e se manifesta contra uma Ministra de Estado, contra uma Parlamentar, contra uma militante e contra qualquer mulher que, porventura, queira se posicionar ou, na visão machista e misógina, contrarie alguns interesses – e infelizmente ela também se manifesta contra meninas.

Eu quero trazer aqui dois exemplos da área em que eu atuo mais presentemente, que é a área da educação, que ocorreram em duas escolas de orientação cristã, duas escolas católicas. O Colégio Santo Agostinho, no Rio de Janeiro, tornou público – porque isso foi notícia de jornais e de TV –, em novembro de 2023, que mais de 20 meninas, em sua maioria alunas do Colégio Santo Agostinho, no Rio de Janeiro, foram vítimas de falsos *nudes*, em que utilizaram exatamente a inteligência artificial. E aquilo rodou em todos os grupos de WhatsApp do colégio e em outros grupos de atividades escolares, colocando as meninas em situação extremamente constrangedora e vítimas desse processo...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Saindo do Rio para Recife, em outro colégio, também um colégio tradicional, o Colégio Marista São Luís, no Recife, outras 18 meninas foram vítimas do mesmo tipo de crime, com ataques similares à sua integridade física, utilizando



inteligência artificial.

Quando a gente diz que é preciso regulamentar essa nova ferramenta, essa nova forma que está acontecendo e chegando às escolas e à sociedade, as *big techs*, é por isto: porque serve para o bem e serve para o mal. E, como a violência contra a mulher é algo que quer se estruturar na sociedade, herança inclusive da configuração dessa sociedade patriarcal, machista, misógina, vão se utilizar também desses elementos, desses instrumentos que tanto servem para a ciência, tanto servem para a tecnologia e que agora estão sendo utilizados para ofender, para massacrar, para expor e praticar a violência contra as mulheres.

Parabéns, Senadora, pelo seu relatório, ao tempo em que também parablenizo a Deputada Jandira Feghali pela iniciativa da lei.

Muito obrigada.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Obrigada, Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra...

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Sr. Presidente, é só que o Senador Flávio Bolsonaro já havia pedido aqui – é porque estava junto de V. Exa. – várias vezes...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não entendi.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – O Senador Eduardo Bolsonaro várias vezes tinha pedido aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Flávio.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – Flávio, perdão.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Bolsonaro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB) – E é importante a gente ouvir homens também.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado.

Presidente, eu quero me dirigir diretamente, não o enxergo em função da minha visão, mas como se eu estivesse olhando para o senhor, que tanto respeito e o chamo de Presidente histórico deste Congresso Nacional.

Tudo aqui que se ouviu... Como é que a gente vai analisar? Porque, no caso do Plínio, eu sei que ele vai justificar, eu não tenho nenhuma dúvida, conheço o caráter do Plínio. Agora, como é que a gente vai reagir? Tanto o Vanderlan Cardoso como eu, que somos de Goiás, estamos indignados, porque esse



indivíduo não representa o Estado de Goiás. Os goianos são pessoas do bem, as goianas. E o maior adversário do Presidente Lula em Goiás é o Ronaldo Caiado, que é seu amigo.

Você nunca viu o Ronaldo Caiado usar expressão de baixo nível, de forma alguma. Aí vem um Deputado de Goiás, num maior momento de patifaria, e se dirige ao senhor, Presidente do Congresso Nacional, ao Deputado Federal Lindbergh Farias e à Ministra das Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann, e diz as seguintes palavras: vocês três formam um trisal...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... e chamou a Ministra de garota de programa. Depois, com a repercussão, principalmente lá em Goiás, ele veio a público pedir desculpas ao senhor. Eu lhe pergunto: o senhor vai aceitar o pedido de desculpas dele?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jorge, não é o tema da discussão do projeto de lei, mas, para dar-lhe ciência, a Advocacia do Senado Federal e os meus advogados pessoais estão tomando providências jurídicas para nós representarmos o Deputado no Supremo Tribunal Federal, criminalmente, e no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Nós vamos fazer tudo o que tiver que fazer juridicamente para cobrar dessas pessoas, da mesma maneira como falei, que tenham responsabilidade com o que falam.

Continua...

Senador Flávio Bolsonaro.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Presidente, muito rapidamente também.

Acho que é importante a voz masculina também declarando voto a favor desse projeto e parabenizando o relatório de V. Exa.

A gente sabe que, quando um crime é cometido contra a honra de uma mulher e ainda utilizando-se de inteligência artificial – o que abre um leque infinito de possibilidades de você acabar com a imagem daquela pessoa –, é óbvio que nós temos que ter um avanço na legislação também para que esse tipo de crime seja punido com mais severidade. É inadmissível que nós tenhamos uma legislação que ainda permita esse tipo de coisa, que não puna com mais severidade, porque é uma manipulação facilmente feita hoje com esses aplicativos ou programas de inteligência artificial: coloca-se o rosto de quem quer no corpo de outra pessoa e monta-se a situação que é programada ali. Obviamente, até você explicar que não é aquilo, o impacto e a velocidade com que isso se propaga, em especial na internet, é um dano praticamente irreversível, uma vez que, quando você consegue provar que aquilo é uma montagem, é uma mentira, o dano já está feito e, por mais que você massifique também essa outra mensagem dizendo qual é a verdade, dificilmente você consegue reparar 100% o dano àquela pessoa que foi ofendida.

Então, quero dar os parabéns à Relatora e também manifestar o voto favorável ao projeto, Daniella.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado.

Concedo a palavra à Relatora, Senadora Daniella Ribeiro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Como Relatora.) – Sr. Presidente, só para agradecer as manifestações de todos e de todas, do Senador Flávio Bolsonaro e de todas as colegas.

Quero dizer que, sem dúvida alguma, além de V. Exa. colocar uma fala muito importante em relação ao Brasil, ao momento que a gente vive de ódio em que as pessoas acham que podem dizer tudo o que quiser por estar atrás de telas, por não estar na frente das pessoas, a gente vê de perto – e o projeto vem



atender justamente essa questão – essas agressões gratuitas – gratuitas, por um lado, mas, por outro, destroem realmente vidas –, e não há como, mesmo que pague com pena o agressor, mas a vítima vai, sim, ter os prejuízos, lamentavelmente, em sua vida emocional, em sua vida e reputação no mundo em que vive, no país em que vive.

Então, eu concluo dizendo, Sr. Presidente, que esse projeto é, sem dúvida alguma, um avanço para esse avanço que a tecnologia traz, também através da deficiência, no sentido de pessoas que têm, errônea e equivocadamente, um pensamento de que se pode dizer tudo, de que a internet é terra sem lei, com a inteligência artificial sendo utilizada para macular a imagem das mulheres.

Então, Sr. Presidente, eu quero mais uma vez parabenizar e agradecer aos colegas que se manifestaram e aos colegas que não se manifestaram também, mas não tenho dúvida alguma de que ainda aprovarão esse projeto de lei tão importante para nós mulheres, para que se aumente a pena de crimes realizados através de inteligência artificial.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senadora Daniella. (*Pausa.*)

Não há mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, do Deputado Helio Lopes, que altera o Código Penal, para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, e o Estatuto do Idoso, para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

Parecer nº 58, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; a Relatora da matéria foi a Senadora Soraya Thronicke e foi favorável ao projeto.

Parecer nº 48, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o Relator da matéria foi o Líder Carlos Viana e foi favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Não foram apresentadas até o momento emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, esse projeto é de vital importância, tendo em vista que hoje a população trata os idosos de uma forma muito ruim e sem respeito; muitas vezes abandonam os idosos em asilos ou até mesmo trancados dentro de casa; aproveitam-se, inclusive, das suas dificuldades de visão e de entendimento com a tecnologia.

Eu tive o privilégio, aqui, de apresentar um projeto – e o aprovamos –, dobrando a pena para fraudes eletrônicas e dobrando a pena quando é cometida contra os idosos.

Eu sempre ouvi um ditado dizendo que uma mãe cuida de dez filhos, mas dez filhos normalmente não cuidam de uma mãe.

E o que a gente está vendo – e eu vi aqui alguns casos que ocorreram aqui mesmo, próximo, em Águas Lindas – é o filho matando a própria mãe e o próprio pai, abandonando o pai no apartamento; botando fogo no apartamento.

Então, o que mais tem hoje, e eu tenho visitado alguns asilos aqui no Distrito Federal, são pessoas abandonadas pela família.



E é bom lembrar que não estou aqui defendendo causa própria, não, porque eu já estou na fase de idoso, mas é inadmissível o que acontece no Brasil hoje. As crianças não têm mais respeito por ninguém; nas escolas, tiveram que proibir o celular. Antigamente, os professores falavam, todo mundo respeitava; hoje, ninguém respeita mais nada.

Então, é bom lembrar que, aqui mesmo no DF, daqui a quatro anos, 25% da população será idosa. Nós não temos nenhuma política pública para os idosos. Antigamente, as pessoas morriam com 60, 70 anos. Hoje, muitos vivem 90, 100 anos. E o que eles vão fazer de 60 a 100 anos, sentar-se no sofá e assistir à televisão?

Então, o Governo tem que acordar para isso também e propor realmente política pública de Estado. Não dá para continuar este país tendo política de Governo, em que cada Governo que entra acaba com tudo e começa novamente.

Então, esse projeto é muito relevante. Quero aqui parabenizar realmente o autor, o Deputado Helio Lopes, o Senador Carlos Viana, pela relatoria.

Presidente, temos que cuidar dos nossos idosos. V. Exa. é muito novo, mas o Senador Jaques Wagner, pelo cabelo, a gente sabe que já chegou à idade. Nós temos que cuidar dos nossos idosos, mas é agora, fazendo política pública.

Viu, Portinho? Você também vai chegar lá!

Então, quero aqui parabenizar o Deputado e também o Senador Carlos Viana pelo relatório.

Obrigado, Presidente.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Teresa Leitão.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – É um pela ordem um pouco fora do ambiente da discussão, mas eu não queria deixar de fazê-lo, porque é em relação a uma instituição muito importante lá do nosso estado.

O Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco está completando 50 anos – completou na semana passada – e tem atividades de formação, festivas e culturais, durante todo este mês de março.

Eu ressalto, com muita alegria, os relevantes trabalhos do Centro de Educação de Pernambuco no processo de formação de educadoras e educadores, na produção de conhecimento pedagógico, no aperfeiçoamento dos mais distintos perfis profissionais e acadêmicos no Recife, em Pernambuco e no Brasil.

Nosso centro já existia, mas como curso de Pedagogia, pertencendo à Faculdade de Filosofia de Pernambuco (Fafipe), em que também funcionava o antigo ginásio de aplicação, ligado à antiga Universidade do Recife. O centro, com o advento da configuração da Universidade Federal de Pernambuco, passou a fazer parte da Universidade Federal de Pernambuco.

Hoje, atende dezenas de licenciaturas em toda a nossa universidade, desenvolve pós-graduações e encaminha inúmeras atividades de ensino, pesquisa e extensão, com milhares de docentes e discentes, abraçando esses acadêmicos e profissionais que realizam suas práticas muito vinculadas aos próprios cotidianos das nossas escolas. A política de expansão, inclusive, é muito importante, Senador Jayme, porque...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... ela é muito ligada à



vivência da prática pedagógica.

Concluindo, eu quero parabenizar, celebrando nossos docentes, discentes, pesquisadores, pesquisadoras, alunos e ex-alunos, neste momento de trajetória histórica, o Reitor Alfredo Gomes, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, a Profa. Ana Lúcia, Diretora do Centro de Educação, professoras como Márcia Angela Aguiar e Maria Eliete Santiago, o Prof. Flávio Brayner e tantos outros que honram a comunidade acadêmica e educacional do Estado de Pernambuco e do Brasil.

Vida longa e plena ao nosso cinquentenário Centro de Educação de Pernambuco.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente, para encaminhar a matéria, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Eu serei rápido.

Eu quero, antes de mais nada, cumprimentar o Deputado Helio Lopes mais o Relator da matéria, o Senador Carlos Viana.

Na verdade, eu acabei de apresentar um projeto de lei também, preocupado com os nossos idosos. O Brasil hoje tem 33 milhões de pessoas acima de 60 anos, e, lamentavelmente, pouco ou quase nada de apoio têm tido por parte dos governos.

O que é que o nosso projeto de busca revelar? É que pelo menos três sorteios da loteria esportiva sejam destinados para as casas de idosos aqui, para os abrigos dos idosos, porque infelizmente muitos deles, Senador Laércio, não têm recurso para pagar nem a alimentação para os nossos idosos.

Eu tiro como base lá o Município de Várzea Grande, onde eu habito, moro, onde eu tenho minhas atividades. Fui Prefeito por três mandatos ali, e minha esposa, dois mandatos. Se a prefeitura não destinar os recursos, lamentavelmente, essa instituição vai ter que fechar as portas. Por quê? Tem que contratar gente, cuidadores de idosos, tem alimentação, tem medicação, etc., etc. Portanto, eu estou aqui muito preocupado com o avanço da população brasileira, que está envelhecendo, e nós precisamos do quê? Ter fontes de recursos destinados a essas pessoas, que, ao longo da sua vida, deram de tudo para que pudessem, com certeza, contribuir com o nosso país e com o seu estado.

Por isso, Senador Davi, esse projeto meu, eu espero que, com certeza, seja um projeto a que possamos dar a maior celeridade possível. Aproveitando a oportunidade, quero pedir o apoio dos nossos colegas Senadores e Senadoras para que, quanto mais rápido for possível, nós possamos aprovar o projeto aqui no Senado, depois encaminhá-lo à Câmara. Feito isso aí, com certeza, nós teremos fontes de recursos para os abrigos dos idosos e aquelas instituições que cuidam das pessoas mais velhas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Para discutir, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Bolsonaro.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Presidente, também não poderia deixar de usar aqui a tribuna para parabenizar o meu amigo, meu irmão, Deputado Helio Negão, como a família carinhosamente se refere a ele, por esse projeto importante, com olhar para os idosos, visando aumentar as penas...



(*Soa a campanha.*)

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... dos crimes relacionados ao abandono de incapazes, maus-tratos e situações que coloquem a saúde dos idosos em risco.

Então, parabéns pela sua sensibilidade. Eu tenho certeza de que vamos ter aprovação unânime desse projeto aqui no Senado também.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra...

Consulto se há algum Senador ou Senadora que queira discutir a matéria. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão;

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nº 1 e 2.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 13/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Item 3.

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2023, de autoria do Senador Carlos Portinho, que susta o Decreto nº 11.515, de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 2019.

Foi apresentado o Requerimento nº 175, de 2025, de Líderes partidários para a urgência da matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Flávio Bolsonaro para proferir o parecer de Plenário.

Antes, Senador Flávio, só um minuto, concedo a palavra, pelo art. 14, para questão de ordem, ao Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para explicação pessoal.) – Presidente, eu vi, com tristeza, o senhor falar sobre o episódio que ocorreu comigo sem conversar comigo e saber o meu lado.

Primeiro, eu devo historiar aqui um pouco.

Na covid morreram mais, morreram milhares e milhares de amazonenses...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... milhares e milhares.

Até hoje nós contamos os nossos mortos ainda, porque não pôde chegar oxigênio pela BR-319. Os



caminhões atolavam e não chegavam lá, morreram.

Na CPI das ONGs... a Ministra Marina esteve na CPI, foram seis horas e dez minutos em que eu a tratei com educação. Ela provocou e eu não entrei nisso, com toda a educação.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Por ser mulher, por ser Ministra...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço atenção do Plenário, nós temos um orador na tribuna.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Não, é bom até para quem está assistindo à televisão.

Por ser mulher, por ser Ministra, por ser negra, por ser frágil, foi tratada com toda a delicadeza, ela sabe disso.

Lá pelas tantas, quando a gente falava da BR-319, em que morreram milhares porque não teve oxigênio, ela disse em alto e bom tom: “Não vou liberar uma estrada para que vocês possam passear, só para passear”.

Mesmo assim, o que eu disse a ela foi: “Olha, eu desafio se desmatar”.

Foi tratada com toda a decência.

Um ano se passou, eu fui receber uma medalha e, na brincadeira, em tom de brincadeira – eu falei, falando de BR-319, o Omar falou, o Eduardo falou – eu disse: “Imaginem vocês o que é ficar com a Marina seis horas e dez minutos sem ter vontade de enforcá-la”.

Todo mundo riu, eu ri, brinquei. Foi brincadeira.

Se você perguntar: “Você faria de novo?”. Não. “Mas se arrepende?”. Não, foi uma brincadeira.

Agora, o que me encanta é o Senado ficar sensibilizado com uma frase e não se sensibiliza com milhares de mortos e não me ajudam aqui a licenciar a BR-319. Vão morrer milhares e ninguém fica sensibilizado.

Aí eu poderia, sim, chegar aqui: “Ah, me desculpa, eu me excedi”. Eu não me excedi, eu brinquei talvez fora da hora, mas não me excedi.

Se você perguntar: “Você faria de novo?”. Não. “Mas está arrependido?”. Não, porque eu não ofendi. Eu passei seis horas e dez minutos tratando-a com decência, como merece toda mulher.

Acusar-me de machismo é até engraçado. O meu perfil está lá, é só olhar. Eu tenho...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu fiquei viúvo, uma mulher; casei de novo, duas. Tenho três filhas, uma enteada, seis netas, três irmãs. As mulheres que trabalham no meu gabinete estão aqui. Quiseram descer, e eu falei: “Não! Isso, longe de mim”.

Eu não falei da mulher Marina. Eu falei da Ministra Marina, que não tem a sensibilidade de liberar uma estrada para que nós não morramos, para que eu possa chegar ao resto do Brasil! Não tenho o direito, porque ela não deixa!

Aí você fala: “Mas não tem o direito de ofendê-la...”. Claro que não, mas eu não ofendi! Ela me ofendeu agora. Eu pergunto, Presidente Davi, o senhor vai ficar chateado com a Marina porque me chamou de psicopata? O que é que o senhor vai fazer? Ela ofendeu um Senador da República! E aí? Ela me chamou de psicopata... Está bom, ela reagiu, beleza. Se o senhor quer fazer algo em relação ao que eu



disse, por favor... Chamou um Senador de psicopata, mas não me ofende. Aí ela se prevalece da mídia que tem a narrativa. A mim não importa.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu cheguei aqui vindo de duas barrancas de rio. Portanto, eu quero falar para vocês, mulheres: nesta Casa aqui tem uma lei, a lei que coloca, na grade transversal do ensino brasileiro, o tema “violência contra a mulher”, de minha autoria. Aqui tem um projeto circulando para que vocês, mulheres de 40 anos, possam ter direito ao rastreamento do câncer de mama, porque o Governo quer a partir de 50, e esse projeto é do machista aqui!

Se eu quisesse ser machista, eu estava ferrado! Eu sou cercado de mulheres, então, querer imputar a mim, Presidente Davi, e o senhor deveria ter conversado comigo antes de fazer isso, porque pegou mal para cacete... Pegou mal. Por isso é que eu estou aqui! Eu estou aqui.

A Eliziane, minha companheira, que esteve em Manaus, tratei como toda mulher tem que ser tratada! As mulheres aqui... Quer dizer, querem...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para concluir, Senador...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Vou concluir, sim, eu vou concluir.

Então, Presidente, eu quero dizer ao Brasil, às mulheres do Brasil, que não tive intenção, jamais terei intenção de ofender qualquer mulher, não é a Marina, não, porque ela é Ministra, não. Por seis horas e dez minutos, tratei com toda a decência, e ela sabe disso, me provocou o tempo todo e eu não caí nisso. Foi bem tratada e será bem tratada. Agora, eu disse que resisti a isso, com a vontade de enforcá-la, rindo. Eu ri, todo mundo riu, a gente brincou. Estão fazendo tempestade em copo d’água.

Então, que eu encerre, Presidente...

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Presidente, permita-me, eu sei que não é usual, mas me permita um aparte breve.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Fala, Marcio.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Pela ordem.) – Eu fui o Relator da CPI. Eu acho que o Senador Plínio teve que fazer essa resposta... Eu estava lá no dia da audiência. A paciência que tivemos, ela própria não teve. Eu mesmo acabei...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... chamando atenção, porque ela, sim, agiu na CPI de forma desrespeitosa ao nosso Presidente, o Senador Plínio Valério.

Queria apenas concluir, Senador Plínio, Presidente e amigo Davi Alcolumbre. Eu estudo essa matéria há anos. Não há nenhuma pessoa no planeta cuja ação traga mais prejuízo aos 30 milhões de amazônidas – e o Amapá é testemunha disso. Se até hoje o Brasil não tira petróleo na Margem Equatorial, tem a digital da Marina e da turma dela! Eu disse na CPI e repito agora: se eu fizesse o que ela já fez, eu seria preso, porque ela foi Ministra, ajudou a criar o Fundo Amazônia, capta o recurso e usa o recurso para as ONGs do grupo do qual ela faz parte.



Então...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcio...

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... apenas meu lamento. Eu não gostaria de ver dois queridos amigos discutindo um tema dessa magnitude agora dessa forma, mas eu não posso deixar de dizer, em que pesem palavras que às vezes a gente fala e não deveriam ser ditas dessa forma, que, de qualquer maneira, para o estado que eu represento, junto com o Petecão e o Alan, não tem prejuízo maior do que você proibir estrada, proibir ponte, proibir tirar petróleo, proibir tirar minério, proibir a vida lá dentro. E ela é a ícone disso que ela representa.

Fica a minha solidariedade, Sr. Presidente.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Sr. Presidente, o Marcio...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para concluir, Senador.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, eu queria também fazer um breve aparte.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Vou concluir, Presidente, dizendo o seguinte: parece que o senhor disse que eu tinha que pedir desculpas. Ela me chamou de psicopata. Empatou. Empatou. Eu não vou processá-la por isso, nem quero.

Eu quero dizer a vocês mulheres, porque a narrativa chega a vocês assim, dessa forma, sem ouvir o outro lado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Por gentileza, Senador Plínio.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Você está... Eu corro o risco de você decidir meu destino político, cara. Você tem que ter paciência comigo. Você falou ali e me jogou às feras. Você pegou o seu amigo Plínio e o entregou para as feras.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Plínio, eu não quero discutir e polemizar com V. Exa.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – V. Exa. me dá um minuto para eu encerrar, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Um minuto.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas V. Exa. sabe da gravidade de, em tom de brincadeira, falar que vai enforcar outro ser humano.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu vejo gravidade é em milhares morrerem por falta de oxigênio. Eu vejo gravidade é em ninguém ficar sensibilizado com a morte dos meus conterrâneos. Eu vejo falta de sensibilidade é em ninguém apoiar aqui...

*(Soa a campanha.)*



**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... que a gente não chega ao Brasil. Nós não somos Brasil, porque não nos dão a estrada. Isto é insensibilidade. Isto é sociopatia: morrerem milhares por falta de oxigênio, como eu vi, porque não têm uma estrada para transportar, e ela não deixa...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... nenhum psicopata, nenhum machista. Vocês têm um amazonense indignado com essa apatia com que o Brasil nos vê e a que nos relega, e nos transforma em apartados da população.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Plínio, peça desculpas, à Marina.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Por quê? Por quê?

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Eu acho que é um gesto que você faz pelas mulheres do Brasil.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Fale para ela me pedir desculpas por ter me chamado de sociopata.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Eu peço a você que peça desculpas à Marina.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Mas de quê? De quê?

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Estamos no mês de março, Plínio. Você sabe do respeito que eu tenho por você. Você falou muito bem. Eu estive lá em Manaus, você me recebeu muito bem lá no seu escritório, e lhe digo que eu fiquei, hoje, inclusive, muito apreensiva até com a sua fala, mas eu lhe peço: peça desculpas à Marina.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eliziane, ela foi tirada de contexto.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Você está falando muito de paciência. Tem uma frase de Machado de Assis que diz: suporta-se com muita paciência a dor no fígado do outro. Então, não dá para ter paciência numa situação dessa...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Então, eu, amigavelmente, aqui, como sua colega de Parlamento, acho que você vai fazer um grande gesto para as mulheres do Brasil pedindo desculpas...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Petecão.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – ... sem nenhum rancor, sem nenhum ressentimento.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Senador Davi (*Falha no áudio.*) ao Plenário, eu ouvi a sua fala.

Chegando aqui, eu procurei ali a Teresa para que ela me falasse do que tinha acontecido. Ela falou: “O Davi levantou uma questão aqui que eu acho...” E eu, conhecendo-o, Plínio, eu acho que você fez num tom de brincadeira. Eu conheço a Marina.



**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – E fiz.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Eu posso falar da Marina. Nós estamos falando de uma das maiores personalidades deste país e do mundo.

O Marcio tem os problemas dele, os questionamentos dele. Eu não tenho. Sempre vou divergir, quando for necessário, da Marina, mas a Marina é do meu estado e ela me orgulha, me orgulha muito – me orgulha, me orgulha muito –, porque, onde eu ando neste mundo, encontro pessoas enaltecendo, elogiando a Marina.

Então, Davi...

Plínio, eu tenho certeza, eu o conheço um pouco, eu tenho certeza de que jamais você fez isso com maldade. E a Marina... Se você fez isso com maldade, a Marina não merece isso, uma pessoa que veio lá de baixo...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Não fiz por maldade...

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – ... uma pessoa que lutou muito pela vida. Eu conheço a Marina, uma das pessoas que eu mais respeito.

Eu acho que esse episódio pode servir de exemplo para que não aconteça mais isso – não aconteça mais isso. Eu acho que o que a colega está pedindo, a Eliziane, é um gesto simples. E você pode ter certeza de que a Marina, se você se sentiu ofendido pelo que ela falou, vai te pedir desculpa. A Marina está acima disso, mano. Eu conheço a Marina, eu posso falar da D. Maria Osmarina. Convivi, lutamos juntos na política e hoje me orgulha muito saber que a Marina é uma das maiores personalidades do meu país e do mundo.

Era isso, Presidente Davi.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Eduardo Girão.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu peço o mesmo tempo que o Senador Sérgio Petecão teve, dois minutos e meio, porque, quem conhece o Senador Plínio Valério aqui sabe – quem convive com ele sabe – do coração do Senador Plínio Valério. Uma pessoa sempre muito equilibrada, sempre muito sereno, um humanista que votou todas as propostas aqui desde que eu cheguei com ele, em 2019, a favor das mulheres. Está aí o projeto. Ele já usou esta tribuna várias vezes para falar contra a violência contra as mulheres na educação. O Senador Plínio Valério é um humanista, um franciscano.

Agora, um erro... E aí, com todo o respeito, Senador Plínio, pelo momento que a gente vive no Brasil, e a gente sabe... Quem o conhece não tem que ter dúvida de que o senhor falou numa brincadeira, falou num momento de descontração. Não é jamais a sua intenção aquela imagem da força da palavra que eu não vou repetir aqui. Um erro não justifica o outro. Ser chamado de psicopata também é um erro. Mas eu digo para o senhor: eu não vi nenhuma mulher aqui, acerca de ser tratada como objeto a Ministra Gleisi Hoffmann pelo Presidente Lula na fala machista, eu não vi nenhum tipo de solidariedade. Quando o filho do Lula andou agredindo a mulher, eu não vi nenhuma solidariedade. Então, são dois pesos e duas medidas.

Agora, Presidente, no minuto que me falta, com todo o respeito, eu volto ao senhor...

*(Soa a campanha.)*



**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que fez uma fala contundente – e eu quero fazer uma saudação ao Senador Esperidião Amin, que fez a primeira fala aqui sobre esse assunto –: o senhor precisa ser contundente também com as mulheres que são presas políticas deste país; que com um batom, como, por exemplo, a senhora Débora – tem várias –, inclusive com a própria DPU (Defensoria Pública da União) reconhecendo as violações de Alexandre de Moraes – a própria DPU –, e uma senhora que escreve o que com água e sabão você tira em 15 segundos – com água e sabão... O senhor não fez nenhuma fala sobre essa presa política que está aí, presa, com duas filhas pequenas. Que país é este em que a gente vive, onde o Ministro do STF fala “perdeu, mané”, e vai uma brasileira e escreve o que ele falou e tem essa punição?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Leila Barros.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, vamos lá, vamos parar de fazer discurso político aqui e ser muito objetivos.

Nós não estamos falando de casos isolados. O que o Senador Plínio, o Presidente Lula, o que o Girão falou agora é comportamental. O que nós vivemos hoje é a banalização da forma de tratamento com relação à mulher; seja ela ministra, seja ela uma diarista, é o como se trata. E esta Casa tem que dar o exemplo – tem que dar o exemplo. Aqui todos os dias nós criticamos o comportamento de A, de B e de C. E, independentemente de ser o mês das mulheres, tem que se respeitar a mulher, seja em qualquer espaço, em qualquer lugar, seja qualquer autoridade ou qualquer ser humano. Mulher tem que ser respeitada. Não me interessa o contexto em que as pessoas estão falando: se é numa brincadeira, se é numa piada, numa roda de amigos ou se é fazendo um discurso. Não é normal. Não é normal esse tipo de comportamento! Isso é inaceitável! Figuras públicas, pessoas, seja um Presidente, seja um Senador, seja um advogado, seja um mecânico; qualquer homem, qualquer cidadão neste país tem que respeitar a mulher. Não se pode tratar uma mulher como a gente anda tratando. Por favor!

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – A gente, não!

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – A gente, sim! Porque, se ele falou uma coisa e você está defendendo, passando a mão na cabeça e achando normal, você está defendendo.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Não é a postura – não é –, é o como se fala; é a postura com relação à mulher. É uma piada...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Seja uma piada, seja uma fala, está sendo banalizado. E a gente...

Olha, Senador Plínio, eu nem vou entrar no mérito. Eu já falei, não foi para você, não foi para o Presidente Lula, não foi para nenhuma pessoa; é geral. É geral o que está acontecendo neste país. Eu já falei para vocês: vocês são pais de mulheres, vocês têm irmãs, vocês têm mães... Gente, o mundo é povoado na maioria por mulheres, e toda hora vocês tentam justificar o comportamento de vocês como algo “ah, não, mas saiu”, “eu estou brincando, foi uma brincadeira”. Gente, é comportamento. É disso que a gente está falando aqui. Não são situações isoladas – a questão do que aconteceu em 2019, que foi uma tragédia, uma pandemia, ou no 8 de janeiro –, é como se tratam as mulheres neste país. É só isso.

Vamos parar de justificar um comportamento inaceitável – inaceitável! Não dá mais para aceitar



isso. Por favor, eu chamo vocês à reflexão. Nós estamos perdendo tempo, dando um péssimo exemplo para fora, cada um justificando por que fez.

Então, eu gostaria muito – muito – de pedir a todos vocês: vamos parar com isso e vamos fazer só uma reflexão. E, daqui para fora, está muito ruim como estão tratando as mulheres. É só aqui...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – ... darmos o exemplo. Vamos fazer esta reflexão, por favor: é comportamental.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – É comportamental. Nós temos que dar o exemplo, o exemplo de como tratar e falar de mulher neste país, principalmente dentro desta Casa.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria...

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Questão de ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Desculpa, porque eu só falo gritando e não vou mudar. *(Fora do microfone.)* Vou falar gritando. Vou falar do meu jeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixa ligado. Liga o som aqui.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Um minuto...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, é só uma questão de ordem...

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... porque eu quero saber... Espere aí. A Senadora...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou lhe dar um minuto e vou encerrar o assunto.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela ordem.) – ... está me julgando. Eu estou aqui num tribunal.

Senadora Leila...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-o falar aqui.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... o machista aqui está com um PL para salvar mulheres de 40 anos do câncer de mama. Pedi uma reunião com a Bancada Feminina para me ajudar. A senhora marcou a reunião?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, questão de ordem, nos termos regimentais.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Então, vamos lá, eu estou sendo julgado aqui.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...



**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu não estou sendo julgado. Deixem-me falar. Eu não estou sendo julgado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Randolfe, Senador Plínio, eu vou dar um minuto, vou cortar e vou voltar para discussão.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. *Fora do microfone.*) – Não está sendo mesmo não, Senador.

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Questão de ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa., a partir de um fato gravíssimo...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... envolvendo um Senador da República, fez aqui o que deveria ser feito pelo Presidente desta Casa, o que a Casa espera de V. Exa. e o que a sociedade brasileira espera de V. Exa.

O Senador Plínio se dirigiu à tribuna, deu as explicações dele, da forma dele, e, a partir daí, se inaugurou o debate. O que eu encaminho para V. Exa.? Eu acho que este assunto já está no momento, por conta da longa pauta que nós temos no dia de hoje, de ser encerrado para retomarmos a pauta. Eu acho que os termos que o Senador Plínio tinha que colocar ele já apresentou na tribuna. O debate já está envolvendo outras questões. Já veio um outro colega Senador trazer eventos que não têm nada a ver com o assunto aqui em tela.

Então, a questão de ordem é para que esse assunto seja encerrado de imediato, agora, nos termos regimentais, para que nós possamos restabelecer a pauta e dar conta do trabalho que os brasileiros pedem de cada um de nós.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente...

Espere aí, Girão.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Senador, eu estou aqui com a mão levantada, já estou até com cãimbra aqui no cotovelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jorge Seif, se nós formos continuar com este debate aqui... Eu quero pedir a aquiescência de V. Exa., a compreensão de todos os Senadores e das Senadoras: eu vou interromper este debate sobre esse assunto, porque nós estamos deliberando uma matéria, e vou conceder a palavra agora ao Senador Flávio Bolsonaro para proferir o parecer em Plenário.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Só para o Senador Plínio Valério encerrar.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para explicação



peçoal.) – É o pedido de um condenado que tem direito a uma refeição, a alguma coisa nesse sentido.

Mulheres, vocês, não acreditem nessa narrativa. Hoje sou eu, vai ter outro. Esse negócio de machista, machista, machista, machista, machista... Repito: na minha casa é uma mulher, quatro filhas, seis netas e três irmãs. E de todas as mulheres aqui, nenhuma tem queixa, eu não as trato mal, então, isso para mim não pega. O que pega para mim, lamento aqui, é que ninguém se sensibilize com a falta de estrada no Amazonas, onde vamos morrer, sim, por falta de alimento no inverno, que não vai ser...

Quanto a pedir desculpas, eu não tenho pudor nenhum em pedir desculpas. Eu só vejo que... Eu estou certo, mas devo estar errado. Meu amigo Girão, quando fala a mesma coisa... As mulheres aqui devem pensar a mesma coisa. Eu não quero pedido de desculpa da Marina por ter me chamado de sociopata. Se eu...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... das pessoas que se ofenderam pela Marina, porque eu tenho certeza de que ela não se ofendeu com o que eu disse, porque ela sabe o que fez comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Bolsonaro. *(Pausa.)*

Está ligado o microfone, Senador Flávio?

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para proferir parecer.) – Estou só procurando aqui o início do texto, Presidente.

Bom, aqui é o relatório de Plenário, o parecer de Plenário sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que susta o Decreto 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 2019.

Então, eu peço a V. Exa. para passar direto à análise, Presidente. Está bem curto o parecer, mas vamos ganhar tempo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. tem dez minutos, Líder.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Como muito bem assinalado pelo Senador Carlos Portinho, na justificação do PDL, a chamada reciprocidade em matéria de visto de visita não tem caráter impositivo no ordenamento jurídico brasileiro.

Os incisos I e IV do art. 9º da Lei nº 13.445, de 2017, que institui a Lei de Migração, deixam evidente que a exigência de reciprocidade não é mandatória. Dessa forma, esses dispositivos legais preveem que o regulamento disporá, entre outros, sobre requisitos de concessão de visto, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade; e sobre hipóteses e condições de dispensa recíproca ou unilateral de visto e de taxas e emolumentos consulares por seu processamento. O uso da reciprocidade como critério é apenas uma possibilidade, a qual entendemos que deve ser afastada caso outra se mostre mais adequada e oportuna.

A título exemplificativo, segundo dados da Embratur, em 2018, ano imediatamente precedente à edição do Decreto nº 9.731, de 2019, foram 609 mil chegadas ao Brasil originárias de Estados Unidos da América e Canadá, ao passo que, em 2024, esse número subiu para 825 mil turistas.

O próprio Governo noticiou amplamente que o país encerrou 2024 com mais de 6,7 milhões de turistas estrangeiros, alta de 14,6% em relação a 2023. Há, pois, evidente interesse no incremento do setor.

Esse crescimento gerou empregos, fortaleceu pequenos negócios e aproximou o país da meta de 8,1



milhões de turistas estrangeiros ao ano até 2027, conforme previsto no Plano Nacional de Turismo.

Inobstante tais fatos, de acordo com os documentos do Ministério das Relações Exteriores que embasaram a contratação de empresa que fornecerá os serviços de visto eletrônico, a média de vistos eletrônicos emitidos em 2018 foi de 205 mil, e essa é a média utilizada para os parâmetros de remuneração da empresa contratada, ou seja, o Governo reconhece que o retorno da exigência do visto ocasionará um retrocesso no fluxo de turistas equivalente ao ano de 2018.

O retorno aos patamares de 2018 representa uma perda de 531 mil turistas. Conforme levantamento da Embratur divulgado em 30 de julho de 2024, os turistas norte-americanos foram os que mais gastaram no Brasil no primeiro semestre do ano passado.

Ao todo, Sr. Presidente, foi US\$1,2 bilhão deixado no país por 354 mil turistas americanos. Se 531 mil turistas deixarem de vir ao Brasil em função da exigência de visto, teremos uma redução dos aportes, a partir... *(Pausa.)*

Vou retornar uma linha: ao todo, foi US\$1,2 bilhão deixado no país por 354 mil turistas americanos. Se 190 mil turistas deixarem de vir ao Brasil – que é a estimativa – em função da exigência de visto, teremos uma redução de aportes ao país da ordem de US\$644 milhões. À taxa de hoje, a R\$5,7 um dólar, estamos falando de aproximadamente R\$3,67 bilhões na redução de aportes, só com a redução de turistas americanos no Brasil, em áreas como o Amazonas, por exemplo, muito procurado pelos turistas americanos.

Segundo dados do Anuário Estatístico de Turismo, chegaram ao Brasil, na totalidade de turistas oriundos dos Estados Unidos: em 2017, 475 mil; em 2018, 538 mil; até 2024, 728 mil.

Não bastasse isso, as sucessivas edições de decretos presidenciais a fim de postergar a data de início da vigência do Decreto 11.515, de 2023, o qual restabelecerá a obrigatoriedade de visto de visita para turistas oriundos da Austrália, do Canadá e dos Estados Unidos, denotam o acerto da medida tomada pela gestão precedente mediante a edição do Decreto 9.731, de 2019, que inovou ao dispensar essa exigência.

Há que se argumentar que o valor referente à taxa para emissão de vistos constitui receita incorporada ao orçamento do Itamaraty, o valor não é repassado ao Tesouro, ou seja, é uma receita consular, que não entra no Orçamento Geral da União, permanecendo sob discricionariedade do órgão.

O retorno da exigência de visto reduzirá o fluxo de turistas oriundos dessas nações, reduzindo a conveniência de viajar. Os turistas poderão escolher destinos mais acessíveis, onde a exigência de visto não exista, além de haver aumento no custo e tempo de planejamento devido à burocracia, à cobrança de taxas adicionais e tempo de espera, o que pode desencorajar potenciais visitantes.

A política externa é uma política de Estado e, por essa razão, as decisões tomadas em seu âmbito devem ser bem dimensionadas e voltadas para a estabilidade, a fim de que não fiquem sujeitas às intempéries e mudanças nas orientações do Governo do país. Vale dizer, nesse sentido, que as sucessivas edições de decretos presidenciais para postergar o início da vigência desse decreto em exame trazem instabilidade e incerteza que devem ser evitadas. Assim, a sustação do Decreto 11.515, de 2023, é necessária para que o Brasil não perca bilhões de reais injetados em sua economia pelos turistas que vêm ao nosso país.

O voto, Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do PDL 206, de 2023, com a complementação do §1º do artigo único, dizendo que fica ripristinado o Decreto nº 9.731, de março de 2019.

É o relatório, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 14/2025-PLEN/SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

*(Durante o discurso do Sr. Flávio Bolsonaro, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Braga.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo, com a Emenda nº 1, do Relator.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Completa a instrução, passamos à discussão na matéria.

Com a palavra o eminente Líder do Governo, Senador Jaques Wagner.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discutir.) – Não, eu apenas... Não vou contestar, é um ponto de vista. Eu só quero lembrar que o Brasil adotou a reciprocidade. Na verdade, eram quatro países: Estados Unidos, Austrália, Canadá e Japão.

O Japão, quando nós falamos de reciprocidade, veio à mesa de negociação – para nós, é uma vantagem para os brasileiros – e tirou a obrigatoriedade de os brasileiros terem visto para ir ao Japão. Remanesceu a Austrália, os Estados Unidos e o Canadá.

Eu peguei os dados. Permita-me, Senador Flávio, mas os dados que eu tenho, do próprio Ministério do Turismo, não conseguem confirmar a tese. Mas eu não quero ficar discutindo essa tese aqui, se subiu mais, se subiu menos, eu só quero perguntar. O visto de um americano, para vir ao Brasil, custa US\$87 e vale por dez anos – dez anos. Significa que são US\$8,7 por ano. E hoje está todo informatizado, não tem essa de ter que ir a lugar nenhum. Preenche-se no computador, puxa-se a guia, pagou, está feito – por dez anos. Portanto, ele tem que tirar uma vez.

Então, o conceito é de reciprocidade, porque, realmente, no Governo anterior... Existia essa norma. O Governo anterior – eu respeito, eu não vou alegar aqui, mas nós não fizemos nenhum PDL na oposição para tentar derrubar o ato do Presidente Bolsonaro – abriu. É um direito. O Presidente quis adotar isso. Eu sei que muita gente aqui considera que isso atrapalha o turismo. Eu quero dizer que não atrapalha o turismo. Pelo amor de Deus! Com os custos das passagens, ninguém, por conta de US\$87, por dez anos, deixará de vir ao Brasil, que é um local de visitação ímpar, inclusive para os americanos.

O pico que houve aqui, Presidente Eduardo Braga, foi em 2021, pós-isenção, mas foi um pico único. Eu não me lembro se foi por conta da covid, que muita gente queria sair daquele lugar e veio para cá. Eu tenho aqui a série histórica, desde 2010. Eu só quero... É para não parecer – eu sou o Líder do Governo – que é um cacoete do Governo Federal. É uma prática da reciprocidade.

Nós, esta semana – da lavra da Senadora Tereza Cristina e acordado com o Governo –, votamos a reciprocidade em relação aos países que querem retaliar os nossos produtos, principalmente os do agronegócio. E a gente acha normal essa reciprocidade porque, se alguém quer impedir que os nossos produtos saiam, nós aqui também temos que nos defender. Aliás, a tese da globalização me parece estar ruindo porque, hoje, cada país está cuidando da sua fronteira. Inclusive, os próprios Estados Unidos, no Governo atual, declaram isso.

Então, eu não vou polemizar mais, mas eu sou obrigado, como Líder do Governo, a pelo menos esclarecer os motivos pelos quais o Governo Federal retornou a isso.

Vai a votos, a vontade do Senado será imposta pelo voto. Eu não quero mais polemizar, só quero, evidentemente, apresentar os argumentos do Governo Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra o Líder Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria, acho que num clima já de aprovação de todos dessa proposta, porque todos sabem da importância do turismo para os seus estados, aqui seguir o meu amigo e Líder Jaques Wagner e não polemizar de forma alguma, porque vejo que a gente tem a adesão do Plenário.



O que eu quero é fazer um registro, como autor do projeto, e um agradecimento a todo o apoio que foi dado pelas seguintes entidades a esse PDL: Associação Brasileira de Viagens (Abav); Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear); Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (Abeta); Associação Brasileira de Empresas de Eventos (Abeoc); Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (Abih); Associação Brasileira dos Promotores de Eventos (Abrape); Associação Brasileira de Parques e Atrações do Brasil (Adibra); Associação Brasileira das Operadoras de Turismo (Braztoa); Brazilian Luxury Travel Association (BLTA); Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (Clia Brasil); Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA); Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB); Associação Brasileira de Resorts (Resorts Brasil); Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas (Sindepap); Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos (Sindiprom); União Brasileira de Feiras e Eventos de Negócios (Ubrafe); União Nacional de CVBs e Entidades de Destinos (Unedestinos); além da manifestação recebida da CNC, principalmente da Fecomércio.

E aqui, acho que se encontra presente, inclusive, num gesto que muito nos prestigia, Presidente, o Embaixador do Canadá. Ele estava a caminho, acho que ele está aqui presente. (*Pausa.*)

Está chegando.

O que mostra, inclusive do ponto de vista da diplomacia, que há um caminho sempre aberto quando se abrem as fronteiras do nosso país para o turismo. Só este ano, os americanos representaram um aumento, Senador Flávio, de 27,04%, só nesses primeiros meses deste ano de 2025, esses americanos, sem visto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu indago ao Plenário se poderíamos encerrar a discussão para fazermos uma votação simbólica sobre a matéria, tendo em vista que, ouvindo vários Líderes ainda há pouco, inclusive a própria Liderança do Governo, ficou muito claro que há uma maioria quase que absoluta do Plenário no sentido de aprovar o projeto de decreto legislativo.

Eu indago aos senhores Líderes e ao Plenário, havendo acordo, eu...

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sr. Presidente, eu não vou demorar, não. Eu só queria fazer uma colocação simples.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu só queria trazer uma reflexão aos colegas, se os colegas sabem como é que um brasileiro se submete para retirar um visto para os Estados Unidos. É um processo humilhante. É um processo em que os brasileiros se submetem a ficar em filas intermináveis, como se o pré-requisito para entrar nos Estados Unidos fosse ser imigrante.

Eu vou dar um depoimento aqui do que aconteceu comigo: eu, como delegado de polícia e professor na universidade, tive o visto para os Estados Unidos negado duas vezes. Agora, você imagine aquilo por que o brasileiro passa, por que nós estamos passando.

Os dados que eu tenho, tanto do Itamaraty como do Ministério do Turismo, são que não aumentou absolutamente nada ter liberado esse visto. Então, eu falo, sim – é óbvio, eu fico reflexivo –, e eu não queria usar essa expressão chula, não, mas é um complexo, mesmo, de vira-lata a gente se submeter a não ter nenhum tipo de acordo de reciprocidade. Eu, quando tive o visto negado, postulei que fosse aplicada a lei de reciprocidade com relação aos Estados Unidos.

A gente fica num processo... E os brasileiros podem se submeter a esse percurso humilhante? Porque não tem outra palavra para qualificar, para adjetivar aquilo por que os brasileiros passam para retirar um



visto para os Estados Unidos ou para qualquer lugar. O que eu falo é só isso. Agora, é óbvio, vem-se com um discurso de “nós vamos fazer e vai aumentar o turismo”, etc., etc.

Eu só falo assim: eu tenho minha consciência tranquila, eu só acho que a fórmula de reciprocidade deveria ser aplicada e eu queria fazer essa reflexão para que quem está defendendo a não reciprocidade se colocasse no lugar de milhões de brasileiros que percorrem as filas para retirada de visto para os Estados Unidos.

Apenas isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Agradeço a V. Exa.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, uma rápida manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – V. Exa., como Líder do Governo no Congresso...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – É até para...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Apenas para ponderar a V. Exa.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Ponderado está; ponderação aceita. Manifestação em um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Com a palavra, V. Exa.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para discutir.) – Presidente, eu não vou nem chamar assim – permita-me –, de complexo, em respeito aos vira-latas, mas me parece a afirmação da subserviência.

O que está se afirmando aqui é o princípio básico da reciprocidade. O Brasil é independente desde 1822! Não somos colônia, muito menos dos Estados Unidos. É em alusão e em referência a isso que eu quero só... Eu não teria como não expressar discordância em relação a esse PDL.

Quanto mais... Tem um princípio que a gente aprende em casa: quanto mais se abaixa, o fundilho aparece. Quanto mais a nossa pátria se coloca de forma submissa em relação a outras nações do mundo... Isto eu acho que, inclusive, desqualifica a condição de patriota – porque alguns assim argumentam, alguns assim se chamam. Eu acho que não é patriotismo derrubar um decreto constitucional do Presidente da República que não exorbitava um centímetro sequer das atribuições do Presidente da República! Só algo se justifica em relação a isso: é uma completa submissão a interesses externos, que, ao contrário de alegado patriotismo, é inversamente proporcional a isso.

Não teria como eu não fazer essa manifestação, Presidente – e dentro do um minuto previsto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Ouço o eminente Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro eu me somo a V. Exa. com a percepção do desperdício de tempo, mas é porque a argumentação aqui não cabe em fundilhos nem em vira-latas: a questão toda é que estamos, por PDL, sustando um decreto, extrapolando – nós, Congresso – a nossa atribuição constitucional, porque de fato não há, nessa norma, extrapolação do direito de regular, não há... Não encaixa.

Nós estamos fazendo uma intervenção no poder de decisão política do Governo. A decisão política do Governo anterior foi não exigir reciprocidade; a decisão política deste Governo foi exigir reciprocidade, de acordo com a histórica tradição da nossa diplomacia, mas está dentro do limite da lei.

Então, nós estamos utilizando uma ferramenta de forma atropelada, exacerbada. Esse é um projeto



que não passou pelo crivo de constitucionalidade na CCJ. E, no mérito, diga-se, eu não tenho nenhuma grande questão, mas esse erro de forma acaba virando um vício, e você o vê hoje cada vez mais se repetindo nos três Poderes. É todo mundo interferindo no outro, extrapolando, abrindo mão do rigor técnico, e isso é negativo, Sr. Presidente.

Então, quero deixar registrado isso para que a gente tenha, em outra oportunidade, um cuidado, uma cautela maior de fazer o crivo de constitucionalidade.

Esse, claramente, é um PDL que não atende os requisitos da Constituição.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Sr. Presidente, um minuto – um minuto! Se passar, corte.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Com a palavra V. Exa.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Eu quero apenas aqui, Flávio, primeiro dizer que estou com o projeto, vou votar favorável, mas eu quero aproveitar – e por isso eu agradeço, meu amigo Eduardo Braga –, porque eu queria aproveitar este momento para me solidarizar com você, com seu irmão, com a sua família e dizer que nós estamos aqui e que se as pessoas, algumas, podem achar que vão fazer com que a gente corra dessa luta por um Brasil livre e democrático, elas estão enganadas.

Conte comigo!

Um abraço.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem, para discutir.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Depois da votação, eu queria usar a palavra. Gostaria de ter o bom senso dos Srs. Senadores para que a gente votasse.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O Senador Líder Rogerio Marinho pede a palavra após a votação, e, logo após a votação, passarei a palavra ao Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, só Líder está falando? (*Pausa.*) Ah, é depois? É depois? Estou aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu sugiro que V. Exa... Se pudermos fazer a votação, logo em seguida V. Exa. usará da palavra.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – O.k. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu indago aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras se estão de acordo com a votação simbólica em torno da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem esteja em desacordo, não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Eu a coloco em votação simbolicamente.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Com o registro do voto contrário do Senador Jaques Wagner e do Senador Randolfe Rodrigues, está aprovado o projeto, com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



**(Parecer nº 15/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Com a palavra o Senador Líder Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa.

É apenas para fazer um registro que eu considero importante após essa discussão que ocorreu e que precedeu a própria votação desse projeto importante que é o PDL e dizer a V. Exa. que, na verdade, o Parlamento, de fato, exerce o seu papel, porque a Constituição, ao contrário do que foi afirmado aqui, nos garante o direito de corrigir excessos, equívocos por parte do Executivo. E cada vez mais este Parlamento precisa exercer esse papel, já que é demandado pela população brasileira.

Mas, independentemente dessa questão, no mérito, eu ouvi aqui algumas afirmações que mostram que está faltando uma certa maturidade na maneira como o Governo tem tratado as suas relações internacionais.

Esse ânimo beligerante de parecer que está tomando posições, em função de questões ideológicas, tem prejudicado muito o Brasil. O Brasil precisa ser pragmático e defender os seus interesses, inclusive sem alinhamento automático a quem quer que seja.

Nós estamos vendo um Governo que preconiza uma espécie de política que era muito importante ou muito forte nesse hemisfério aqui, na época em que existia ainda o Muro de Berlim, ou seja, o que eles chamam de diálogo sul-sul, com os países que têm uma convergência ideológica com o Governo de ocasião.

Na hora que nós fechamos os olhos e ficamos de costas para o fato de que houve um crescimento de quase 35% no número de turistas que vieram desses países que estão ou estariam sendo retaliados por essa ação do Governo Federal, é evidente que não se levou em consideração o fato de que os países que são circunvizinhos ao Brasil competem conosco e não têm a obrigatoriedade do visto, como se nós fôssemos o único lugar do mundo que pudesse ter o desejo de visitação por parte de americanos, de canadenses, de japoneses. Então, essa falta de maturidade política para entender as relações internacionais tem vitimado este país.

Então, em boa hora, o PDL é aprovado e, sem dúvida nenhuma, quem vai ganhar com isso é a sociedade brasileira. Nós temos um potencial estúpido que não é realizado. Nós recebemos apenas pouco mais de seis milhões de turistas estrangeiros no nosso Brasil, quando vemos países com menores condições ou menores atrativos do que o nosso recebendo dezenas de milhões de turistas.

Então, a gente deveria estar avançando nesse sentido. E para isso é necessário ter segurança pública, infraestrutura na área, sobretudo em saneamento básico, porque nós temos, é verdade, belezas naturais e atrativos suficientes para que os turistas venham ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Com a palavra o Senador Flávio Bolsonaro.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Presidente Eduardo Braga, quero agradecer a V. Exa. pelo ritmo de aprovação desse PDL. Sem dúvida alguma, o Estado do Amazonas, que V. Exa. representa, é um dos que mais recebem turistas, em especial dos Estados Unidos, e, sem dúvida alguma, esse tipo de exigência reduziria o número de turistas visitando todo o Brasil, inclusive o Amazonas.



Há exemplos assim. Já se tem precedentes na história aqui da América do Sul. O México, em 2022, voltou a exigir visto de brasileiros para ingresso naquele país. A consequência é que no ano seguinte, nos primeiros seis meses apenas, já houve uma redução de 60 mil turistas brasileiros indo para o México. O Brasil, pela primeira vez, deixou de ser o país que mais enviou turistas – ele está entre os dez que mais enviou turistas para o México –, porque se voltou a exigir o visto de brasileiros para ingresso no México.

Eis um outro exemplo, Presidente.

Um turista americano vai para a Argentina, por exemplo, e quer visitar as Cataratas do Iguazu, e ele não vai poder atravessar a fronteira se não tiver o visto brasileiro. Olha a perda de receita e de geração de empregos no nosso país por causa de uma burocracia boba, por causa de uma burocracia que está colocando muito mais ali a vaidade, o ego e o orgulho na frente, ao invés de pensarmos aí, sim, nos brasileiros que vivem do turismo, em especial nessas cidades.

Sem dúvida alguma, se a Câmara não aprovar logo esse PDL também, agora no início de abril, quando começa a valer essa exigência de visto para americanos, canadenses e australianos, serão essas as pessoas que vão fechar as portas dos seus empreendimentos. E eu disse isso aqui no relatório, porque parece que as pessoas não ouvem. É muito mais brasileiro querendo ir para os Estados Unidos do que o contrário, por razões óbvias.

Como disse aqui o Senador Rogério Marinho, não há reciprocidade entre Brasil e Argentina na qualidade da segurança pública que um país oferece aos turistas do outro.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Nós temos a possibilidade de perder quase R\$4 bilhões de aporte de turistas, somente americanos, por ano, aqui no Brasil, e essa conta, Senador Laércio, é feita com base no que eles gastam, acredito eu, com cartão de crédito apenas, não considera o que eles gastam em espécie quando vêm para cá. Então, a tendência é que esse número seja muito maior.

Portanto, Presidente, quero agradecer a V. Exa. e ao Presidente Davi, por ter me dado a relatoria desse PDL. Vamos trabalhar para que ele seja aprovado o mais rápido possível na Câmara dos Deputados também.

Obrigado.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu gostaria apenas de colocar uma questão importante ao Plenário: há um item extrapauta que creio seja do interesse de todos os Srs. Senadores e Senadoras, que é o substitutivo, que veio da Câmara dos Deputados, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, do Senador Randolfé Rodrigues, que dispõe sobre a extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Há requerimento sobre a mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 196, de 2025, da iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

Eu coloco em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Eu faço, portanto, a designação do Senador Carlos Portinho para proferir o parecer e, enquanto o Senador se dirige à tribuna, passo a palavra ao eminente Senador.



V. Exa. tem a palavra.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Eduardo.

Sr. Presidente, a questão do turismo não pode ser ideológica, tem que ser binária. Não adianta o atual desgoverno brigar com números – há relatório da Polícia Federal, relatório da Embratur e relatório também do Ministério do Turismo; os números estão aí –, simplesmente por revanchismo, simplesmente por ideologia, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Caribe está dando o exemplo para o Brasil de americano entrar no Caribe com carteira de motorista, e o Brasil quer cobrar R\$500 do turista e metê-lo em burocracia. Que absurdo! Que retrocesso! Que desgoverno!

Então, parabéns ao Senado Federal brasileiro por ter, pelo menos, impedido mais uma ação desse desgoverno, que quer terminar com o Perse, que levou os dólares às alturas e que quer impedir turistas de gastarem dinheiro no Amazonas, em Santa Catarina, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul.

Parabéns, Senado Federal, por ter impedido esse desgoverno de agir de novo!

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra o Senador Carlos Portinho para proferir o seu parecer.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente e meus colegas, o projeto que aprovamos aqui retornou da Câmara dos Deputados, é o PLP nº 22, de 2025.

Peço para ir direto à análise, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, chega à apreciação, então, aqui ao Plenário, o Projeto de Lei Complementar 22, de 2025, é o substitutivo da Câmara dos Deputados.

De início, cabe observar que, segundo o art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa Legislativa será revisto pela outra e, sendo emendado, voltará à Casa iniciadora.

Consoante o Regimento Interno do Senado Federal, a emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda, e o substitutivo da Câmara a projeto do Senado é considerado uma série de emendas.

Logo, nesta fase de tramitação do PLP nº 22, de 2025, cabe a esta Casa aceitar ou rejeitar o substitutivo, na íntegra ou em parte, não lhe sendo permitido promover modificações nos dispositivos já aprovados.

Quanto ao mérito das alterações propostas pela Câmara dos Deputados, entendemos que essas contribuem para o aprimoramento do projeto. De fato, a referência no *caput* do art. 1º aos restos a pagar inscritos até 2024 conflitava com a referência no art. 172 da Lei 14.791, de 2023, que se refere aos inscritos até 2022.

Nesse sentido, o ajuste realizado pela Câmara dos Deputados evita eventuais problemas na interpretação do dispositivo, deixando-o mais claro.

Relativamente ao ajuste do §3º do art. 1º, entendemos salutar tanto a explicitação do que o dispositivo trata dos restos a pagar revalidados, objeto da proposição, quanto a menção ao Tribunal de Contas da União como órgão responsável pelo apontamento de eventuais indícios de irregularidades relativos a esses restos a pagar.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, na forma do substitutivo da Câmara dos Deputados. (**Íntegra do Parecer nº 16/2025-PLEN-SF - Vide**



**Item 2.2.4 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu agradeço ao Senador Carlos Portinho, lembrando aos Srs. e Sras. Senadoras que este é um projeto de lei complementar. Portanto, teremos que fazer votação nominal e poderemos fazê-la presencialmente e também pelo aplicativo, os Senadores que estão com presença registrada no painel. Estão presentes 70 Senadores.

Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Câmara dos Deputados.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Votação do substitutivo da Câmara dos Deputados, em turno único, nos termos do parecer.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação, lembrando mais uma vez aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que esta é uma lei complementar, que exige votação nominal, seja presencialmente, seja pelo aplicativo, daqueles Senadores que registraram a presença na sessão de hoje.

Portanto, a votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Com a palavra o Líder...

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para orientar a bancada.) – O PT orienta o voto “sim”, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O Líder do PT orienta o voto “sim”.

O Líder do PSD, Senador Nelsinho Trad.

**O SR. NELSON TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSD orienta “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu indago o Senador Carlos Portinho: voto “sim”?

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu pergunto aos Srs. Senadores se...

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – Voto “sim”. O PP vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O Progressistas vota “sim”.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para orientar a bancada.) – O Republicanos vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O Republicanos vota “sim”.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para orientar a



bancada.) – O PSDB vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O PSDB vota “sim”.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Novo vota “não”.

Eu esclareci aqui na última sessão. Não quero ser nenhum tipo de fazer cavalo de batalha, mas é um posicionamento claro com relação ao posicionamento do Novo, com relação a essa verba que pode, de alguma forma, ter utilização também de cunho eleitoral. E a gente recomenda o voto “não”.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para orientar a bancada.) – O Governo vota “sim”, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – O Governo vota “sim”.

O MDB indica o voto “sim”.

Eu pergunto a União Brasil, PSB, Podemos, PDT, Maioria, Minoria... (*Pausa.*)

A Minoria indica o voto “sim”.

A Oposição indica o voto “sim”.

A Bancada Feminina?

Eu pergunto à Senadora Eudócia se pode encaminhar pela Bancada Feminina.

Voto “sim”?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Voto “sim” da Bancada Feminina.

Continua aberta a votação.

Eu conclamo os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que votem pelo aplicativo, ou presencialmente no Plenário, para que possamos alcançar o quórum necessário para uma deliberação de uma matéria já deliberada pelo Senado, que trata de restos a pagar, e que agora retorna da Câmara, como substitutivo da Câmara, em processo de votação.

Eu passo a palavra ao Líder Nelsinho, pela ordem.

**O SR. NELSON TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para registrar que, no dia 21 de março, se comemora o Dia Internacional da Síndrome de Down. O Senador Romário já usou a tribuna hoje para falar sobre essa data. Nós estamos organizando uma sessão para setembro, que é o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, para poder fazer uma comemoração conjunta.

E quero dizer a V. Exa. que lá na minha cidade, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a nossa capital, tem uma associação muito bem organizada que leva o nome de Juliano Varela, que já está convidada para fazer parte desse momento tão especial para a gente. Eles se organizaram na formação de uma banda de música, é a primeira e única banda de música com portadores de síndrome de Down. As apresentações deles são realmente emocionantes.

Nós estamos fazendo esse registro, não podia ser diferente, porque, cada vez mais, eles estão participando, estão incluídos na sociedade, na luta pelas suas garantias. Lá no meu estado, a gente teve uma candidatura a Vereador de uma pessoa portadora de síndrome de Down, que levou uma mensagem



muito bonita na campanha.

Eu quero aqui registrar isso e dizer que nós estamos preparando uma sessão, eu e o Senador Romário, com muito carinho, para a gente poder, cada vez mais, fazer valer as garantias das pessoas portadoras da síndrome de Down e aquelas portadoras de deficiência.

Era isso, Presidente Eduardo Braga.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Agradeço a V. Exa. e volto à lista de oradores inscritos.

Passo a palavra ao Senador Magno Malta, inscrito como orador, de acordo com o art. 17, por dez minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as pessoas que nos veem pela TV Senado e que nos assistem, nós estamos diante de um cenário triste, turbulento, em que a economia do Brasil, ladeira abaixo... E isso ocorre em todo lugar onde se tem um Governo totalitário.

O Presidente da República diz que quer saber quem é o pilantra que levantou o preço do ovo – quem é o pilantra –, que nem tem uma galinha que está reclamando pelo valor do ovo. Essas falas inconsequentes, improcedentes, de um Chefe de Estado, diante de um quadro sofrido, dantesco, em que as pessoas hoje estão se abstendo do café...

O preço nos supermercados, aquilo que alguém comprava, meses atrás, com R\$200, hoje ele não consegue fazer com R\$1 mil. Essas coisas que têm reflexo no cidadão, que vai às compras porque precisa levar alimento para casa, certamente atingem todos nós, e nós, que somos do Parlamento e da Casa Alta, precisamos denunciar.

Aqueles que me trouxeram aqui, me trouxeram aqui destemidamente, para que eu pudesse, em seu nome, viver num país onde 1kg de pé de frango era R\$1,90 e hoje são R\$12... Alguma coisa está errada. Não estamos vivendo no fantástico mundo de Bobby.

A violência que assola o país e ainda esse quadro dantesco em que a sociedade não se dividiu, porque a maioria absoluta verbaliza, Senador Eduardo... ela verbaliza, ela não se intimida, não se deixou intimidar. Agora falo de um outro momento, com essa ditadura imposta pelo Supremo Tribunal Federal, a que esta Casa não prestou atenção e ela vem crescente.

Eu encontrei V. Exa. aqui, no meu segundo mandato, em 2010, quando V. Exa. chegou, vindo do Governo do Amazonas – eu tive meu primeiro mandato em 2002, em 2003. Encontrei V. Exa. e, se V. Exa. se recorda, desde 2005, com ativismo judicial... Não se encontra um discurso meu em que eu não tenha falado do crescente do ativismo judicial no Brasil. Hoje, não é mais esse crescente, é ditatorial, e hoje há um Supremo que formou maioria para que eles não se sintam impedidos quando o processo vier do escritório de um consanguíneo, ou de uma esposa, ou de um esposo.

O último que sabatinamos aqui, o Zanin... Tem até um processo do escritório dele, uma Aije, um processo dele, do escritório dele contra mim, e ele ainda fez rodeio, procurou a gente para eu recebê-lo no gabinete, para ele me convencer a votar nele, e procurou todo mundo, porque a moda é esta: você vai ao gabinete, convence o cara e o voto está pronto, ele não precisa ser sabatinado. Mas o Sr. Zanin foi sabatinado. Ele não está se sentindo impedido neste momento de participar do julgamento de Jair Bolsonaro, um julgamento de uma peça – eu já disse, nesta tribuna, que eu encontro do nada com coisa nenhuma – orientada, uma peça com a vênua do Sr. Gonet, que também foi sabatinado nesta Casa... Pelo menos para mim... Eu o recebi a pedido do Senador Marcos Rogério, que disse que era um mestre, que era um professor muito decente e que era o professor dele. Eu o recebi – aqui nesta Casa é mais fácil do que na Câmara, aqui a gente se dá muito bem com todo mundo – e vejo que o Senador Marcos Rogério pode estar sentindo a mesma decepção, porque a peça desse cidadão que orienta e faz a vênua da denúncia



contra Jair Bolsonaro... Eu não posso falar que é de ficção, porque ele não se assemelha a Steven Spielberg, mas é um encontro do nada com coisa nenhuma, alguém que não honra o seu passado e o desfaz de uma maneira muito vil e perversa.

O Zanin, que não se julga impedido de participar do julgamento de Jair Bolsonaro... Ele não se julga impedido agora, enquanto Ministro, mas se julgava quando veio ser sabatinado.

Eu tenho três minutos e passo a palavra para o Ministro Zanin.

*(Procede-se à reprodução de áudio.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Senador, por favor.

Há uma definição da Mesa Diretora de que nós não devemos usar o áudio de terceiros no microfone do Senado. Essa foi uma decisão adotada pelo Presidente Davi Alcolumbre. Eu peço vênia a V. Exa. V. Exa. sabe da minha relação de respeito e de amizade com V. Exa., mas eu estou aqui exercendo a Presidência por delegação do Presidente Davi Alcolumbre, e eu não vou descumprir uma orientação da Mesa Diretora do Senado.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Abra o meu microfone.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Peço a V. Exa. que possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Aquilo que eu coloquei – eu tenho tempo... Eu estou colocando o que ele falou no microfone desta Casa. Eu não conheço essa determinação do Regimento Interno, com todo o respeito também que eu tenho a V. Exa.

Ele mentiu a esta Casa, dizendo que em todo julgamento nenhum julgador, nenhum juiz, nem mesmo advogado pode participar, se ele for parte da peça acusatória ou de defesa. Ele responde isso, responde isso para ser tão somente aprovado!

Eu não estou falando mentira, eu não estou inventando nada, eu estou passando a palavra. Ele agora não se sente impedido de fazer um julgamento de uma peça que não existe, de invenções e que tem trazido problemas absolutamente graves para o Brasil.

Esta Casa se sente acuada, a maioria dos Senadores – alguns se sentem à vontade. E eu não sei como alguém pode bater palmas para alguém que estabelece um regime que por si só desrespeita a Constituição.

Um Ministro do Supremo diz que nós já vivemos num semipresidencialismo, outro diz que deixou de ser uma Corte constitucional, mas o Supremo Tribunal Federal... *(Pausa.)*

Posso ter a atenção de V. Exa.?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Total atenção por minha parte, Senador Magno.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Que o Supremo Tribunal Federal é um órgão técnico e eles podem falar até de infraestrutura e inauguração de obras.

Olha, em que país que nós estamos vivendo, para apontar quais crimes de Jair Bolsonaro?

Agora o TCU diz que a joia era dele, mas a narrativa, quem é que vai apagar? Para que Lula também fique com onze contêineres. Será que tem paridade nesse negócio? Ora, não tem!

Ora, veja, mais rápido do que imediatamente, um Supremo, que é moroso em tudo que é processo do cidadão brasileiro e tem sido rápido para condenar inocentes...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... quando Eduardo



Bolsonaro toma a decisão corajosa...

E eu diria, parafraseando o apóstolo Paulo, intérprete da mente de Cristo: “Eduardo Bolsonaro, não vos conformeis com esse mundo, mas transformai-vos pela renovação do vosso entendimento”.

Foi o entendimento que fez com que ele tomasse a decisão.

E, mais, disse Paulo que, “para mim, não tenho por ganho a minha vida; para mim, viver é Cristo, morrer é lucro”. Eu não tenho nenhuma dificuldade.

Quero aplaudir a atitude dele de falar dessa ditadura da toga que hoje impera neste país, num consórcio junto com o Governo. Nós já vivemos num regime ditatorial.

E eu precisava dizer isso aqui, Sr. Presidente, às pessoas do país, que eles estão acelerando porque eles querem Jair Bolsonaro.

A mãe de família não comove o coração de ninguém...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... 14 anos de prisão por ter escrito, eternizado a frase do Barroso: “Perdeu, mané”.

Não, ele trata a todos nós brasileiros como manés – como manés –, como idiotas. Ele, que advogou para um terrorista.

Eu vou encerrar, Sr. Presidente, tão somente dizendo das minhas providências.

Eu já sofri dois ataques. V. Exa. me conhece de muito tempo e V. Exa. sabe que para a ciência eu sou um paraplégico. Eu sou um homem lesionado de medula, a minha coluna é um enxerto de titânio. Por conta disso, eu fiquei paraplégico, consegui ficar de pé e sublimar uma dor que eu tenho 24 horas por dia. Eu sublimo pelo privilégio de ficar de pé e tenho uma vida, apesar das dores, de atleta. Assim, para que eu tenha essa...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e fiquei com um passivo do meu lado direito, como V. Exa. sabe. Por muito tempo, a minha mente se redefiniu e eu consigo andar com uma marcha diferente, jogando o meu quadril. Por conta disso, fiz no ano passado uma cirurgia, colocando uma prótese no joelho – e ainda não posso andar longas distâncias. Por conta dessa lesão de medula, eu fui operado, sedado. Imagine que para se colocar uma prótese, tem que serrar o osso, sedado. Tive que passar muito tempo na UTI. V. Exas. acompanharam no ano passado. Agora, eu chego do médico, porque fui fazer infiltração neste joelho aqui, do lado de cá, no joelho esquerdo, que tem aguentado todo esse baque.

E recebo, eu não vou falar o nome...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... sendo atacado por um ator da Rede Globo, que pegou o meu discurso em Copacabana, montou, com inteligência artificial, atrasando a minha fala e dizendo que eu estava bêbado.

Senador Eduardo Braga, eu tenho uma história, eu tenho uma história. Tem 42 anos que tiro drogados de drogas lícitas e ilícitas, a minha história é recuperando bêbados. Eu nunca coloquei uma gota de álcool na minha boca, nem de vinho, eu só bebo água, e esse indivíduo solta um vídeo, montado por



ele... A inteligência da Polícia do Senado foi a primeira a fazer a perícia técnica da montagem, que já foi detectada...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – .... pela própria polícia.

Eu tomei as providências judiciais contra esse cidadão. Imagine alguém ir para a rede social zombar da deficiência física de alguém. Imagine se é um de nós, se sou eu... Eu jamais faria uma canalhice como essa, mas o Brasil me conhece e conhece a minha história, recuperando pessoas, recuperando vidas; conhece a minha luta.

Eu tenho essa entidade, Senador, que tem 40 anos de vida – 42 de vida para 43, e 40 como instituição. Lutei aqui para que as entidades de recuperação de drogados... A Senad pudesse ocorrer. Existem n casas de recuperação, V. Exa. sabe, como Governador e como Senador, lá no Amazonas, que eu conheço. Eu estou há mais de 40 anos...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu estou há mais de 40 anos nessa luta, devolvendo esposos às suas famílias, devolvendo pais aos seus filhos, enxugando lágrimas de família que chora por gente bêbada, drogada. Eu não tenho uma outra história na minha vida. Aí me vejo atacado por um esquerdista doente – doente – e que vem, faz um ataque vil, dizendo que eu estava bêbado – e essa é a segunda vez que um esquerdista faz isso.

Eu tomei minhas providências. O Brasil me conhece. Eu não tenho... na verdade, não teria nem necessidade, pelo conhecimento que as pessoas têm da minha luta, de estar aqui neste microfone, mas é preciso verbalizar e tomar providências. É possível que ele seja até inocentado, pelo fato de ser de esquerda e achar que eu mereço ser chacota e ser chamado de bêbado nas redes sociais.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O que é verdade...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Senador, para concluir.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... o que é verdade é que as redes sociais existem, mas não para que você faça ataque à honra das pessoas e minta sobre elas. Hoje, a inteligência artificial é um bem, mas também é um mal. Hoje é comigo, amanhã pode ser com o senhor, depois pode ser com outra pessoa e outra pessoa. Eu não estou aqui me vitimizando pela minha situação física. Até agradeço a Deus, que me colocou de pé, pela força que Ele tem me dado para conviver com dores até aqui e cumprir com dignidade o meu papel e sem medo, de forma destemida. Mas só quero dar conhecimento de que eu tomei todas as providências e que as pessoas que viram isso, essa sandice, na internet, saibam quem é o cínico, quem é o criminoso que cometeu este tipo de ato.

E aí eu encerro...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... da Casa não colocar áudio aqui, mas esse vídeo está nas redes sociais, nunca mais vai sair de lá, como os de todos os outros,



do Ministro Alexandre de Moraes, do Ministro Barroso, de todos eles que vieram aqui e mentiram da mesma forma. Hoje eles são paladinos da justiça, paladinos da honradez, eles não têm passado, eles são absolutamente limpos, nunca cometeram uma infração e podem chamar alguém, vilipendiar alguém com 14, 15, 17 anos de cadeia, porque eles, supostamente, acham que eles cometeram o crime.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Senador, para concluir.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Agradeço a V. Exa., mas eu precisava responder com relação à questão do áudio do Presidente da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Muito obrigado. Eu agradeço a V. Exa. Agradeço a V. Exa.

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Antes de passar a palavra a V. Exa., Senador Vanderlan, eu gostaria de encerrar a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – SIM, 66 votos; NÃO, 2 votos. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Portanto, está aprovado o substitutivo da Câmara dos Deputados.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu passo a palavra ao eminente Senador Vanderlan.

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Senador Eduardo, que está presidindo hoje esta sessão.

Eu quero aqui, em primeiro lugar, me solidarizar com o Senador Magno Malta. Só quem passou por isso, como eu passei, com *fake news*, com ataques, sabe o que o senhor está passando. Ultimamente, nas últimas eleições aí, nessas últimas eleições, Senador Magno, eu passei por esse mesmo problema, com inteligência artificial, que é um dos desafios, Presidente Eduardo, que nós vamos ter que enfrentar para decidir como punir e rápido, porque, quando chega um vídeo mostrando a pessoa – no meu caso, eu, minha esposa; eu como candidato a Prefeito de Goiânia –, então, o estrago é feito, porque é perfeito o que fazem. Então, tem que agir rápido e a punição tem que vir rapidamente. Então, é um dos desafios nossos aqui. Essa inteligência artificial chegou para ajudar, e tem ajudado muito, mas, nesse sentido aí, nós temos que punir o mais rápido possível essas pessoas, Senador.

Presidente Eduardo, eu quero aqui registrar a presença, porque está nos visitando aqui, do Vereador Marcos Antônio. O Vereador Marcos Antônio é do meu partido, do PSD, lá da cidade de Hidrolândia. Veio aqui nos visitar e a vontade dele era conhecer aqui a nossa Casa, o Plenário. Falei: “Vamos lá”, e o trouxe aqui. Então, Marcos, lá da cidade de Hidrolândia, veio aqui, lógico, fazer pedido para a gente lá para o município dele, não é? E nós atendemos já, em parte, o pedido do Vereador. Então, Marcos, seja bem-vindo aqui à nossa Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu queria agradecer a presença do Vereador Marcos ao Plenário do Senado da República. Seja muito bem-vindo.

Item extrapauta.

Requerimento nº 174, de 2025, de autoria do Senador Efraim Filho e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar 80 anos da Confederação Nacional do Comércio de



Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 138, de 2025, do Senador Magno Malta e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia da Bíblia.

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 105, de 2025, de autoria do Senador Randolfé Rodrigues e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 111 anos da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Votação do requerimento.

As senhoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimentos de licença. Requerimentos de licença nºs 65 e 66, de 2025, do Senador Ciro Nogueira e Jaques Wagner, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Fim da Ordem do Dia. Está encerrada a Ordem do Dia.

Fim da Ordem do Dia.

A Presidência informa às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento, lembrando que amanhã haverá também sessão do Congresso Nacional para deliberação de pauta estabelecida.

Com a palavra, o eminente Senador Magno Malta. Com a palavra.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Bem rapidinho, Sr. Presidente. Eu quero agradecer porque tomei conhecimento desse fato que eu disse aqui, através do Senador Kajuru, que veio a esta tribuna e mostrou a indignação dele em minha defesa, dessa canalhice, desse crime. Ele conhece de perto, como todos conhecem, a minha situação, não é? Eu queria fazer este registro e agradecer também ao Senador Vanderlan por ter citado aqui. Quero agradecer essa solidariedade e a solidariedade do Brasil inteiro que tenho recebido.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Braga. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Sou eu que agradeço a V. Exa.



Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**10ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 19/03/2025 07:00:00 até 19/03/2025 20:01:00**  
**Votos no período: 19/03/2025 07:00:00 até 19/03/2025 20:01:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Dameres Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayne Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 19/03/2025 20:07:43





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**10ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 19/03/2025 07:00:00 até 19/03/2025 20:01:00**  
**Votos no período: 19/03/2025 07:00:00 até 19/03/2025 20:01:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Moraes	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

***Compareceram 71 senadores.***



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 10<sup>a</sup> SESSÃO

EXPEDIENTE

**Requerimentos**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 65, DE 2025

Requer Licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Veja Brazil Insights, em Nova York, Estados Unidos.

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 65/2025 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Ciro Nogueira

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York - Estados Unidos, em 13/05/2025, a fim de participar do Fórum Veja Brazil Insights. A minha participação será no painel A Dinâmica da Economia Brasileira: Perspectivas, Estratégias e Desafios.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 09/05/2025 a 15/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Senador Ciro Nogueira**  
**(PP - PI)**

Avulso do REQ 65/2025 - CDIR [2 de 5]

SF/25389.73933-24 (LexEdit)





Senado Federal  
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

OFÍCIO Nº 018/2025/GSCNOG

Brasília/DF, 10 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Autorização para Representar o Senado em Evento Internacional**

Senhor Presidente,

Recebi o honroso convite para proferir palestra, na condição de Senador da República, no Fórum Veja Brazil Insights, no dia 13 de maio de 2025, que será realizada em Nova York, Estados Unidos. A minha participação será no painel A Dinâmica da Economia Brasileira: Perspectivas, Estratégias e Desafios.

Isso posto, encaminho, em anexo, a Vossa Excelência, o convite, para sua devida autorização, com ônus para o Senado Federal, na forma da alínea "a", inciso II, § 1º, do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, das passagem, diárias e seguro de viagem necessários.

Atenciosamente,

**Senador CIRO NOGUEIRA**  
(documento assinado de maneira digital)

SF/25389.73933-24 (LexEdit)



Senado Federal, Gabinete do Senador Ciro Nogueira, Anexo I, 3º Andar CEP 70165-900, Brasília/DF –  
Telefone: +55 (61) 3303-6185 / 6187

Avulso do REQ 65/2025 - CDIR [3 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E517CDBC00698368.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



FÓRUM veja

# Brazil Insights

NEW YORK

Ao Senador  
CIRO NOGUEIRA  
SENADO FEDERAL

Prezado Senador Ciro Nogueira,

A revista VEJA tem a honra de convidá-lo para participar do Fórum VEJA Brazil Insights, que ocorrerá no dia 13 de maio de 2025, no Hotel St. Regis, em Nova York, durante a Brazilian Week.

O evento reunirá autoridades políticas, empresários e formadores de opinião para debater os desafios e as oportunidades da economia brasileira no contexto global, abordando estratégias para crescimento sustentável, políticas públicas e a modernização da gestão pública no Brasil.

Gostaríamos de contar com sua participação no painel “A Dinâmica da Economia Brasileira: Perspectivas, estratégias e desafios”, que será realizado no dia 13 de maio, das 16h15 às 16h30. O tempo sugerido para sua exposição é de 10 minutos, seguido de um debate com os participantes.

O Fórum VEJA Brazil Insights é uma iniciativa da revista VEJA, um dos maiores e mais influentes veículos de comunicação do Brasil, com ampla cobertura da mídia e transmissão global pela TV VEJA.

Agradecemos sua confirmação até o dia 15 de março de 2025, que pode ser feita por meio desta correspondência. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



Maurício Lima  
Diretor de Redação VEJA  
CEO da Editora Abril



Fábio Carvalho  
Publisher VEJA  
CEO do Grupo Abril  
Chairman da Editora Abril



Abril Comunicações S.A  
Rua Cerro Corá, 2175 | 1º andar, Parte A | Vila Romana

Avulso do REQ 65/2025 - CDIR [4 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E517CDBC00698368.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/25389.73933-24 (LexEdit)

Ofício nº 0122.2025-PRESID

Brasília, 17 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Ciro Nogueira**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.039496/2025-40.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *Fórum Veja Brazil Insights*, a ser realizado na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América, no dia **13 de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 018/2025/GSCNOG e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 66, DE 2025

Requer licença licença para desempenhar missão oficial, a fim de de acompanhar a delegação do senhor Presidente da República em Tóquio, no Japão, e Hanói, no Vietnã.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 66/2025 - CDIR [1 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Tóquio (Japão) e Hanói (Vietnã), de 24/03/2025 a 29/03/2025, a fim de acompanhar a delegação do senhor Presidente da República, conforme os seguintes documentos anexos: Convite para Comitiva e Autorização Presidente do Senado.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 22/03/2025 a 29/03/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

**Senador Jaques Wagner**  
**(PT - BA)**





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Cerimonial

Nº 37

Brasília, 17 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Jaques Wagner  
Líder do Governo no Senado Federal

Tel.: (61) 3303-6390/6391  
sen.jaqueswagner@senado.leg.br; agenda.jaqueswagner@senado.leg.br

Incumbiu-me o senhor Presidente da República de convidar Vossa Excelência a integrar a comitiva que o acompanhará em viagem a **Tóquio, Japão**, e a **Hanói, República Socialista do Vietnã**, por ocasião de **visitas** àqueles países, a ser realizada entre os **dias 24 e 29 de março de 2025**.

2. A decolagem está prevista para as **21h00 do dia 22 de março de 2025**, sábado, da Base Aérea de Brasília. Roga-se que os integrantes da comitiva compareçam para embarque na Estação de Autoridades da Base Aérea com **duas horas de antecedência** em relação ao horário previsto para a decolagem.
3. Informa-se sobre a **necessidade de visto válido para trânsito nos Estados Unidos** em razão de pouso técnico naquele país. O passaporte, juntamente com o Certificado Internacional de Vacina contra a Febre Amarela e o Certificado de Vacinação Contra COVID-19, deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Presidencial - SSP PR, prédio 231 (entrada pela N2), até a data de 20 de março de 2025, quinta-feira.
4. Muito agradeceria, ainda, receber resposta ao presente convite pelo endereço eletrônico [cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br](mailto:cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br) ou pelos números de telefone abaixo indicados.

Respeitosamente,

Fernando Luís Lemos Igreja  
Embaixador  
Chefe do Cerimonial da Presidência da República

PALÁCIO DO PLANALTO - 3º ANDAR  
(61) 3411-1241 / (61) 3411-1244  
[cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br](mailto:cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br)

Avulso do REQ 66/2025 - CDIR [3 de 6]

SF/25350.54735-81 (LexEdit)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/25350.54735-81 (LexEdit)

**Ofício Nº 024/ 2025 – GSJWAG**

Brasília, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

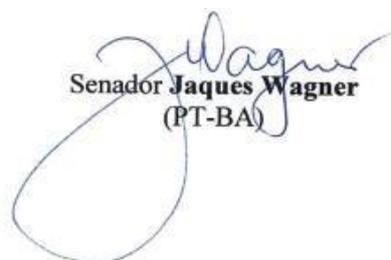
Cumprimentando-o cordialmente, informo que fui convidado para integrar a delegação que acompanhará o presidente Lula em visita às cidades de Tóquio, no Japão e Hanói, na República Socialista do Vietnã, entre os dias 24 e 29 de março.

Por se tratar de missão oficial, solicito que Vossa Excelência autorize a referida Missão com ônus para o Senado Federal com pagamento de meias-diárias, pois vou hospedar-me no hotel reservado à comitiva presidencial, e seguro-viagem.

Segue, anexo, convite da Presidência da República.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Senador **Jaques Wagner**  
(PT-BA)

Senado Federal, Anexo I 23º andar Brasília, DF | CEP 70165-900 | (61) 3303-6391

sen.jaqueswagner@senado.leg.br

Avulso do REQ 66/2025 - CDIR [4 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24677E270069CEA1.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Cerimonial

Nº 37

Brasília, 17 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Jaques Wagner  
Líder do Governo no Senado Federal

Tel.: (61) 3303-6390/6391  
sen.jaqueswagner@senado.leg.br; agenda.jaqueswagner@senado.leg.br

Incumbiu-me o senhor Presidente da República de convidar Vossa Excelência a integrar a comitiva que o acompanhará em viagem a **Tóquio, Japão**, e a **Hanói, República Socialista do Vietnã**, por ocasião de **visitas** àqueles países, a ser realizada entre os **dias 24 e 29 de março de 2025**.

2. A decolagem está prevista para as **21h00 do dia 22 de março de 2025**, sábado, da Base Aérea de Brasília. Roga-se que os integrantes da comitiva compareçam para embarque na Estação de Autoridades da Base Aérea com **duas horas de antecedência** em relação ao horário previsto para a decolagem.
3. Informa-se sobre a **necessidade de visto válido para trânsito nos Estados Unidos** em razão de pouso técnico naquele país. O passaporte, juntamente com o Certificado Internacional de Vacina contra a Febre Amarela e o Certificado de Vacinação Contra COVID-19, deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Presidencial - SSP PR, prédio 231 (entrada pela N2), até a data de 20 de março de 2025, quinta-feira.
4. Muito agradeceria, ainda, receber resposta ao presente convite pelo endereço eletrônico [cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br](mailto:cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br) ou pelos números de telefone abaixo indicados.

Respeitosamente,

Fernando Luís Lemos Igreja  
Embaixador  
Chefe do Cerimonial da Presidência da República

PALÁCIO DO PLANALTO - 3º ANDAR  
(61) 3411-1241 / (61) 3411-1244  
[cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br](mailto:cerimonial.presidencia@presidencia.gov.br)

Avulso do REQ 66/2025 - CDIR [5 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7BAE66F0069CEA5.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

SF/25350.54735-81 (LexEdit)





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/25350.54735-81 (LexEdit)

Ofício nº 0137.2025-PRESID

Brasília, 18 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Jaques Wagner**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.046913/2025-19.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias e seguro-viagem, na comitiva que acompanhará o presidente Lula em visita às cidades de Tóquio, no Japão, e Hanói, na República Socialista do Vietnã, entre os dias **24 e 29 de março de 2025**, nos termos do Ofício nº 024/ 2025 – GSJWAG e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Lei nº 370/2024





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PARECER Nº 12, DE 2025 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 370, de 2024, da Deputada Jandira Feghali, que *altera o art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 370, de 2024, de autoria da Deputada Jandira Feghali, que altera o art. 147-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de inteligência artificial (IA) ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima.

A proposição altera o Código Penal para incluir um novo parágrafo ao art. 147-B, com o objetivo de majorar a pena do crime de violência psicológica contra a mulher quando praticado com o uso de IA ou qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima.

A justificção do texto original registra que é cada vez mais recorrente a publicação de notícias acerca do cometimento de crimes, mediante o uso de IA, de violência psicológica contra a mulher e de divulgação de cena de estupro ou de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.

SF/25049.23953-00



É o relatório.

## II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de **regimentalidade**. Tampouco se vislumbra óbice quanto à **constitucionalidade** da proposição. Isso porque os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade** estão atendidos, pois compete privativamente à União legislar sobre direito penal, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF/88), bem como por não ter sido deslustrada qualquer cláusula pétrea ou previsão constitucional.

Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Constituição Federal, não havendo reserva temática a respeito, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, que tem por objetivo balizar a utilização de linguagem e técnicas próprias na elaboração das leis.

No tocante à **juridicidade**, o critério de inovação ou originalidade da matéria foi atendido pelo presente projeto, visto que inova no ordenamento, ao incluir novo dispositivo à legislação que pretende alterar.

No **mérito**, a matéria é muito bem-vinda.

Infelizmente, a violência contra a mulher é um problema grave que afeta milhões de pessoas no mundo.

No que se refere ao Brasil, em julho de 2024, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que revela lastimável aumento da violência de gênero no país.

A pesquisa trouxe dados alarmantes sobre diferentes formas de agressão contra mulheres, incluindo ameaças, perseguição (*stalking*), violência doméstica, violência psicológica, estupro e feminicídios. De acordo com o



anuário, essas práticas impactaram mais de 1,2 milhão de mulheres somente em 2023.

Segundo o mesmo relatório, entre 2022 e 2023, 1.467 mulheres foram mortas em decorrência de motivações ligadas ao gênero, um aumento de 0,8%, o maior índice desde a promulgação da Lei do Feminicídio, ocorrida em 2015.

Em relação a 2024, a 5ª edição do relatório “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, divulgada em março de 2025, revelou que pelo menos 8,9 milhões de brasileiras sofreram agressão física no último ano e uma em cada dez mulheres sofreu abuso sexual e/ou foi forçada a manter relação sexual sem consentimento.

Contudo, as agressões sexual e física são apenas duas das modalidades de violência contra as mulheres, juntamente com a patrimonial, a moral e a psicológica. Conforme registra o citado relatório, 37,5% das mulheres passaram por alguma espécie de violência no último ano. Isso significa 21,4 milhões de brasileiras maiores de 16 anos e é o maior índice registrado desde 2017.

Apesar desse cenário desolador e das medidas de combate já adotadas, os tipos de violência contra as mulheres estão, infelizmente, em evolução. E isso se deve também ao avanço das novas tecnologias, em especial, da inteligência artificial.

A IA permite, entre outras inúmeras possibilidades, a elaboração de conteúdos que não correspondem à realidade. Esses materiais também são conhecidos como *deepfakes* ou ainda “falsificações profundas” e viabilizam a criação de imagens, áudios e vídeos envolvendo pessoas, animais e objetos inexistentes, além de simularem situações em que indivíduos reais aparecem executando atividades que nunca ocorreram. Assim, é possível, por exemplo, produzir um vídeo em que uma pessoa real é inserida em uma cena falsa ou simular a voz de alguém em vídeo ou áudio.

Trata-se de tecnologia com inúmeros benefícios, aplicável a produções cinematográficas, traduções simultâneas, simulação da idade atualizada de pessoas desaparecidas há muito tempo, entre outros.



Entretanto, como toda tecnologia, o *deepfake* pode ser usado tanto para fins lícitos e benéficos quanto para práticas ilícitas e ofensivas. Nesse cenário, a utilização de *deepfakes* envolvendo mulheres reais tem gerado preocupações, com destaque para seu uso na promoção de violência psicológica, o que inclui a divulgação de conteúdos pornográficos falsos simulando nudez, bem como seu uso para ameaçar, constranger, humilhar e chantagear.

Considerando, portanto, que a produção de conteúdos que distorcem a realidade pode impactar de maneira grave a vida da mulher, causando danos irreparáveis à saúde mental, a majoração de pena proposta pelo Projeto de Lei nº 370, de 2024, apresenta-se como medida bem-vinda e necessária.

### III – VOTO

Ante todo o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 370, de 2024.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 195, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei n° 370/2024 com o Projeto de Lei n° 1.238/2024.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 195/2025 [1 de 2]



**RQS**  
**00195/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro**REQUERIMENTO Nº DE**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 370/2024 com o PL 1238/2024, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Daniella Ribeiro**  
**(PSD - PB)**

SF/25214.38876-96 (LexEdit)



# Projeto de Lei nº 4626/2020





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 13, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, do Deputado Helio Lopes.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, do Deputado Helio Lopes, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.*

Senado Federal, em 19 de março de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7131241665>



## ANEXO DO PARECER Nº 13, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, do Deputado Helio Lopes.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

### EMENDA Nº 1

#### (Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 4º, renumerando-se o artigo subsequente:

“Art. 4º O art. 90 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 90. ....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Se do abandono resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 7 (sete) anos, e multa.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 14 (quatorze) anos, e multa.

§ 3º Nas mesmas penas incorre quem não prover as necessidades básicas de pessoa com deficiência quando obrigado por lei ou mandado.” (NR)

### EMENDA Nº 2

#### (Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 5º, renumerando-se o artigo subsequente:



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7131241665>



“Art. 5º O art. 230 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

‘Art. 230. ....

.....

§ 1º .....

§ 2º Ao crime previsto neste artigo não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7131241665>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 13/2025 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF258675438611, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Laércio Oliveira



# Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2023





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/25349.67949-62

## **PARECER Nº 14, DE 2025 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL e à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que *susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.*

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 206, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que *susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019.*

O Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, objeto da pretendida sustação pelo PDL em exame, tem dois objetivos: i) a revogação do Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, o qual dispensa visto de visita para os nacionais da Comunidade da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos da América e do Japão; e ii) a repristinação do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), para que a regra que prevê a dispensa de exigência de visto de visita para certas nacionalidades por ato conjunto dos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública e das Relações Exteriores tenha prazo determinado.

Na justificção, o autor assinala que *o então Presidente Jair Bolsonaro teve em consideração o fato, confirmado pelos resultados alcançados, de que a burocracia necessária para a obtenção do visto dos nacionais dos Estados referidos afastava o interesse do potencial turista. Com isso, o país deixava de receber divisas que, por certo, contribuiriam de maneira superlativa com os setores da economia diretamente envolvidos com a*



*atividade turística (alimentação, hospedagem, transporte). Ademais, registra que o princípio da reciprocidade não é impositivo. Dessa maneira, constata-se que o Presidente da República, exorbita do seu poder na medida que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, sob primícias equivocadas, ferindo, ainda, o ganho da administração pública que está diretamente ligado aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade.*

O PDL foi apresentado em 8 de agosto de 2023, tendo sido despachado para ser apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aprovado o Requerimento nº 175, de 2025, de Líderes, que solicita urgência, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria foi remetida à apreciação do Plenário.

## II – ANÁLISE

Como muito bem assinalado pelo Senador Carlos Portinho na justificção do PDL, a chamada reciprocidade em matéria de visto de visita não tem caráter impositivo no ordenamento jurídico brasileiro.

Os incisos I e IV do art. 9º da Lei nº 13.445, de 2017, que institui a Lei de Migração, deixam evidente que a exigência de reciprocidade não é mandatória. Dessa forma, esses dispositivos legais preveem que o regulamento disporá, entre outros, sobre requisitos de concessão de visto, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade; e sobre hipóteses e condições de dispensa recíproca ou unilateral de visto e de taxas e emolumentos consulares por seu processamento. O uso da reciprocidade como critério é apenas uma possibilidade, a qual entendemos que deve ser afastada caso outra se mostre mais adequada e oportuna.

A título exemplificativo, segundo dados da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), em 2018, ano imediatamente precedente à edição do Decreto nº 9.731, de 2019, foram 609.692 (seiscentos e nove mil e seiscentos e noventa e duas) vistos emitidos para o Brasil somente de Estados Unidos da América e Canadá, ao passo que, em 2024, esse número subiu para 825.077 (oitocentos e vinte e cinco mil e setenta e sete), um aumento de trinta e cinco por cento.



O próprio governo noticiou amplamente que o país encerrou 2024 com mais de 6,7 milhões de turistas estrangeiros, alta de 14,6% em relação a 2023. Há, pois, evidente interesse no incremento do setor.

Esse crescimento gerou empregos, fortaleceu pequenos negócios e aproximou o país da meta de 8,1 milhões de turistas estrangeiros ao ano até 2027, conforme previsto no Plano Nacional de Turismo (PNT).

Inobstante tais fatos, de acordo com os documentos do Ministério das Relações Exteriores (MRE) que embasaram a contratação de empresa que fornecerá os serviços de visto, o número de vistos emitidos em 2018, para os Estados Unidos, Austrália e Canadá foi de 205 mil e não coincidentemente esse foi o número utilizado como parâmetro para remuneração da empresa contratada, ou seja, o governo reconhece que o retorno da exigência de visto para essas nações ocasionará uma retração do número de emissões de vistos para esses países.

O retorno aos patamares de 2018, com a exigência de visto, pode representar uma perda significativa de aproximadamente 190 mil turistas, se comparados com a entrada de turistas americanos em 2024. De acordo com levantamento da Embratur, divulgado em 30/07/2024, os turistas norte-americanos foram os que mais gastaram no Brasil no 1º semestre do ano passado. Ao todo, foram US\$ 1,2 bilhão deixados no país por 354 mil turistas americanos. Se 190.000 turistas, deixarem de vir ao Brasil, em função da exigência do visto, teremos uma redução de aportes ao país da ordem de US\$ 644 milhões (R\$ 3,67 bilhões).

Segundo os dados do anuário estatístico do turismo, chegaram ao Brasil, a totalidade de turistas oriundos dos Estados Unidos:

2017: 475.232  
2018: 538.532  
2019: 590.520  
2020: 172.105 Pandemia  
2021: 132.182 Pandemia  
2022: 441.000  
2023: 668.000  
2024: 728.000

Não bastasse isso, as sucessivas edições de decretos presidenciais a fim de postergar a data de início da vigência do Decreto nº 11.515, de 2023,



o qual restabelecerá a obrigatoriedade de visto de visita para turistas oriundos das Comunidades da Austrália, do Canadá e dos Estados Unidos da América, denotam o acerto da medida tomada pela gestão precedente mediante a edição do Decreto nº 9.731, de 2019, que inovou ao dispensar essa exigência.

Há que se argumentar que o valor referente a taxa para emissão de vistos constitui receita incorporada ao orçamento do Itamaraty, o valor não é repassado Tesouro, ou seja, é uma receita consular que não entra no Orçamento Geral da União, permanecendo sob discricionariedade do órgão.

O retorno da exigência de visto reduzirá o fluxo de turistas oriundos dessas nações, reduzindo a conveniência de viajar. Os turistas poderão escolher destinos mais acessíveis, onde a exigência de visto não exista ou seja mais simples, além do aumento no custo e tempo de planejamento devido a burocracia, a cobrança de taxas adicionais e tempo de espera, o que pode desencorajar potenciais visitantes.

A política externa é uma política de Estado e, por essa razão, as decisões tomadas em seu âmbito devem ser bem dimensionadas e voltadas para a estabilidade, a fim de que não fiquem sujeitas às intempéries e mudanças nas orientações no governo do País. Vale dizer, nesse sentido, que as sucessivas edições de decretos presidenciais para postergar o início da vigência do decreto ora em exame trazem instabilidade e incerteza que devem ser evitadas. Assim, a sustação do Decreto 11.515 de 2023 é necessária para que o Brasil não perca bilhões de reais injetados em sua economia.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do PDL nº 206, de 2023, com a complementação a seguir:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

“§ 1º, do art. 1º:

Fica represtinado o Decreto nº 9731, de março de 2019”.

Sala das Sessões,



5

SF/25349.67949-62

, Presidente

, Relator



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 15, DE 2025 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2023, do Senador Carlos Portinho.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que *susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, da Presidência da República, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019*, consolidando a Emenda nº 1 – REL.

Senado Federal, em 19 de março de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6567132930>



**ANEXO DO PARECER Nº 15, DE 2025 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2023, do Senador Carlos Portinho.

Susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, ambos da Presidência da República.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, ambos da Presidência da República.

Parágrafo único. É ripristinado o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, da Presidência da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6567132930>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **P.S 15/2025 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF253909192179, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Laércio Oliveira



# Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2025





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

SF/25714.69050-03

## PARECER Nº 16, DE 2025

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)*.

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação do Plenário desta Casa o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 22, de 2025 (Substitutivo da Câmara dos Deputados – SCD), que *dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)*.

A proposição consiste em dois artigos. O art. 1º define o escopo de quais os restos a pagar estão sendo revalidados, enquanto o art. 2º contém cláusula de vigência e prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados oferece duas alterações pontuais na versão anteriormente aprovada nesta Casa.

No caput do art. 1º, ajusta o ano que delimita o universo de restos a pagar atingidos para 2022 (2024 na versão anteriormente aprovada):





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

2

SF/25714.69050-03

- Texto anterior: *Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2019 a 2024, de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024), vigentes em dezembro de 2024 e cancelados serão revalidados e poderão ser liquidados até o final do exercício de 2026.*
- Texto alterado: *Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2019 a 2022, de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024), vigentes em dezembro de 2024 e cancelados serão revalidados e poderão ser liquidados até o final do exercício de 2026.*

No § 3º do art. 1º, introduz referência aos restos a pagar de que trata o caput e acrescenta o órgão responsável por atestar possíveis irregularidades:

- Texto anterior: *Não poderão ser pagos valores relativos a obras e serviços que estejam sob investigação ou apresentem indícios de irregularidade, salvo se houver conclusão favorável das apurações, autorizando sua continuidade, ou se eventuais irregularidades forem sanadas, no prazo desta Lei e nos termos da legislação vigente.*
- Texto alterado: *Não poderão ser pagos valores relativos aos restos a pagar revalidados de que trata o caput para obras e serviços que estejam sob investigação ou apresentem indícios de irregularidade conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União, salvo se houver conclusão favorável das apurações, autorizando sua continuidade, ou se eventuais irregularidades forem sanadas, no prazo desta Lei e nos termos da legislação vigente.*

O PLP nº 22, de 2025 (SCD), não foi objeto de emendas.





SENADO FEDERAL  
Senador Carlos Portinho

3

SF/25714.69050-03

## II – ANÁLISE

De início, cabe observar que, segundo o art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa Legislativa será revisto pela outra e, sendo emendado, voltará à Casa iniciadora.

Consoante os arts. 285 e 287 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda, e o substitutivo da Câmara a projeto do Senado é considerado uma série de emendas. Logo, nesta fase de tramitação do PLP nº 22, de 2025 (SCD), cabe a esta Casa aceitar ou rejeitar o Substitutivo, na íntegra ou em parte, não lhe sendo permitido promover modificações nos dispositivos já aprovados.

Quanto ao mérito das alterações propostas pela Câmara dos Deputados, entendemos que contribuem para o aprimoramento do projeto.

De fato, a referência no caput do art. 1º aos restos a pagar inscritos até 2024 conflita com a referência ao art. 172 da Lei nº 14.791, de 2023, que se refere aos inscritos até 2022. Nesse sentido, o ajuste realizado pela Câmara dos Deputados evita eventuais problemas na interpretação do dispositivo.

Relativamente ao ajuste do § 3º do art. 1º, entendemos salutar tanto a explicitação de que o dispositivo trata dos restos a pagar revalidados objeto da proposição quanto a menção ao Tribunal de Contas da União como órgão responsável pelo apontamento de eventuais indícios de irregularidade relativos a esses restos a pagar.

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 22 de 2025, na forma do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Sala da Sessões,

**Senador CARLOS PORTINHO**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 196, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, nos termos do art. 336,II, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Governo Randolfe Rodrigues (PT/AP), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 196/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/25473.02839-99 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 22/2025 (Substitutivo-CD), que “dispõe sobre prazo para liquidação de restos a pagar não processados e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(PT - AP)**  
**Líder do Governo no Congresso Nacional**

Avulso do RQS 196/2025 [2 de 2]





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Substituto da Câmara dos Deputados ao PLP nº 22/2025, nos termos do parecer**

Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Matéria **PLP 22/2025**

Início Votação **19/03/2025 18:31:31**

Término Votação **19/03/2025 18:54:22**

Sessão **10º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/03/2025 14:00:00**

Partido	Orientação
PSD	SIM
PL	SIM
MDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
Republica	SIM
PSDB	SIM
NOVO	NÃO
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
Republica	DF	Dameres Alves	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM

Emissão 19/03/2025 18:54:27





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLP nº 22/2025, nos termos do parecer**

Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Matéria	PLP 22/2025	Início Votação	19/03/2025 18:31:31	Término Votação	19/03/2025 18:54:22
Sessão	10º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	19/03/2025 14:00:00		
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM		
MDB	AL	Fernando Farias	SIM		
PSB	PR	Flávio Arns	SIM		
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM		
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM		
PT	PE	Humberto Costa	SIM		
PSD	TO	Irajá	SIM		
PL	DF	Izalci Lucas	SIM		
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM		
PT	BA	Jaques Wagner	SIM		
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM		
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM		
PL	SC	Jorge Seif	SIM		
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM		
PDT	DF	Leila Barros	SIM		
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM		
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM		
PL	ES	Magno Malta	SIM		
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM		
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM		
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM		
PL	RO	Marcos Rogério	SIM		
PSD	MT	Margareth Buzetti	SIM		
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM		
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM		
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM		
PSD	BA	Otto Alencar	SIM		
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM		
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM		
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM		
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM		
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM		
PL	RN	Rogério Marinho	SIM		
PL	RJ	Romário	SIM		
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM		
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM		
PT	PE	Teresa Leitão	SIM		
PP	MS	Tereza Cristina	SIM		
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM		
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		

Emissão 19/03/2025 18:54:27





Senado Federal  
57ª Legislatura  
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta  
Quórum Qualificado

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLP nº 22/2025, nos termos do parecer

Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Matéria	<b>PLP 22/2025</b>	Início Votação	<b>19/03/2025 18:31:31</b>	Término Votação	<b>19/03/2025 18:54:22</b>
Sessão	<b>10ª Sessão Deliberativa Ordinária</b>	Data Sessão	<b>19/03/2025 14:00:00</b>		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PL	GO	Wilder Moraes	SIM		
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: *Eduardo Braga*

**SIM:66 NÃO:2 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:69**

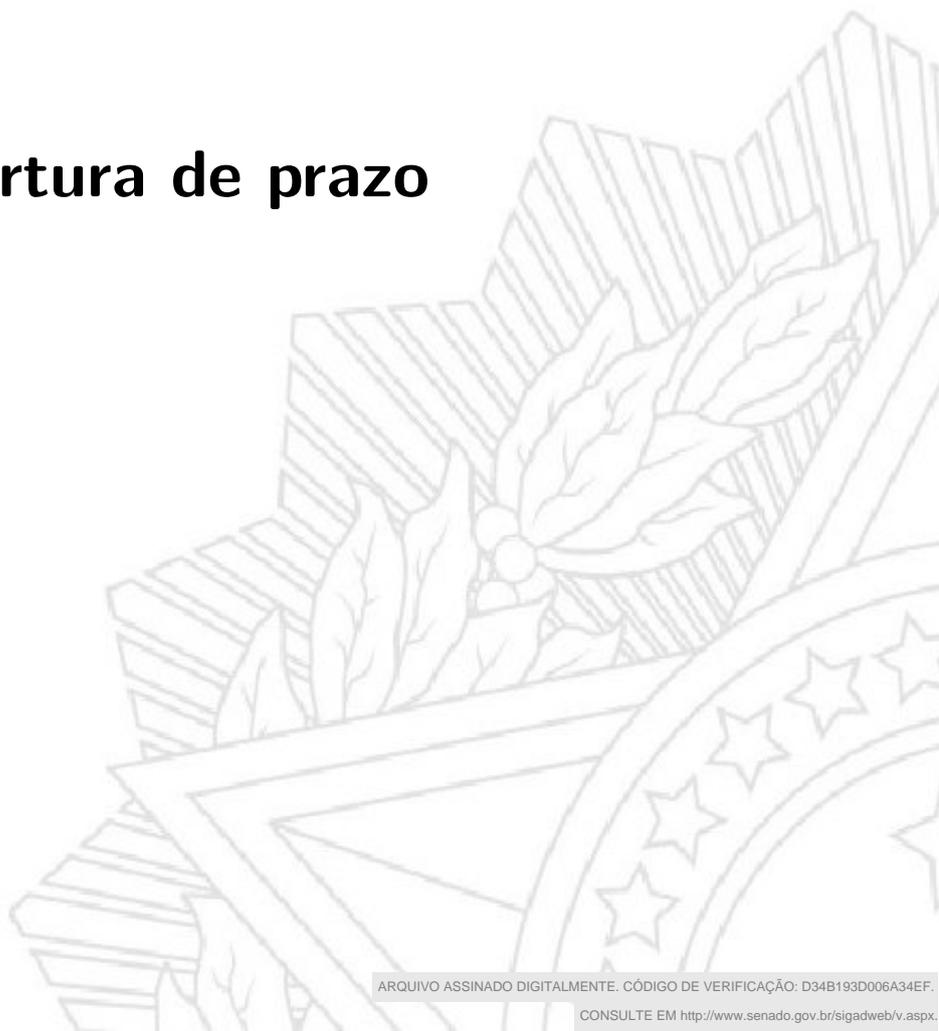
Primeiro-Secretario



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 847, de 2025, do Senador Jaques Wagner, *que altera a Lei nº 11.540, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para aprimorar a destinação de recursos do Fundo.*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 20/3/2025 a 26/3/2025.**



# Comunicação





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/256652.08378-08

**Ofício nº 024/2025 - BLDEM**

Brasília, 19 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Substituição na composição da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática  
- CCT.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar a substituição do **Senador Plínio Valério** (PSDB/AM), pelo **Senador Esperidião Amin** (PP/SC), no cargo de Suplente, para compor a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática – CCT, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8906431261>



# Matéria recebida da Câmara dos Deputados





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 2025 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
- [Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025](#)

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9908036&ts=1742235262338&disposition=inline>



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 22/2025 (Substitutivo-CD) [1 de 4]



Data do Documento: 19/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLP 22/2025  
00022

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 22 de 2025 do Senado Federal, que "Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2019 a 2022, de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024), vigentes em dezembro de 2024 e cancelados serão revalidados e poderão ser liquidados até o final do exercício de 2026.

§ 1º A prorrogação do prazo para liquidação de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-á exclusivamente a restos a pagar não processados referentes às despesas:

I - cujo procedimento licitatório tenha sido iniciado; ou

II - relativas a convênios ou a instrumentos congêneres em fase de resolução de cláusula suspensiva.

§ 2º Para a garantia da transparência e da rastreabilidade, os restos a pagar não processados



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2869007>

Avulso do PLP 22/2025 (Substitutivo-CD) [2 de 4]

2869007

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

revalidados nos termos do *caput* deste artigo deverão observar o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

§ 3º Não poderão ser pagos valores relativos aos restos a pagar revalidados de que trata o *caput* deste artigo para obras e serviços que estejam sob investigação ou apresentem indícios de irregularidade conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União, salvo se houver conclusão favorável das apurações que autorize sua continuidade, ou se eventuais irregularidades forem sanadas, no prazo de que trata esta Lei Complementar e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2869007>

Avulso do PLP 22/2025 (Substitutivo-CD) [3 de 4]

2869007

Data do Documento: 19/03/2025

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 56/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, do Senado Federal, que “Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2869008>

Avulso do PLP 22/2025 (Substitutivo-CD) [4 de 4]

2869008

# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4989, de 2023, do Senador Renan Calheiros, que Altera a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, para priorizar o financiamento da indústria verde, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros

**RELATOR:** Senador Fernando Farias

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fernando Farias

SF/25852.50466-00

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4989, de 2023, do Senador Renan Calheiros, que altera a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, para priorizar o financiamento da indústria verde, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.989, de 2023, de autoria do Senador Renan Calheiros, que altera a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, para priorizar o financiamento da indústria verde, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

O projeto acrescenta o art. 2º-B à Lei nº 10.184, de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens e serviços nacionais, para prever novos critérios de prioridade associados à sustentabilidade ambiental.

O novo dispositivo estabelece a prioridade da indústria verde nas operações do *PROEX-Financiamento* (instrumento de financiamento direto das exportações) e do *PROEX-Equalização* (garantia de equalização da taxa de juros nacional com valores praticados no mercado internacional). O § 1º define indústria verde como empresas ou projetos que priorizam a sustentabilidade ambiental por meio de ações que promovem a reciclagem, a redução de emissões de poluentes ou a diminuição do consumo de água, combustíveis e energia elétrica. O § 2º esclarece que a prioridade se refere não apenas aos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fernando Farias

SF/25852.50466-00

critérios de habilitação das empresas, como também às condições oferecidas nas operações financeiras, contemplando prazos de pagamento, taxas de juros e valores de equalização. O § 3º dispõe que a regulamentação do tema caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN).

A matéria foi distribuída para manifestação sucessiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a deliberação terminativa.

A CRE emitiu parecer favorável à matéria em 29 de fevereiro do ano corrente, com duas emendas. A Emenda nº 1 detalha a definição de indústria verde na Lei nº 10.184 de 2001, especificamente no § 1º do art. 2º-B, enfatizando a necessidade de um impacto ambiental positivo nas atividades produtivas. Essa clarificação visa a incluir não somente as empresas que implementam práticas sustentáveis diretamente em seus processos de produção, mas também aquelas que fornecem bens de capital e insumos utilizados na produção sustentável. Já a Emenda nº 2 visa exclusivamente ajustar a redação do § 2º do art. 2º-B para esclarecer que as condições favorecidas, incluindo custos gerais e condições de pagamento, aplicam-se tanto a operações de financiamento quanto a operações de equalização.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe são distribuídas.

Com relação aos aspectos constitucionais, observamos que, nos termos Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, compete privativamente à União legislar sobre a “política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores” e “comércio exterior” (art. 22, incisos VII e VIII).

Pela Carta Magna, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, conforme o *caput* do art. 48. Os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea. Tampouco há vício de iniciativa, não infringindo as disposições dos arts. 61 e 84. O PL também segue os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fernando Farias

Quanto à sua juridicidade, o PL nº 4.989, de 2023, atende aos atributos de inovação, generalidade, imperatividade e organicidade. É coerente com os princípios gerais do Direito. Além disso, o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos – qual seja, a normatização via edição de lei – é o adequado.

Por fim, o projeto atende aos requisitos de regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Quanto ao mérito, como destacado pelo Senador Renan Calheiros, autor do projeto, o Brasil tem potencial para gerar um valor de comércio de até US\$ 395 bilhões com exportações de produtos sustentáveis até 2032, devido à sua vantagem na produção industrial verde, ou seja, utilizando processos produtivos sustentáveis, como o uso de fontes de energia renováveis. Para concretizar esse potencial, é necessário um ambiente de negócios favorável e medidas de incentivo do governo, como a priorização da “nova indústria verde” no Programa de Financiamento às Exportações (PROEX). Essa medida tem o potencial de impulsionar as exportações e setores da economia nacional.

Além disso, destaco que o mundo demanda produtos sustentáveis. Entretanto, muitas tecnologias sustentáveis ainda estão em fase de amadurecimento e, em geral, são mais caras que as tradicionais e mais poluidoras. Mais ainda, os países mais avançados detêm grande parte das “tecnologias verdes”. Assim, julgamos extremamente oportuno o PL nº 4989, de 2023, pois atua em consonância com outras políticas de governo que buscam incentivar o desenvolvimento tecnológico sustentável.

O mercado internacional demanda produtos elaborados de forma responsável com o meio ambiente e garante a escala de produção necessária para a viabilização econômica de diversos bens industriais. Sem a exportação, vários setores da indústria não têm como elevar sua produtividade e competitividade.

Destacamos ainda que, no contexto dos últimos anos de crises sanitárias e conflitos internacionais, as taxas de juros do Brasil foram elevadas a níveis que inviabilizam investimentos e torna o Brasil ainda menos competitivo no mercado internacional. A equalização da taxa de juros mostra-se um instrumento de política econômica essencial para mitigar os efeitos do encarecimento do crédito no mercado interno.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fernando Farias

SF/25852.50466-00

Lembramos que, em abril de 2023, o Governo Federal ampliou o número de empresas que podem acessar os instrumentos do PROEX-Financiamento, ao corrigir e elevar de R\$ 600 milhões para R\$ 1,3 bilhão, o faturamento bruto anual das empresas que podem fazer parte do programa. Tal medida busca atualizar as novas condições macroeconômicas, como juros e variação cambial dos últimos anos, bem como permitir maior execução orçamentária do programa, já que muitas empresas ultrapassavam o limite de faturamento e não podiam usar esse instrumento.

Assim, o projeto em análise não importará elevação de despesas por parte do Estado, apenas um aproveitamento mais eficiente e com priorização para a indústria verde, de recursos já autorizados.

Esse novo cenário é favorável ao financiamento da chamada indústria verde, que demanda recursos financeiros para se desenvolver e consolidar mercados externos, aproveitando a vantagem competitiva do Brasil em energia limpa e outros recursos renováveis.

Por fim, destacamos que essa medida não se restringe a ser uma política de financiamento das exportações, mas, talvez mais importante, representa um instrumento de incentivo ao avanço tecnológico, dado que empresas e projetos atendidos deverão intensificar a transição de seus processos produtivos para incorporar tecnologias verdes. Como destacado no Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), evidências empíricas apontam que a *expansão da oferta de investimentos para indústrias verdes na China entre 2011 e 2019 teve resultados relevantes sobre o nível de complexidade e sofisticação dos bens exportados, com impactos qualitativos para a exportação. Dessa forma, investimentos verdes estiveram associados a ganhos em pesquisa e inovação e ao aumento do valor agregado dos bens exportados.*

Com o objetivo de aprimorar o projeto oferecemos uma emenda no sentido de garantir que a legislação esteja alinhada às melhores práticas internacionais, reduzindo riscos de contestações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e, com isso, garantindo maior segurança jurídica ao Proex. Ademais, substituímos o termo “prioridade” por “tratamento especial” para evitar prejuízos a outros setores igualmente estratégicos para a economia brasileira. Também incluímos “bens e serviços” na definição de indústria verde tornando o dispositivo mais abrangente ao considerar não apenas empresas e projetos, mas também os produtos e serviços exportados e



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>

6

5



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Fernando Farias

SF/25852.50466-00

suas características sustentáveis. Por fim, propomos nova redação para o § 3º do projeto para manter a coerência com o arcabouço normativo existente, uma vez que a Câmara de Comércio Exterior já possui competência para regulamentar o Proex.

### III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade** do Projeto de Lei nº 4.989, de 2023, e, quanto ao mérito, pela sua **aprovação**, com a seguinte emenda, e pela rejeição das emendas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

#### EMENDA Nº 3 - CAE

Dê-se ao art. 2º-B da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.989, de 2023, a seguinte redação:

“**Art. 2º-B.** Nas operações de financiamento ou de equalização previstas nesta Lei, será concedido tratamento especial à indústria verde.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* indústria verde é definida como empresas, projetos, bens ou serviços que priorizem a sustentabilidade ambiental por meio de ações como o uso de energia oriunda de fontes renováveis e de tecnologias que reduzam a emissão de poluentes, a reciclagem de materiais e outras medidas que promovam a redução do consumo de insumos relevantes como energia elétrica, combustíveis e água.

§ 2º O tratamento especial previsto no *caput* significa condições favorecidas de financiamento e equalização em relação às taxas de juros e aos prazos de pagamento.

§ 3º O tratamento especial previsto no *caput* deverá ser concedido em linha com condições aceitas pela prática internacional.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Nos termos do parecer apresentado.**

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. FERNANDO FARIAS	X		
				2. EFRAIM FILHO			
				3. JADER BARBALHO			
				4. SORAYA THRONICKE			
				5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
				6. MARCIO BITTAR			
				7. GIORDANO			
				8. ORIOVISTO GUIMARÃES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. CID GOMES			
				2. OTTO ALENCAR			
				3. OMAR AZIZ			
				4. NELSON TRAD			
				5. DANIELLA RIBEIRO			
				6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. MAGNO MALTA			
				2. JAIME BAGATTOLI	X		
				3. DRA. EUDÓCIA			
				4. EDUARDO GIRÃO			
				5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. TERESA LEITÃO			
				2. PAULO PAIM			
				3. JAQUES WAGNER			
				4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. ESPERIDIAO AMIN	X		
				2. TEREZA CRISTINA	X		
				3. DAMARES ALVES			
				4. LAÉRCIO OLIVEIRA			

Quórum: TOTAL 15  
 Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
 \* Presidente não votou

Senador Renan Calheiros  
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 19/03/2025  
 OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros  
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4989/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 3-CAE POR 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

19 de março de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3657297054>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 3, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 223, de 2023, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Cid Gomes

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>

2



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador CID GOMES

SF/25994.69508-96

## **PARECER Nº           , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 223, de 2023, do Deputado Paulo Teixeira, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil.*

Relator: Senador **CID GOMES**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 223, de 2023, do Deputado Paulo Teixeira, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil.*

O projeto é dotado de três artigos. O **art. 1º** dedica-se a atender ao disposto no *caput* do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo o qual o primeiro artigo do texto deve indicar o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação.

O **art. 2º** propõe o acréscimo de § 9º ao art. 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil – CPC), com o intento de estabelecer que a gratuidade da justiça não compreenderá a remuneração do



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>



conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do CPC, ou seja, aquele percentual de audiências não remuneradas determinado pelos tribunais, que, como contrapartida de seu credenciamento, deverão ser suportadas pelas câmaras privadas de conciliação e mediação, com o fim de atender aos processos em que tenha sido deferida a gratuidade da justiça.

O **art. 3º** contempla a cláusula de vigência, que institui que a lei decorrente da eventual aprovação da matéria entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

O PL recebeu a **Emenda nº 1**, de autoria do Senador Rogério Carvalho, em 19/3/2025.

## II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de **regimentalidade**. Nos termos do art. 101, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre direito processual, que é o cerne desta matéria.

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as características esperadas pela lei, a saber: clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura correto, pois, como se sabe, a juridicidade de uma norma pode ser aferida com esteio nos



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>



seguintes critérios: *a) adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *b) generalidade* normativa, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *c) inovação* ou *originalidade* da matéria, ante as normas jurídicas em vigor; *d) coercitividade* potencial; e *e) compatibilidade* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica. Todos os critérios são cumpridos pela proposta.

No mérito, inicialmente deve ser ressaltado que, a teor do disposto no *caput* do art. 169 do Código de Processo Civil (CPC), o conciliador e o mediador devem ser remunerados em consonância com tabela fixada pelo respectivo tribunal, de acordo com parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), salvo se se tratar de trabalho voluntário ou se o tribunal optar pela criação de quadro próprio de conciliadores e mediadores, a ser preenchido por concurso público de provas e títulos.

Esse mesmo diploma legal também estatui, no § 2º do referido art. 169, que os tribunais devem determinar “o percentual de audiências não remuneradas que deverão ser suportadas pelas câmaras privadas de conciliação e mediação, com o fim de atender aos processos em que deferida gratuidade da justiça, como contrapartida de seu credenciamento”.

Depreende-se dessa análise que, ainda que o legislador tenha previsto uma sistemática própria para a remuneração dos conciliadores e mediadores que lhe tenham assegurado, de forma inequívoca, essa remuneração como regra geral, deixou lacuna no que concerne à gratuidade da justiça, em especial ao prever um limite de “audiências a serem suportadas pelas câmaras privadas de conciliação e mediação, com o fim de atender aos processos em que deferida a gratuidade da justiça, como contrapartida pelo seu credenciamento”, sem, contudo, definir as condições e critérios para remuneração dessas câmaras quando esse limite for ultrapassado.

É importante notar que essa imposição – audiências a serem suportadas com o fim de atender aos processos em que deferida a gratuidade da justiça – é clara e exclusivamente dirigida às referidas câmaras privadas conciliação e mediação, pessoas jurídicas, não às pessoas físicas que atuarem como conciliadores e mediadores.

Além disso, há outro detalhe importante: essa imposição está justificada expressamente no texto da lei como forma de “contrapartida de seu



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>



credenciamento”, ou seja, se uma câmara privada tem o benefício de atuar em certos casos mediante remuneração, deve suportar certo percentual de atuações gratuitas como contrapartida de seu credenciamento.

Portanto, o PL em comento, que teria por intento preencher lacuna no sentido de propiciar a remuneração para esses casos excedentes dos limites percentuais estabelecidos pelos tribunais em casos de gratuidade de justiça, acabou propondo solução imperfeita, pois se refere ao “conciliador e ao mediador”, omitindo qualquer menção às câmaras privadas de conciliação e mediação, verdadeiras e exclusivas destinatárias da norma, a teor do disposto no § 2º do art. 169 do CPC, segundo o qual tão somente essas câmaras têm o ônus de atuar nessas audiências não remuneradas.

Dáí porque optamos por apresentar emenda substitutiva com redação que tem o condão de, além de corrigir o equívoco apontado, justamente preencher essa mesma lacuna, prevendo que a remuneração relativa às audiências que eventualmente venham a superar aquele percentual seja suportada com recursos públicos alocados no orçamento da União, Estado ou Distrito Federal, conforme o caso, de acordo com a tabela fixada pelo tribunal, de que trata a parte final do caput deste artigo.

Como se vê, o nosso intuito é aprimorar a matéria, a fim de ser apresentada uma solução mais adequada para essa questão, mediante emenda substitutiva contendo disposição na qual fique claro que, nos casos em que a mediação ou a conciliação não seja realizada como trabalho voluntário, a remuneração devida à câmara de conciliação e mediação – não ao conciliador e ao mediador, pois esses não têm a obrigação de suportar esse encargo – relativa ao beneficiário da gratuidade da justiça será arcada com recursos públicos alocados no orçamento da União, Estado ou Distrito Federal, conforme o caso, de acordo com a tabela fixada pelo tribunal, a que se refere a parte final do caput do art. 169 do CPC.

Dessa maneira, as câmaras de conciliação e mediação não deixarão de receber a devida remuneração, ainda que a sua atividade se dê em processos nos quais uma ou mais partes sejam beneficiárias da gratuidade da justiça, resolvendo-se por completo o problema ora aventado.

Vale frisar que a grande vantagem da presente proposta em relação ao projeto originalmente remetido ao Senado é que, naquele texto, havia sido feita menção errônea aos conciliadores e aos mediadores e, por outro lado, não havia previsão de como seria suportado o custo da remuneração dessas



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>



6

5

câmaras, e nele ainda se impunha a continuidade da situação em que o trabalho não voluntário poderia ser prestado sem remuneração alguma, problemas esses corrigidos com o substitutivo que apresentaremos a seguir.

Nesta data, foi apresentada a EMENDA nº 1-CCJ, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que aprimora ainda mais o texto final, razão por que optamos por acolhê-la em nosso relatório.

Além de manter as alterações propostas inicialmente no substitutivo, o texto da emenda propõe aperfeiçoamentos na redação do § 3º do art. 169, que reputamos adequados, e também visa garantir que a remuneração dos conciliadores e mediadores seja assegurada mesmo nos casos em que atuarem em processos com beneficiários de gratuidade de justiça, por meio de recursos alocados do orçamento público, mediante a inclusão de um § 4º no mesmo artigo.

As alterações propostas são pertinentes, alinhando mais o texto ao objetivo original da proposição, e, por isso, merecem acolhimento.

### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do PL nº 223, de 2023, e pela **aprovação** da EMENDA nº 1-CCJ, nos termos do seguinte **substitutivo**:

#### EMENDA Nº 2- CCJ (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI Nº 223, DE 2023

Acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 169 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para disciplinar a remuneração de câmaras privadas de conciliação e mediação para casos excedentes ao percentual de audiências não remuneradas fixado pelos tribunais, e assegurar a remuneração de conciliadores e mediadores em casos de gratuidade da justiça.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 169 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 169.** .....

.....

§ 3º A remuneração a ser prestada à câmara privada de conciliação e mediação em razão de eventuais casos excedentes ao percentual de audiências não remuneradas fixado em prol de beneficiários da gratuidade da justiça, de que trata o § 2º, será suportada com recursos públicos alocados no orçamento do Poder Judiciário da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o caso, observada a disponibilidade orçamentária e de acordo com a tabela fixada pelo Conselho Nacional de Justiça, a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º Nos casos de gratuidade de justiça, os conciliadores e mediadores terão sua remuneração assegurada por recursos alocados no orçamento do Poder Judiciário da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o caso, de acordo com parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e observada a disponibilidade orçamentária.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>





8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 3ª, Extraordinária

#### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
JADER BARBALHO		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. MARCOS DO VAL	
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	
MARCIO BITTAR		9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGERIO MARINHO		5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
WEVERTON		4. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>

Página 1 de 2

19/03/2025 18:32:58





Senado Federal



**Relatório de Registro de Presença**

**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 223/2023)

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR CID GOMES ACOLHE ORALMENTE A EMENDA Nº 1.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, E À EMENDA Nº 1, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 2-CCJ (SUBSTITUTIVO).

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 4, DE 2025-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR CID GOMES, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA

19 de março de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4090946697>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4781, de 2023, do Senador Carlos Viana, que Altera os arts. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e acrescenta o art. 41-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever a pena de perda de bens e valores ao autor de crimes de estupro e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Sergio Moro

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.781, de 2023, do Senador Carlos Viana, que altera os arts. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e acrescenta o art. 41-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever a pena de perda de bens e valores ao autor de crimes de estupro e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para exame, com base no art. 102-E, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 4.781, de 2023, do Senador Carlos Viana, que altera os arts. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e acrescenta o art. 41-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever a pena de perda de bens e valores ao autor de crimes de estupro e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher

O projeto contém três artigos.

O art. 1º acrescenta os §§ 3º a 8º ao art. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que tipifica o crime de estupro.

O novo § 3º proposto ao art. 213 do Código Penal prevê que, além da pena privativa de liberdade, será aplicada a pena de perda de bens e valores de propriedade do infrator equivalente a, no mínimo, quinhentos reais e, no máximo, cem mil reais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>



Para a fixação da pena prevista no § 3º, propõe-se, no § 4º, que o juiz considere as circunstâncias e consequências do crime, a situação econômico-financeira do infrator e a repercussão da infração penal na saúde física e psicológica da vítima.

O § 5º dispõe que os valores previstos no § 3º poderão ser estendidos até o décuplo, caso necessário para a prevenção e repressão do crime.

O § 6º estabelece que o juiz poderá deixar de aplicar a pena de perda de bens e valores se verificar, no caso concreto, que o infrator é hipossuficiente, não podendo arcar com a penalidade sem prejuízo de sua subsistência ou de sua família.

O § 7º propõe que os bens e valores arrecadados sejam revertidos à vítima ou, subsidiariamente, destinados, nessa ordem, aos seus descendentes ou a entidade pública ou privada que se destine a acolher e amparar mulheres vítimas de violência.

Já o § 8º determina a apuração civil e criminal da pessoa que, visando à obtenção dos bens e valores referidos no § 3º, praticar o crime de denunciação caluniosa (art. 339 do Código Penal).

Disposições equivalentes aos §§ 3º a 8º incluídos no art. 213 do Código Penal são estabelecidas no novel art. 41-A proposto para a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006), que apresenta disposições sobre a imposição de pena de perda de bens e valores nos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

Finalmente, o art. 3º do PL propõe a entrada em vigor imediata da Lei resultante.

Na Justificação, o autor menciona que, embora tenha havido muitos avanços na legislação protetiva, ainda há um número alarmante de casos de violência contra a mulher no Brasil.

Destaca, ainda, que a proposição estabelece a aplicação da perda de bens e valores ao autor do crime contra a mulher como pena autônoma, cumulativamente com a privativa de liberdade. Frisa que os valores serão revertidos à vítima, ou, subsidiariamente, a seus descendentes ou entidade



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>



4

3

pública ou privada destinada ao acolhimento ou amparo de mulheres vítimas de violência.

Desse modo, pretende-se, atingindo o “bolso” do infrator, reduzir os números de violência contra a mulher no Brasil e, ao mesmo tempo, oferecer amparo e reparação à vítima e seus familiares.

Perante a CDH foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Alessandro Vieira, o qual propõe alteração no Código Penal e na Lei Maria da Penha para disciplinar que o valor da nova sanção de perda de bens e valores será fixado com indexação no salário mínimo.

## II – ANÁLISE

A análise da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade caberá à CCJ, por força do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto ao mérito, entendo que o projeto é de grande importância no combate à violência contra a mulher e merece aprovação nesta Comissão.

Em toda minha vida profissional, sempre tive bem clara a importância de infligir sanções de natureza patrimonial sobre os criminosos.

Como juiz federal, nas diversas sentenças condenatórias que proferi, invariavelmente tive o cuidado de determinar, quando cabível, o confisco de produtos e proveitos dos crimes reconhecidos.

Tratando do crime de lavagem de dinheiro, sempre reconheci que privar o criminoso do produto de sua atividade ilícita é provavelmente mais eficaz para prevenir e reprimir o crime do que privá-lo da sua liberdade<sup>1</sup>.

Quando ocupei o cargo de Ministro da Justiça e da Segurança Pública, ao apresentar o Anteprojeto de Lei Anticrime<sup>2</sup>, destaquei que “a sanção econômica é vital no combate ao crime”, para fundamentar a introdução no direito brasileiro da figura do confisco alargado, ferramenta eficiente de combate à corrupção e a outros crimes graves. A medida de aprimoramento da

<sup>1</sup> MORO, Sergio Fernando. *Crime de lavagem de dinheiro*. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 167.

<sup>2</sup> Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1712088&filename=PL%20882/2019](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712088&filename=PL%20882/2019). Acesso em: 27.02.2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>



justiça criminal por mim proposta foi acolhida pelo Congresso Nacional e hoje está prevista no art. 91-A do Código Penal, garantindo a perda do patrimônio do condenado que seja incompatível com seus rendimentos lícitos.

Reputo, portanto, que devemos constantemente buscar novos instrumentos, especialmente de natureza patrimonial, para prevenir e reprimir o crime.

O presente PL possui uma peculiaridade. No confisco, em geral, dá-se a perda do produto ou proveito do crime, isto é, dos lucros ilicitamente auferidos pelo criminoso. Aqui, o que se pretende é confiscar bens integrantes do patrimônio lícito do criminoso, como forma de, a um só tempo, puni-lo pela prática criminosa e oferecer uma reparação econômica à vítima.

O projeto vem em boa hora. Apesar da consistente evolução da legislação protetiva, a violência contra a mulher resiste como um problema crônico em nosso País, que atinge todos os estados brasileiros – e de forma significativa o meu estado natal. Segundo dados do último Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2023 o Paraná teve 1.557 casos de estupros registrados, praticamente empatado com o Rio de Janeiro (com 1.558 casos) na segunda posição, atrás apenas de São Paulo em números absolutos (3.227 casos)<sup>3</sup>.

Na linha do que sempre defendi, a pena privativa de liberdade deve ser conjugada a sanções econômicas, de modo a oferecer um fator a mais de dissuasão do crime. Ao mesmo tempo, ao atingir o bolso do criminoso, são obtidos valores para conferir um alívio financeiro à mulher vítima da violência em momento tão delicado de sua vida.

Com relação a Emenda nº1- CDH, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que propõe que o valor da nova sanção de perda de bens e valores seja indexado ao salário-mínimo, em montante não inferior a 1 (um) salário-mínimo nem superior a 100 (cem) salários-mínimos, estamos de acordo por entender que proposta visa evitar que a quantia relativa à perda de bens sofra desvalorização inflacionária. Esta medida impede que haja defasagem dos referidos valores, razão pela qual acolho a presente emenda integralmente.

<sup>3</sup> Anuário Brasileiro de Segurança Pública. p. 155. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/bitstreams/1d896734-f7da-46a7-9b23-906b6df3e11b/download>. Acesso em: 26.02.2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>



6

5

SF/25793.01188-09

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do PL nº 4.781, de 2023, e da Emenda nº 1 - CDH.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 04ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTE	
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO	
FABIANO CONTARATO PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 ANGELO CORONEL  
 SÉRGIO PETECÃO  
 WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4781/2023)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

19 de março de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6019192312>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 3, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5781, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir que o juiz, de ofício, decrete medidas cautelares, inclusive prisão preventiva, e converta a prisão em flagrante em preventiva, nos casos de crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Marcos Rogério

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915941202>



2

Senado Federal  
Gabinete do Senador Marcos Rogério

SF/25390.47066-12

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.781, de 2023, do Deputado Aguinaldo Ribeiro, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir que o juiz, de ofício, decrete medidas cautelares, inclusive prisão preventiva, e converta a prisão em flagrante em preventiva, nos casos de crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 5.781, de 2023, do Deputado Aguinaldo Ribeiro, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir que o juiz, de ofício, decrete medidas cautelares, inclusive prisão preventiva, e converta a prisão em flagrante em preventiva, nos casos de crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

O PL nº 5.781, de 2023, altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para (i) inserir o § 7º no art. 282, com o intuito de facultar ao juiz a decretação de medidas cautelares de ofício nos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); (ii) inserir o § 5º no art. 310, com o intuito de possibilitar a conversão de prisão em flagrante em prisão preventiva de ofício pelo juiz nos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher; e (iii) inserir o parágrafo único



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915941202>



no art. 311, para prever a possibilidade de decretação de prisão preventiva nos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

A justificação indica que a Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, revogou tacitamente o poder-dever do juiz de decretar a prisão preventiva, de ofício, referente aos crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata a Lei Maria da Penha. Assim, indica que houve retrocesso no âmbito da proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar e que é necessário conferir novamente autonomia aos magistrados para agilizar o processo decisório e garantir a dessa medida.

A proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, foi despachada à CDH e posteriormente seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias relativas a garantia e promoção dos direitos humanos e aos direitos da mulher, conforme previsto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, atende aos critérios de regimentalidade a análise do PL nº 5.781, de 2023, por este Colegiado.

No que se refere ao mérito, entendemos que a proposição é oportuna. Parece-nos que a Lei nº 13.964, de 2019, ao modificar o Código de Processo Penal e manter intactas as disposições da Lei Maria da Penha quanto à prisão preventiva, criou uma distinção intencional. Um dos mais célebres princípios de lógica jurídica é o de que a norma específica prevalece, no respectivo contexto, sobre a norma geral. Assim, ainda que em âmbito geral tenha sido retirada do juiz a faculdade de decretar medidas cautelares de ofício, a legislação especial de combate à violência contra a mulher ainda prevê essa possibilidade para a prisão preventiva. Esse foi, inclusive, o entendimento do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal na Nota Técnica nº 5, de 2021. Essa previsão especial decorre das peculiaridades dos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, que exigem uma atuação mais célere do Poder Judiciário para evitar o agravamento da situação de violência no caso concreto.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915941202>



4

3

Contudo, temos observado que uma parcela do Poder Judiciário não tem aplicado essa interpretação sistemática, recorrendo ao frágil argumento da revogação tácita. De fato, começam a proliferar entendimentos de que, com o advento da Lei nº 13.964, de 2019, o processo penal brasileiro não admite mais a decretação de medidas cautelares de ofício pelo juiz, ainda que em subsunção a norma especial.

Diante da lei vigente aprovada pelo Parlamento e sancionada pela Presidência da República, não há margem para arguir omissão ou revogação tácita. Trata-se, nitidamente, de uma afronta à separação dos poderes, o que não pode prosperar. Assim, para reforçar a possibilidade legalmente expressa de decretação de prisão preventiva de ofício pelo juiz no contexto de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, entendemos que a proposição em apreço é pertinente e adequada.

Além disso, para além da hipótese da prisão preventiva, disposta no art. 20 da Lei Maria da Penha, a proposição estende a possibilidade de decretação de ofício para as outras medidas cautelares. Também essa medida é meritória e torna mais robusto o sistema de proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.781, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915941202>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 04ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTE	
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO	
FABIANO CONTARATO PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 ANGELO CORONEL  
 SÉRGIO PETECÃO  
 WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915941202>

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5781/2023)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

19 de março de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915941202>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5710, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de que trata a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Zequinha Marinho

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971922252>

2



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

**PARECER N° , DE 2025**

SF/25063.26594-12

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.710, de 2023, da Senadora Damares Alves, que dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de que trata a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 5.710, de 2023, que dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de que trata a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

O art. 1º enquadra o Plano como o conjunto de estratégias e ações destinadas a prevenir e combater as diversas formas de violência contra as mulheres.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971922252>





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

O art. 2º propõe a codificação dos princípios da dignidade e do respeito à mulher, da primazia da família e dos direitos humanos e do reconhecimento da violência contra as mulheres como violação de direitos humanos e como um fenômeno multidimensional e multifacetado relacionado a fatores individuais, comunitários e socioculturais.

O art. 3º estabelece as diretrizes do Plano, como a proteção da família e a busca pela manutenção da convivência e dos vínculos familiares, o atendimento humanizado e não revitimizador da mulher em situação de violência e à sua família e a assistência intersetorial e integrada à mulher em situação de violência e à sua família.

O art. 4º propõe eixos estruturantes do Plano, quais sejam articulação, prevenção, dados e informações, combate e garantia de direitos e assistência.

O art. 5º ressalta os objetivos do Plano, que incluem a promoção de ações que conscientizem a sociedade sobre a violência contra as mulheres e ampliem as possibilidades de denúncia e o desenvolvimento e implementação de ações educativas de prevenção à violência contra as mulheres.

O art. 6º especifica que os mecanismos de avaliação e monitoramento do Plano abrangem a avaliação de eficiência, eficácia e efetividade, o desenvolvimento, aprimoramento e monitoramento de indicadores e o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas.

O art. 7º determina que a lei oriunda da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora aponta que a proposição almeja endereçar o crescimento da violência contra as mulheres de forma sistêmica, sem se limitar meramente à dimensão da segurança pública. Indica, ainda, que a iniciativa possui respaldo no art. 144, § 7º, da Constituição Federal.

A proposição foi despachada à CDH e seguirá à Comissão de Segurança Pública, em decisão terminativa.

Não foram recebidas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971922252>



4



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

SF/25063.26594-12

## II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias alusivas à garantia e promoção dos direitos humanos, conforme previsto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, atende aos critérios de regimentalidade a análise do PL no 5.710, de 2023, por este Colegiado.

No mérito, a proposição é oportuna e extremamente necessária no atual cenário legislativo brasileiro. Ainda que a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a partir da redação dada pela Lei no 14.330, de 4 de maio de 2022, tenha consagrado o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nas ações pertinentes às políticas de segurança, enquanto instrumento da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, é necessário expandir a dimensão dessa política pública para além da segurança pública e assegurar uma abordagem mais abrangente e integrada.

Nesse sentido, o PL no 5.710, de 2023, regulamenta com maestria os princípios, as diretrizes, os eixos estruturantes, os objetivos e os mecanismos de avaliação do Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. A precisão da proposição em abordar esses temas de forma estratégica, multifacetada e com escopo interfederativo, balizando a proteção das mulheres e a primazia da família, tem potencial de fortalecer as estruturas jurídicas e administrativas para a prevenção da violência.

Considerando que a proposição não se limita ao escopo delineado na Lei nº 13.675, de 2018, propomos emenda de redação para ajustar sua ementa, de forma a conferir mais clareza ao seu conteúdo normativo.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.710, de 2023, na forma da seguinte emenda de redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971922252>





5

SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

**EMENDA Nº 1- CDH (DE REDAÇÃO)**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 5.710, de 2023 a seguinte redação:

*“Dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher”.*

Sala da Comissão,

, Presidente

**Senador Zequinha Marinho**, Relator

SF/25063.26594-12



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971922252>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 04ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTE	
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO	
FABIANO CONTARATO PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
WILDER MORAIS  
ANGELO CORONEL  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971922252>

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5710/2023)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA DE REDAÇÃO N° 1-CDH.

19 de março de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971922252>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5562, de 2023, do Senador Carlos Viana, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a responsabilização civil, criminal e administrativa dos agentes públicos que deixarem de adotar as medidas previstas em lei para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Laércio Oliveira

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2806311997>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.562, de 2023, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), para dispor sobre a responsabilização civil, criminal e administrativa dos agentes públicos que deixarem de adotar as medidas previstas em lei para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

**I – RELATÓRIO**

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 5.562, de 2023, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA*), para dispor sobre a responsabilização civil, criminal e administrativa dos agentes públicos que deixarem de adotar as medidas previstas em lei para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

O PL está estruturado em dois artigos.

O art. 1º cria os arts. 73-A, 228-A e 258-D no ECA. O art. 73-A prevê a responsabilidade civil, penal e administrativa de agentes públicos que deixarem de adotar medidas previstas no ECA para efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. O art. 228-A tipifica a omissão do agente público que deixar de adotar as medidas de efetivação dos direitos da criança ou do adolescente previstos no ECA. Já o art. 258-D estabelece uma infração administrativa nos termos do tipo penal criado pelo art. 228-A; no entanto, no caso da infração administrativa, esta se aplicaria tanto à omissão em relação aos direitos previstos no ECA quanto aos estabelecidos em outros atos normativos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2806311997>



Por fim, o art. 2º versa sobre a cláusula de vigência, prevendo que a lei em que o PL vier a se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor argumenta que a única medida efetiva para melhorar o quadro da segurana, da educaço, da saude, em relaço a crianas e adolescentes, é buscar meios de coagir os agentes públicos a realmente implementarem as medidas já previstas na legislaço, sob pena de serem responsabilizados civil, penal e administrativamente.

A matéria foi distribuída à CDH e posteriormente seguirá à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Esta Comissão deve, conforme o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matéria referente à proteção à infância e à juventude. É, pois, regimental seu exame do PL nº 5.562, de 2023.

A nosso ver, a proposição é meritória e merece prosperar. O ECA é o marco legislativo que trouxe avanços significativos na proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Contudo, mesmo após 30 anos de sua existência, o Brasil ainda enfrenta sérios desafios no que se refere à proteção e à garantia dos direitos desse grupo.

Crimes como abandono de incapaz, abandono material, pornografia infantojuvenil, maus-tratos e exploração sexual infantil apresentaram aumento no número de casos entre 2022 e 2023, conforme dados do Anuário de Segurança Pública de 2024. Além disso, outras violações aos direitos de crianças e adolescentes ainda permanecem presentes, como o trabalho infantil, que, mesmo em queda, em 2023 ainda atingiu mais de 1,6 milhão de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos no Brasil.

Nesse sentido, é inadmissível que agentes do Estado, responsáveis pela proteção de nossas crianças e adolescentes, ajam de forma negligente em relação a suas obrigações funcionais de adotar as medidas previstas no ECA ou em outras normas para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2806311997>



4

3

Assim, vemos a proposição com bons olhos, pois, embora toda conduta de agentes públicos que viole o bem comum ou preceitos legais deva ser punida, entendemos que, em casos de violações dos direitos de crianças e adolescentes, a responsabilização deve ser ainda mais rigorosa.

Dessa forma, a proposta é acertada ao prever a responsabilização, inclusive penal, dos agentes públicos no âmbito do ECA, o que demonstra o compromisso do Estado com a correta aplicação do Estatuto e, por conseguinte, com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Por fim, apresentamos duas emendas. A primeira para adequar a redação da matéria ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o qual dispõe que o primeiro artigo do texto legal deve indicar o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação; a segunda, para ajustar a referência feita pelo § 1º do novo art. 73-A, pois, conforme justificção da matéria, acreditamos que a intenção era se referir ao novo art. 258-D e não ao atual art. 258-C do ECA.

### III – VOTO

Conforme as razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.562, de 2023, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CDH

Inclua-se no Projeto de Lei nº 5.562, de 2023, o seguinte art. 1º, renumerando-se como art. 2º o atual art. 1º, e como art. 3º, o atual art. 2º:

“**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a responsabilização civil, criminal e administrativa dos agentes públicos que deixarem de adotar as medidas previstas em lei para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.”

#### EMENDA Nº 2 – CDH



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2806311997>



Dê-se ao art. 73-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.562, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 73-A.....

§ 1º A responsabilidade administrativa será apurada nos termos da legislação do ente federativo a que estiver vinculado o agente, sem prejuízo do que prevê o art. 258-D.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2806311997>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 04ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTE	
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO	
FABIANO CONTARATO PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
WILDER MORAIS  
ANGELO CORONEL  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2806311997>

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5562/2023)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CDH.

19 de março de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2806311997>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 301, de 2021, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Laércio Oliveira  
**RELATOR:** Senadora Damares Alves

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>

2



SENADO FEDERAL

SF/25309.18280-27

**PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 301, de 2021, da Deputada Celina Leão, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 301, de 2021, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

O art. 2º do PL nº 301, de 2021, altera os arts. 141 e 147 do Código Penal para aumentar as penas, respectivamente, dos crimes contra a honra e do crime de ameaça cometidos contra a mulher em



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>

contexto de violência doméstica e familiar. Ademais, altera o art. 143 do Código Penal para impossibilitar a isenção de pena, em razão de retratação antes da sentença condenatória, da calúnia ou difamação cometida contra a mulher em contexto de violência doméstica e familiar. Altera também o art. 145 do Código Penal para excetuar o crime cometido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher da regra de procedimento mediante queixa aplicável aos crimes contra a honra.

Na sequência, o art. 3º da proposição insere o § 2º-A no art. 310 Código de Processo Penal para determinar a monitoração eletrônica do autor em caso de prisão em flagrante que envolva a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, se não for caso de conversão em prisão preventiva. Prevê, ainda, alteração no art. 394-A da mesma norma, para conferir prioridade de apuração à prática de crime no âmbito doméstico e familiar contra a mulher.

O art. 4º do PL, por sua vez, altera o art. 22 da Lei Maria da Penha, para explicitar a monitoração eletrônica do agressor entre as medidas protetivas de urgência a serem aplicadas pela autoridade judicial.

Finalmente, o art. 5º especifica que a lei que resultar da aprovação da proposição entra em vigor na data de sua publicação.

A justificação aponta que o objetivo primordial da proposição é endurecer a repressão nos casos de violência doméstica. Nesse sentido, indica que a medida tem o potencial de reforçar o sistema judicial e de segurança pública, especialmente a partir da previsão de mecanismos de efetiva proteção da mulher vítima de violência doméstica.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição foi enviada ao Senado Federal, onde foi despachada à análise da CDH e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), antes de seguir para deliberação em Plenário.

Não foram recebidas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>



## II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias alusivas à garantia e promoção dos direitos humanos e aos direitos da mulher, conforme previsto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, atende aos critérios de regimentalidade a análise do PL nº 301, de 2021, por este Colegiado.

Quanto à admissibilidade, verificamos que a proposição foi parcialmente prejudicada em face da superveniência da Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, que torna o feminicídio crime autônomo e agrava sua pena e de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. A prejudicialidade incide sobre o aumento das penas dos crimes contra a honra e do crime de ameaça cometidos contra a mulher em contexto de violência doméstica e familiar e sobre a atribuição de prioridade de apuração à prática de crime no âmbito doméstico e familiar contra a mulher.

Observa-se que a nova redação do Código Penal, em seus arts. 141, §3º, e 147, §1º, passou a prever a aplicação da pena em dobro para ambos, quando cometidos contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. Nesse sentido, a qualificação da pena dos referidos crimes abarca a violência doméstica e familiar e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher, nos termos do art. 121-A do Código Penal, de forma que abrange o escopo do PL nº 301, de 2021, quanto ao aumento das penas dos crimes contra a honra e do crime de ameaça.

Ainda que a pena proposta pelo PL nº 301, de 2021, para o crime de ameaça seja superior àquela adotada no bojo da Lei nº 14.994, de 2024, entendemos que o Congresso Nacional se manifestou recentemente de forma conclusiva sobre a matéria.

Ocorre que, ainda que seja necessária a atribuição de maior reprovabilidade ao crime de ameaça cometido por razões da condição do sexo feminino, a maior severidade das penas não necessariamente implica a redução desses crimes ou em maior grau de pacificação social. A esse respeito, conforme apontado pelo ex-Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Renato De Vitto, a população



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>



carcerária brasileira saltou 575% entre 1990 e 2014 sem que isso refletisse na redução da criminalidade.

Justamente em razão da insuficiência da perspectiva punitivista para reduzir a criminalidade e, em especial, quebrar o ciclo da violência de gênero, a Lei Maria da Penha contempla medidas protetivas voltadas à recuperação do agressor, tais como o comparecimento a programas especializados e acompanhamento psicossocial, numa compreensão de que mais vale investir em medidas que assegurem à mulher viver livre de ameaça, agressão e de crimes contra sua vida.

Por sua vez, a nova redação do Código de Processo Penal, em seu art. 394-A, determina que os processos que apurem a prática de violência contra a mulher terão prioridade de tramitação em todas as instâncias. Dessa forma, restou contemplada integralmente a redação proposta pelo PL nº 301, de 2021 para o dispositivo em apreço.

No mérito, ao excetuar os crimes contra a honra da regra de procedimento mediante queixa, caso cometidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, as ações penais correspondentes passam a ser de natureza pública incondicionada. Com essa alteração, ressalta-se o interesse social na repressão dos crimes contra a honra que são utilizados como instrumentos para desmoralizar a mulher em contexto de especial vulnerabilidade. Por representarem uma forma específica de violência contra a mulher, a repressão desses crimes passa a ser de interesse da coletividade e não apenas da vítima no caso concreto.

Não poderia ser diferente. Dados da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher realizada pelo DataSenado em 2023 indicam que 74% das mulheres brasileiras percebem que a violência tem aumentado. Em especial, os índices de violência moral contra a mulher quase duplicaram de 2021 para 2023. Nesse sentido, em 2023, 77% das mulheres que responderam a referida pesquisa relataram já terem sofrido esse tipo de agressão. Quando se trata da violência psicológica, esse percentual passa para alarmantes 89%.

A esse respeito, o Supremo Tribunal Federal decidiu, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.424/DF, que a ação penal relativa à lesão corporal resultante de violência doméstica contra



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>



a mulher é pública incondicionada. Essa decisão considerou a alarmante realidade, ilustrada por dados estatísticos, de que, na maioria dos casos, a vítima afastava a representação formalizada ou sequer realizava a representação. Assim, a natureza pública incondicionada da ação penal tem um importante papel no rompimento do ciclo da violência.

De igual modo, a impossibilidade de retratação da calúnia e da difamação quando cometidas contra a mulher por razões da condição do sexo feminino se coaduna com esse preceito de interesse público da ação penal correspondente. Esses crimes qualificados contra a honra não se limitam à esfera individual da vítima, pois atingem a própria dignidade da pessoa humana e atentam contra os fundamentos e os objetivos fundamentais que regem nossa República.

Em relação às alterações nas normas processuais penais, a proposição prevê que, na prisão em flagrante que envolva a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, não sendo caso de conversão em prisão preventiva, o juiz deverá determinar a monitoração eletrônica do autor, sem prejuízo de outras medidas cautelares. Veja-se que, nesse caso, a prisão em flagrante no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher resulta necessariamente na prisão preventiva ou na monitoração eletrônica, cumulada com outras eventuais medidas cautelares. Esse controle é essencial para permitir que a vítima seja resguardada, de forma efetiva, do contato com o agressor.

No que se refere à alteração do art. 22 da Lei Maria da Penha, a proposição inclui, como medida protetiva de urgência, a monitoração eletrônica do agressor. Cumpre notar que a monitoração eletrônica já é prevista enquanto medida cautelar diversa da prisão, nos termos do art. 319 do Código de Processo Penal. A proposição apenas determina a sua aplicabilidade necessária em caso de prisão em flagrante que envolva a prática de violência doméstica e familiar e na qual não é aplicável a conversão em prisão preventiva. No mesmo sentido, o caráter exemplificativo do art. 22 da Lei Maria da Penha resulta na conclusão de que o dispositivo já abrange, em sua redação atual, a aplicação da monitoração eletrônica como medida protetiva de urgência. Essa interpretação é reforçada pelo disposto no art. 3º, inciso VI, da Resolução nº 412, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que faculta a aplicação do monitoramento



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>



eletrônico na forma de medida protetiva de urgência nos casos de violência doméstica e familiar. Essa confluência demonstra a elevada pertinência da proposição, que trará ainda mais segurança jurídica à aplicação da medida.

Em face do exposto, apresentamos emenda substitutiva com o propósito de sanar as prejudicialidades supervenientes, decorrentes da promulgação da Lei nº 14.994, de 2024, assim como para compatibilizar a redação da proposição em análise aos conceitos empregados pelo Código Penal e pelo Código de Processo Penal.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 301, de 2021, na forma da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 - CDH (SUBSTITUTIVO)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre medidas de combate aos crimes cometidos por razões da condição do sexo feminino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre medidas de combate aos crimes cometidos por razões da condição do sexo feminino.

**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>



**‘Art. 143.** É isento de pena o agente que se retrata cabalmente da calúnia ou da difamação antes da sentença condenatória, salvo na hipótese do § 3º do art. 141 deste Código.’ (NR)

**‘Art. 145.** Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo:

I - no caso do § 2º do art. 140, se da violência resulta lesão corporal;

II - no caso de crime cometido por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código.’ (NR)

**Art. 3º** O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**‘Art. 310.**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

§ 5º No caso de prisão em flagrante que envolva a prática de crime cometido por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, não sendo caso de conversão em prisão preventiva, o juiz deverá determinar a monitoração eletrônica do autor, sem prejuízo de outras medidas cautelares diversas da prisão.’ (NR)

**Art. 4º** O art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

**‘Art. 22.**

.....  
 .....  
 .....



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>



9  
8

VIII - monitoração eletrônica do agressor.

.....  
(NR)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>





10

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 04ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTE	
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO	
FABIANO CONTARATO PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
WILDER MORAIS  
ANGELO CORONEL  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 301/2021)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA, EM SEGUIDA A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

19 de março de 2025

Senador Laércio Oliveira

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e  
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897371382>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 309, de 2023, que Dispõe sobre a capacitação das equipes de todos os níveis de atenção à saúde em procedimentos especializados e qualificados de atenção a mulheres vítimas de violência.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Laércio Oliveira

**RELATOR:** Senadora Damares Alves

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5823118980>

2



SENADO FEDERAL

SF/25218.92933-76

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 309, de 2023, da Deputada Maria Rosas, que *dispõe sobre a capacitação das equipes de todos os níveis de atenção à saúde em procedimentos especializados e qualificados de atenção a mulheres vítimas de violência.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

### I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 309, de 2023, da Deputada Maria Rosas, que *dispõe sobre a capacitação das equipes de todos os níveis de atenção à saúde em procedimentos especializados e qualificados de atenção a mulheres vítimas de violência*

A proposição é composta de quatro artigos.

O art. 1º indica o objeto da lei e seu âmbito de aplicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5823118980>



SENADO FEDERAL

O art. 2º estabelece que os membros das equipes de saúde de todos os níveis de atenção terão acesso a ações de educação continuada focadas no atendimento especializado a mulheres vítimas de violência, nos termos do regulamento.

O art. 2º do PL conta ainda com três parágrafos. O § 1º especifica que as ações tratadas no *caput* visam a capacitar e desenvolver os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), para que possam oferecer orientação adequada e atendimento especializado, qualificado, acolhedor e sem pré-julgamentos para as mulheres vítimas de violência. O § 2º, por sua vez, determina que são consideradas ações de educação continuada os cursos de aperfeiçoamento ou atualização, palestras, seminários, oficinas e outras atividades semelhantes, a serem realizados durante toda a trajetória dos profissionais. Por fim, o § 3º do dispositivo determina que a participação nessas atividades contará para o cumprimento da carga horária mensal e poderá ser considerada na avaliação profissional, conforme o regime de trabalho do profissional.

O art. 3º explicita os objetivos da proposição, quais sejam: prevenir o feminicídio, evitar novas agressões e identificar eventuais marcas de violência. Para tanto, lista em três incisos as seguintes ações a serem desenvolvidas: aprimoramento da capacidade dos membros das equipes de saúde em todos os níveis de atenção na abordagem sensível e empática das mulheres vítimas de violência; capacitação para o reconhecimento de sinais de violência e a avaliação da gravidade da situação, considerando os aspectos físicos, emocionais e psicossociais; e familiarização das equipes de saúde com o atendimento às vítimas para a correta execução dos procedimentos adequados para o acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das mulheres.

Ao final, o PL prevê vigência imediata para a lei dele resultante.

Na justificção, a autora destaca que a violência contra a mulher nem sempre resulta em marcas visíveis e, muitas vezes, é





SENADO FEDERAL

SF/25218.92933-76

silenciada pelas vítimas. Diante disso, argumenta que a capacitação adequada das equipes de saúde, por meio de cursos de formação e atualização, é fundamental para identificar sinais sutis de agressão, como lesões inconsistentes com relatos de acidentes ou indícios de uso de substâncias. Essa preparação visa a assegurar um atendimento humanizado e pautado em protocolos que ofereçam suporte eficaz às vítimas.

A matéria, proveniente da Câmara dos Deputados, foi distribuída à análise da CDH e segue, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre proposições que tratem da proteção, garantia e promoção dos direitos humanos, incluindo relativas aos direitos da mulher, razão pela qual é regimental a análise da matéria por este colegiado.

Preliminarmente, destaco que a proteção e defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso XII, da Constituição Federal, cabendo à União estabelecer normas gerais.

Visto ser competência do Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, de acordo com o art. 48 da Lei Maior, sob o aspecto da constitucionalidade formal do texto, entendemos não haver óbices para que, com ulterior sanção presidencial, disponhamos sobre a matéria.

No que diz respeito à constitucionalidade material, a proposição também está em harmonia com as disposições da Lei Maior, inscrevendo-se entre as medidas adotadas pelo Estado brasileiro destinadas à defesa e promoção dos direitos da mulher.





SENADO FEDERAL

SF/25218.92933-76

O projeto de lei atende, também, ao requisito de juridicidade, por ser dotado de abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade, bem como por inovar o ordenamento jurídico. Também atende ao requisito de técnica legislativa, pois está de acordo com as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, em cumprimento ao art. 59 da Constituição Federal.

No mérito, consideramos plenamente justificável a iniciativa.

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e, no Brasil, os números relacionados a esse problema são alarmantes. A 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, conduzida pelo Instituto DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, aponta que aproximadamente 30% das brasileiras já foram vítimas de violência doméstica. Além disso, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública referentes a 2022 revelam a preocupante média de quatro feminicídios por dia no país.

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), o Brasil ocupa uma das piores posições no ranking global de assassinatos de mulheres, sendo superado apenas por El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Quando comparado a países com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Brasil apresenta taxas de feminicídio 48 vezes superiores às do Reino Unido, 24 vezes maiores às da Dinamarca e 16 vezes superiores às do Japão e da Escócia.

Diante dos altos índices de violência contra a mulher no País, torna-se imprescindível e urgente que este Parlamento adote medidas para aprimorar a legislação referente ao enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse contexto, a capacitação contínua das equipes de saúde em todos os níveis de atendimento, com foco no acolhimento especializado às mulheres vítimas de violência,



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5823118980>



SENADO FEDERAL

SF/25218.92933-76

conforme proposto pelo PL, representa uma iniciativa fundamental para fortalecer a rede de proteção e garantir um atendimento mais qualificado e humanizado.

Os serviços de saúde, ao realizarem o atendimento de mulheres vítimas de violência, frequentemente o fazem imediatamente após a ocorrência da agressão, sendo comumente responsáveis pelo primeiro acolhimento da vítima pós-violência. São, portanto, serviços essenciais não somente para a contenção de danos e recuperação física da vítima, mas também para evitar a sua revitimização.

Por isso, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), nos incisos I e VII do art. 8º, prevê que a política que visa a coibir a violência contra a mulher tenha por diretriz a capacitação permanente dos profissionais da área de saúde em “questões de gênero, raça ou etnia”. Da mesma forma, nos termos do inciso XIV do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), é princípio que rege as ações e os serviços de saúde que integram o SUS, sejam eles públicos, privados ou conveniados, a organização de atendimento específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

A presente proposta busca aperfeiçoar a legislação vigente. Garante atenção individualizada às mulheres vítimas de violência ao assegurar a educação continuada dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), capacitando-os para um atendimento especializado, qualificado, acolhedor e humanizado. Com isso, o PL reforça a proteção dessas mulheres e previne a ocorrência de novos constrangimentos durante o atendimento que lhes é ofertado pelos serviços de saúde. Além disso, capacita os profissionais de saúde para reconhecer sinais de violência, contribuindo para a interrupção do ciclo de violência e a prevenção do agravamento das agressões.





SENADO FEDERAL

Ante o apresentado, entendemos que a proposição se encontra digna de acolhida e representará melhoria na qualidade da atenção prestada às mulheres vítimas de violência no seu atendimento pós-agressão.

### III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 309, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5823118980>





8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 04ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTE	
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO	
FABIANO CONTARATO PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 WILDER MORAIS  
 ANGELO CORONEL  
 SÉRGIO PETECÃO  
 WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5823118980>

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 309/2023)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA, EM SEGUIDA A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

19 de março de 2025

Senador Laércio Oliveira

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e  
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5823118980>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2343, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, para vedar a adição de qualquer quantidade de açúcares ou adoçantes nos alimentos para lactentes.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Laércio Oliveira

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8587910343>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.343, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que “regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos”, para vedar a adição de qualquer quantidade de açúcares ou adoçantes nos alimentos para lactentes.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

**I – RELATÓRIO**

Vem para exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 2.343, de 2024, que, no dizer de sua ementa, “altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que *regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos*, para vedar a adição de qualquer quantidade de açúcares ou adoçantes nos alimentos para lactentes”.

Para isso, a proposição, no seu art. 1º, acrescenta uma sentença à atual redação do art. 24 da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006. A forma atual é “Os alimentos para lactentes atenderão aos padrões de qualidade dispostos em regulamento”. O autor da proposição entende ser tarefa deste Congresso sinalizar ao Poder Executivo critérios que deveriam, obrigatoriamente, estar contidos no regulamento. Destarte, acrescenta-se à sentença atualmente em vigor a seguinte determinação: “[...] *sendo vedada a adição de qualquer quantidade de açúcares ou adoçantes nesses alimentos.*”

Em seguida, o art. 2º estabelece que a proposição entrará em vigor após seis meses de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8587910343>



Em suas razões, o autor aduz que a prática de adição de açúcar a alimentos para lactentes *não tem qualquer razão nutricional*, mas se deve exclusivamente ao interesse em vender o máximo possível, ainda que às expensas da saúde da população. Para trazer luz ao assunto, o autor se apoia sobre estudos diversos, que desembocam nas orientações alimentares da Organização Mundial de Saúde contra o uso de açúcar ou de adoçante, bem como nas orientações do Ministério da Saúde.

O autor da proposta também destaca o duplo padrão de qualidade da indústria mundial de alimentos, segundo o qual um mesmo tipo de alimento, e da mesma marca, é disponibilizado com quantidades elevadas de açúcar adicionado, em nações de baixa e média renda, e é fabricado sem a adição de açúcar ou com pouco açúcar adicionado, nos países europeus. Ele aponta que o Departamento de Saúde Materna, Neonatal, da Criança e do Adolescente e Envelhecimento da OMS qualifica esse procedimento como injustificável,

Após o exame desta Comissão, a proposição será examinada terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão examinar matérias referentes a direitos da mulher, proteção à família e proteção à infância. Em sua simplicidade exemplar, a matéria tange aos três critérios e, nesta medida, é regimental o seu exame por esta Comissão.

A matéria desdobra ideias constitucionais que nos são caras: infância e família, e o faz de modo adequado, a saber, com a forma da lei e a substância da Constituição. Não se vê, pois, óbices legais ou constitucionais importantes no Projeto de Lei nº 2.343, de 2024. Contudo, iremos oferecer emenda para adequar o art. 1º da proposição às determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988.

Em 15 de maio de 2023, a Organização Mundial da Saúde publicou diretriz sobre o uso de adoçantes. Seu teor normativo se vê adiante:



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8587910343>



Substituir os açúcares livres por adoçantes não nutritivos não ajuda no controle de peso a longo prazo. As pessoas precisam considerar outras formas de reduzir a ingestão de açúcares livres, como o consumo de alimentos com açúcares naturais, como frutas, ou alimentos e bebidas sem açúcar. Os adoçantes não nutritivos não são fatores dietéticos essenciais e não têm valor nutricional. As pessoas devem reduzir totalmente a doçura da dieta, *começando cedo na vida*, para melhorar sua saúde. [Grifos nossos.]

A proposição, como se vê em suas razões, está em total sintonia com a Organização Mundial de Saúde. E a ideia acima tampouco é desconhecida pelo bom senso – tanto a incapacidade nutricional dos adoçantes quanto a desnecessidade do açúcar adicionado. O que a proposição faz, de modo, como dissemos, tão simples quanto eficaz, é incorporar tais ideias à lei, de modo a reduzir os problemas que a ingestão de açúcar ou a de adoçantes acarreta aos lactentes e, por extensão, às crianças, às famílias e à própria sociedade.

A proposição faz esse gesto normativo ao mesmo tempo em que respeita o direito de escolha das mães – que seguem à vontade para oferecer e consumir açúcar adicionado ou adoçante. A proposição, o que faz é assumir a correta posição de quem não quer oferecer aquilo que alguém deseja, *mas sim aquilo de que alguém precisa*. Ou seja, trata-se da posição de quem prepara, forma e zela – pelo lactente, pela mulher mãe e pela própria sociedade. É exatamente o papel do Estado e da Lei o de oferecer as melhores condições possíveis para a formação dos indivíduos. Isso inclui deixar inequívoco que, no que depender do Estado, as condições da primeira infância estarão sempre próximas das condições ideais. E mais não deve o Estado fazer em uma sociedade livre.

Essa, portanto, é nossa visão integralmente favorável ao mérito da proposição e à sua aprovação. Contudo, atentos às minúcias da técnica legislativa, iremos oferecer emenda para incluir um art. 1º com a delimitação do escopo da proposição, de forma a adequá-la às determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Em razão dos argumentos trazidos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.343, de 2024, com a seguinte emenda:



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8587910343>



5  
4

SF/25929.68829-04

**EMENDA Nº 1 -CDH**

Inclua-se no Projeto de Lei nº 2.343, de 2024, o seguinte art. 1º, renumerando-se os demais:

“**Art. 1º** Esta Lei proíbe a adição de açúcares ou de adoçantes em alimentos para lactentes”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8587910343>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 04ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. AUGUSTA BRITO	
FABIANO CONTARATO PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
WILDER MORAIS  
ANGELO CORONEL  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8587910343>

Página 1 de 1

19/03/2025 16:21:08



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2343/2024)

NA 4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA A INCLUSÃO DO ITEM COMO EXTRAPAUTA. EM SEGUIDA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 01- CDH.

19 de março de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8587910343>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 1, DE 2025

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3958, de 2023, que Inscreve o nome de João Carlos de Oliveira, conhecido como João do Pulo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros

**RELATOR:** Senador Jorge Kajuru

**RELATOR ADHOC:** Senador Chico Rodrigues

19 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/24490.94368-71

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.958, de 2023, do Deputado Jonas Donizette, que *inscreve o nome de João Carlos de Oliveira, conhecido como João do Pulo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Esporte (CEsp), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.958, de 2023, de autoria do Deputado Jonas Donizette, que *inscreve o nome de João Carlos de Oliveira, conhecido como João do Pulo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Para tanto, institui-se, no art. 1º da proposição, a homenagem consignada na ementa, ao passo que o art. 2º veicula a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificção do projeto, o autor expõe inúmeros fatos sobre esse ídolo do esporte brasileiro que justificam a inclusão de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Na Casa de origem, houve apreciação conclusiva do PL nº 3.958, de 2023, pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nesta, a ementa e o art. 1º foram alterados, de modo que a expressão *Olivera* foi substituída por *Oliveira*. Em sequência, aprovou-se a matéria.

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CEsp.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>



## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 104-H do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem sobre assuntos correlatos à temática esportiva, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CEsp a competência para decidir sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015, e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>



Nos termos da referida Lei, são merecedores da distinção brasileiros e brasileiras, individualmente ou em grupo, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha. O brasileiro que se busca homenagear faleceu na capital paulista, em 29 de maio de 1999, aos 45 anos.

Registre-se, em adição, que, no que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que tange ao mérito, é imperativo reconhecer a importância ímpar da projetada lei. João Carlos de Oliveira, aclamado como João do Pulo, tornou-se figura emblemática do esporte brasileiro, cuja trajetória transcende os limites da competição atlética. Nascido em 28 de maio de 1954, na cidade de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, superou recordes e conquistou um legado de resiliência e inspiração para as gerações futuras.

Desde seus primeiros anos de vida, João do Pulo enfrentou adversidades que moldaram seu caráter. Tendo perdido a mãe muito cedo, sua jornada teve início nas humildes condições de lavador de carros aos sete anos de idade. A incessante determinação levou-o a ingressar no Exército Brasileiro, ramo das Forças Armadas em que, ao longo de 14 anos, ascendeu à respeitável patente de sargento. Nesse cenário de disciplina, foi moldado para se tornar um dos maiores ícones do atletismo nacional.

Aos 19 anos, sob a orientação do renomado professor da Universidade de São Paulo, Pedro Henrique de Toledo, João do Pulo conquistou o recorde mundial júnior de salto triplo no Campeonato Sul-Americano de Atletismo, ao saltar impressionantes 14,75 metros. A ascensão no atletismo continuou a deslumbrar o mundo durante os Jogos Pan-Americanos de 1975, realizados na Cidade do México, ao ser agraciado com a medalha de ouro no salto em distância com a marca de 8,19 metros. No mesmo evento, inscreveu seu nome na história ao estabelecer um novo recorde mundial no salto triplo, alcançando a grandiosa marca de 17,89 metros, uma façanha que eclipsou o recorde anterior, até então pertencente ao soviético Viktor Saneyev, por 45 centímetros.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>



Amplamente considerado o favorito à medalha de ouro no salto triplo durante os Jogos Olímpicos de Montreal em 1976, João do Pulo enfrentou desafios em virtude de uma cirurgia recente, resultando em uma medalha de bronze com um salto de 16,90 metros. No entanto, sua grandeza como atleta resplandeceu nos Jogos Pan-Americanos subsequentes, tendo se consagrado bicampeão, tanto no salto triplo quanto no salto em distância, totalizando um tetracampeonato panamericano — um feito que incluiu a vitória sobre o lendário Carl Lewis.

Contudo, a brilhante trajetória de João do Pulo encontrou um abrupto desfecho em 1981, quando um trágico acidente automobilístico resultou na amputação de sua perna direita, encerrando sua carreira esportiva. Apesar da reviravolta devastadora em sua vida, não se deixou abater. Com extraordinária determinação, dedicou-se aos estudos em Educação Física e ingressou na vida política, sendo eleito deputado estadual em São Paulo pelo Partido da Frente Liberal em 1986, e exerceu dois mandatos com notável empenho.

João do Pulo foi um incansável defensor do poder transformador do esporte, reconhecendo que este vai além da conquista de medalhas, servindo como uma ferramenta fundamental para a inclusão e a promoção da cidadania. Sua experiência e visão inspiraram jovens atletas a perseguirem seus sonhos, mesmo em face de adversidades.

Faleceu em 29 de maio de 1999, um dia após comemorar seu 45º aniversário, mas seu legado como um dos maiores atletas da história do Brasil perdura, reverberando na memória coletiva da nação. A proposta de inscrever seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria não se limita a celebrar o atleta que elevou a bandeira brasileira no cenário internacional, visto que também destaca o homem cujo exemplo de coragem e superação representa os valores mais nobres da nação.

Assim, é com justiça e honra que se propõe a inclusão de João Carlos de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, reconhecendo sua inegável contribuição para o esporte e para a identidade nacional, cuja resiliência e dedicação permanecerão infinitamente admiradas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>



6

5

SF/24490.94368-71

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.958, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 3ª, Extraordinária

#### Comissão de Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CONFÚCIO MOURA	1. GIORDANO
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
MARA GABRILLI	1. VAGO
SÉRGIO PETECÃO <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
CHICO RODRIGUES <b>PRESENTE</b>	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO <b>PRESENTE</b>	1. CARLOS PORTINHO <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>	2. WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
TERESA LEITÃO <b>PRESENTE</b>	1. VAGO
LEILA BARROS <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CLEITINHO	1. VAGO

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 IZALCI LUCAS  
 PROFESSORA DORINHA SEABRA  
 WILDER MORAIS  
 ANGELO CORONEL  
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>

Página 1 de 1  
 19/03/2025 14:21:21



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3958/2023

## Comissão de Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. GIORDANO			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK	X		
PLÍNIO VALÉRIO	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARA GABRILLI				1. VAGO			
SÉRGIO PETECÃO				2. VAGO			
CHICO RODRIGUES	X			3. JORGÉ KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. CARLOS PORTINHO	X		
EDUARDO GIRÃO	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. VAGO			
LEILA BARROS				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CLEITINHO				1. VAGO			

Quórum: TOTAL 6Votação: TOTAL 5 SIM 5 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votouSenadora Leila Barros  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 19/03/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3958/2023)

NA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESPORTE, REALIZADA NESTA DATA, FOI DESIGNADO RELATOR AD HOC, SENADOR CHICO RODRIGUES, E APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023.

19 de março de 2025

Senadora Leila Barros

Presidente da Comissão de Esporte



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1652707048>



**PROJETO DE LEI Nº 3.958, DE 2023**

*Inscreve o nome de João Carlos de Oliveira, conhecido como João do Pulo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Recebido o Ofício nº 5, de 2025, da Comissão de Esporte, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 20/3/2025 a 26/3/2025.**





SENADO FEDERAL  
Comissão de Esporte

OFÍCIO Nº 5/2025/CEsp

Brasília, 19 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Comunicação de decisão terminativa – PL 3958/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 3.958, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Inscreve o nome de João Carlos de Oliveira, conhecido como João do Pulo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Atenciosamente,

**Senadora LEILA BARROS**  
Presidente da Comissão de Esporte



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barroso II – Ala Senador Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2540/2575/2576 – sacespo@senado.leg.br  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4122120075>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1103, DE 2025

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para dispor sobre a padronização de carregadores utilizados em dispositivos com funcionalidade de telecomunicações.

**AUTORIA:** Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1103/2025 [1 de 5]





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que *dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995*, para dispor sobre a padronização de carregadores utilizados em dispositivos com funcionalidade de telecomunicações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta dispositivos à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre a padronização da interface de carregamento de equipamentos e dispositivos eletrônicos com funcionalidade de telecomunicações.

**Art. 2º** A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 78-A:

**“Art. 78-A.** Fica definido como padrão único a ser utilizado em equipamentos e dispositivos eletrônicos com funcionalidade de telecomunicações a interface de carregamento por cabo o USB tipo C, sempre que tecnicamente viável, conforme regulamentação.

§ 1º A implantação do padrão único de que trata o *caput* deste artigo será realizada nas condições e prazos estabelecidos em regulamento pela autoridade competente.

§ 2º A homologação de carregadores por cabo, equipamentos e dispositivos eletrônicos com funcionalidade de telecomunicações observará o disposto neste artigo.

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440

Avulso do PL 1103/2025 [2 de 5]



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8599987685>



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

§ 3º O Poder público poderá flexibilizar, de forma fundamentada, a padronização prevista neste artigo, no caso de surgimento de inovação tecnológica que torne inadequado o uso do carregamento padrão.

§ 4º Os operadores econômicos deverão oferecer aos consumidores a possibilidade de adquirir os equipamentos e dispositivos eletrônicos com funcionalidade de telecomunicações com ou sem carregador, devendo informar de forma inequívoca e visível, na embalagem ou no anúncio, em caso de venda à distância, se o produto inclui ou não o carregador.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Parlamento Europeu aprovou recentemente a Diretiva nº 2022/2380, que estabelece a padronização de carregadores para uma ampla gama de equipamentos eletrônicos, com o objetivo de assegurar a conveniência para os consumidores, reduzir os resíduos eletrônicos e evitar a fragmentação do mercado, vigente desde dezembro de 2024. A medida adotada pela União Europeia tem o potencial de reduzir significativamente o lixo eletrônico e promover a sustentabilidade ambiental.

Inspirados nessa iniciativa, propomos o presente projeto de lei para que o Brasil adote medidas semelhantes, visando a padronização de carregadores para dispositivos e equipamentos com funcionalidade de telecomunicações. A padronização proposta, baseada na interface USB-C, já amplamente utilizada, trará benefícios tanto para os consumidores, que poderão utilizar um único carregador para múltiplos dispositivos, quanto para o meio ambiente, com a redução do descarte de carregadores obsoletos.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de flexibilização da padronização em casos de inovação tecnológica, garantindo que o mercado possa continuar a evoluir sem prejuízo para a competitividade e a inovação. A lei também assegura que os consumidores tenham a opção de adquirir os

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8599987685>

Avulso do PL 1103/2025 [3 de 5]



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

produtos com ou sem carregador, promovendo a transparência e a escolha informada.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e os benefícios que a padronização de carregadores trará para a sociedade e ao meio ambiente, contamos com o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8599987685>

Avulso do PL 1103/2025 [4 de 5]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 8, de 1995 - EMC-8-1995-08-15 - 8/95

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1995;8>

- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações (1997) - 9472/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9472>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1113, DE 2025

Altera as Leis nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispensar os médicos intercambistas com pelo menos quatro anos de atuação no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) da etapa de exame de habilidades clínicas do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e para aumentar, no âmbito do PMMB, o período de atuação sem revalidação do diploma de quatro para cinco anos.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1113/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera as Leis nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispensar os médicos intercambistas com pelo menos quatro anos de atuação no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) da etapa de exame de habilidades clínicas do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e para aumentar, no âmbito do PMMB, o período de atuação sem revalidação do diploma de quatro para cinco anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo § 8º:

“**Art. 2º** .....

§ 8º A atuação do médico intercambista de que trata o inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, pelo período mínimo de quatro anos, dispensa a realização do exame de habilidades clínicas previsto no inciso II do § 3º do art. 2º desta Lei, desde que o profissional:

I – seja aprovado nos cursos de formação previstos no art. 14 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e

II – não tenha recebido nenhuma das penalidades previstas nos incisos II e III do art. 21 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 no período.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4835777585>

Avulso do PL 1113/2025 [2 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

**Art. 2º** O art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** O médico intercambista exercerá a Medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para esse fim, apenas durante os primeiros 5 (cinco) anos de sua participação, a revalidação de seu diploma nos termos do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4835777585>

Avulso do PL 1113/2025 [3 de 7]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), criado em 2013 no âmbito do Programa Mais Médicos, modificou o cenário da atenção primária à saúde no Brasil ao assegurar o provimento de médicos em municípios remotos e locais de maior vulnerabilidade social. Segundo o Ministério da Saúde, a população atendida atualmente por profissionais vinculados aos programas de provimento é de mais de setenta e oito milhões de pessoas, o que por si só denota a importância do Mais Médicos para assegurar a assistência à saúde da população.

O programa abrange médicos brasileiros e estrangeiros, sendo que quase 40% deles são formados em instituições de ensino superior estrangeiras sem diploma revalidado no Brasil. Após quatro anos de atuação, esses médicos precisam realizar o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) para que possam continuar prestando serviços à nossa população. O Revalida é realizado em duas etapas, correspondendo a um exame teórico e a um exame de habilidades clínicas.

Em 2023, o programa passou a incluir, com a sanção da Lei 14.621/2023 (originada da MP 1.165/2023), a avaliação continuada de médicos formados no exterior, durante os primeiros quatro anos no programa. Essa avaliação seriada é supervisionada pelas universidades e professores de medicina, e funciona como uma espécie de “pós-graduação” que facilita a presença de médicos em áreas vulneráveis e isoladas do País, incluindo populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

Essa é uma conquista de extrema importância para os médicos, porém, mais ainda para a população. São os intercambistas que sustentam o atendimento médico nas regiões mais afastadas do País. São eles que atendem o Brasil profundo e os DSEI's (Distrito Sanitário Especial Indígena). São os filhos daquela terra que saíram em busca do sonho de se tornarem médicos e voltam para seus lares, suas cidades, para atender à sua comunidade. Eles não vão estudar medicina no exterior por ser mais fácil. Eles vão porque precisam, porque o custo das universidades de medicina no Brasil se tornou proibitivo.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4835777585>

Avulso do PL 1113/2025 [4 de 7]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

Os médicos brasileiros formados no exterior já cumpriram com todas as exigências acadêmicas e práticas para receberem o diploma no país onde estudaram e estão habilitados a exercer a medicina naqueles locais. Eles atuam sem o Revalida apenas dentro do Mais Médicos, como a lei assim permite. Com regras, com supervisão, com avaliação e capacitação contínuas durante todo o tempo em que estiverem no programa.

Esses profissionais têm um registro – só não emitido pelos Conselhos Regionais de Medicina, mas pelo Ministério da Saúde – e um treinamento prévio obrigatório, o Módulo de Acolhimento e Avaliação. Antes de iniciar as atividades no programa, todo médico intercambista – seja brasileiro ou estrangeiro – tem que passar por essa complementação. Os profissionais atendem a 160 horas de aulas de legislação, atribuições e funcionamento do SUS, ações de escopo da atenção primária à saúde, protocolos clínicos de atendimentos definidos pelo Ministério da Saúde e Código de Ética Médica, além dos protocolos e diretrizes específicas do estado e município de atuação do médico. Se o profissional reprovar nesse treinamento, ele é desligado do programa.

Precisamos fortalecer a presença desses profissionais formados no exterior nos rincões e vazios assistenciais do nosso País. Nesse contexto, somos da opinião que o período de atuação dos médicos no Programa Mais Médicos é mais eficaz para avaliar, do ponto de vista prático, sua capacidade para exercer a medicina que a segunda etapa do Revalida, hoje realizada por meio da simulação de atendimentos, com atores representando os pacientes e de forma pontual.

Com a avaliação continuada, os profissionais participam de um processo de formação e supervisão que contempla avaliações periódicas realizadas por universidades de reconhecida excelência, sob coordenação do Ministério da Educação. Assim, é razoável afirmar que, nesse período, os profissionais adquirem vasta experiência prática, abrangendo o atendimento de milhares de pacientes reais com situações clínicas diversas, no bojo de um processo de formação e supervisão robusto.

Desse modo, o presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer que a atuação supervisionada dos médicos no programa seja



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4835777585>

Avulso do PL 1113/2025 [5 de 7]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

reconhecida como avaliação legítima para fins de cumprimento do requisito da segunda etapa do Revalida, em substituição ao exame de habilidades clínicas. Para isso, o médico precisará ser aprovado em todas as avaliações e não ter recebido penalidades de suspensão ou desligamento previstas pela Lei do Mais Médicos.

O projeto modifica ainda o período máximo de atuação do médico intercambista sem revalidação do diploma de quatro para cinco anos. Assim, será possível ao médico realizar o Revalida aproveitando de seu tempo de experiência para cumprir o requisito da avaliação prática, sem, contudo, ser desligado do programa até concluir o processo de revalidação. Isso garante que o atendimento à população não seja prejudicado, com a saída desse médico do Programa.

Certos de que avançaremos na assistência de saúde nos locais que mais necessitam, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4835777585>

Avulso do PL 1113/2025 [6 de 7]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
  - art48\_par2
- Lei nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013 - LEI-12871-2013-10-22 - 12871/13  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12871>
  - art13\_par2\_inc2
  - art14
  - art16
  - art21\_cpt\_inc2
  - art21\_cpt\_inc3
- Lei nº 13.959, de 18 de Dezembro de 2019 - LEI-13959-2019-12-18 - 13959/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13959>
  - art2
- Lei nº 14.621, de 14 de Julho de 2023 - LEI-14621-2023-07-14 - 14621/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14621>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1117, DE 2025

Revoga o inciso III do art. 25 e dá nova redação ao inciso VI do art. 26, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que independa de carência a concessão do salário-maternidade para as seguradas do Regime Geral de Previdência.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1117/2025 [1 de 4]



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**

Revoga o inciso III do art. 25 e dá nova redação ao inciso VI do art. 26, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que independa de carência a concessão do salário-maternidade para as seguradas do Regime Geral de Previdência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Revoga-se o inciso III do art. 25 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Art. 2º** O inciso VI do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. ....  
 .....  
 VI - salário-maternidade.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estender a inexigibilidade de carência para a concessão do salário-maternidade a todas as seguradas do Regime Geral de Previdência Social, garantindo maior equidade e acessibilidade ao benefício.

Conforme art. 26, VI, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, independe de carência a concessão do salário-maternidade para as seguradas empregada, trabalhadora avulsa e empregada doméstica. Entretanto, nos termos do art. 25, V, dessa lei, há a exigência de um período mínimo de 10 (dez) meses de contribuições para que as seguradas contribuintes individual, especial e facultativa tenham acesso ao citado benefício.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9063965120>

Avulso do PL 1117/2025 [2 de 4]



A necessidade dessa uniformização de tratamento é fundamentada no princípio constitucional da isonomia, na proteção à maternidade e no cuidado com a criança, conforme assegurado pela Constituição de 1988, especialmente em seu art. 227, bem como em recentes entendimentos consolidados pelo Supremo Tribunal Federal - STF, notadamente na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 2.110.

Embora a legislação previdenciária tenha passado por alterações promovidas pela Medida Provisória nº 871, de 2019, convertida na Lei nº 13.846, de 2019 (que buscou fortalecer a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário brasileiro, visando diminuir fraudes e aperfeiçoar a gestão dos benefícios), persistiu a exigência de um período mínimo de 10 (dez) meses de contribuições para que as seguradas contribuintes individual, especial e facultativa tivessem acesso ao salário-maternidade, diferentemente do que ocorre com as demais seguradas.

Ocorre que essa disparidade de tratamento viola o princípio da isonomia ao presumir a má-fé das trabalhadoras autônomas e ao impor ônus desproporcional para o acesso ao benefício. No julgamento da ADI nº 2.110, ocorrido em março de 2024, o STF ressaltou a inconstitucionalidade dessa exigência de carência, tendo em vista a necessidade de se conferir o mesmo tratamento dispensado às demais seguradas.

Desse modo, com a aprovação da presente proposição, haveria a eliminação do tratamento discriminatório que dificulta a inserção e a permanência das mulheres autônomas no mercado de trabalho. Ao harmonizar-se com os objetivos de proteção social estampados na Constituição Federal, este Projeto de Lei reforça a importância de se garantir o pleno exercício dos direitos previdenciários, promovendo a dignidade materna e assegurando melhores condições de desenvolvimento nos primeiros meses de vida da criança.

Ademais, em face da decisão do STF no âmbito da ADI nº 2.110, destaca-se que a esta proposição não acarreta aumento de despesas, pois apenas regulamenta situação já praticada desde 2024, a qual conferiu maior segurança jurídica e uniformidade de tratamento às seguradas beneficiárias do salário-maternidade.

Sala das Sessões,

Senador



mh2025-00462  
Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9063965120>

Avulso do PL 1117/2025 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
  - art25\_cpt\_inc3
  - art26\_cpt\_inc6
- Lei nº 13.846, de 18 de Junho de 2019 - LEI-13846-2019-06-18 - 13846/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13846>
- Medida Provisória nº 871, de 18 de Janeiro de 2019 - MPV-871-2019-01-18 - 871/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;871>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1130, DE 2025

Dispõe sobre a destinação de parte da arrecadação das loterias esportivas para o financiamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

**AUTORIA:** Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1130/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/25066.48285-19

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre a destinação de parte da arrecadação das loterias esportivas para o financiamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei destina parte da arrecadação das loterias esportivas ao financiamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), visando fortalecer as políticas de proteção à pessoa idosa e contribuir para a sustentabilidade dessas instituições.

**Art. 2º** A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A. A cada ano, os valores líquidos arrecadados em três concursos de loterias esportivas serão destinados às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), observadas as seguintes disposições:

§ 1º Poderão receber os recursos as ILPIs sem fins lucrativos que estejam regularmente inscritas nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa ou nos Conselhos Municipais de Assistência Social. Na ausência desses conselhos, a inscrição deverá ser realizada nos Conselhos Estaduais da Pessoa Idosa ou no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, ou nos Conselhos Estaduais ou Nacional de Assistência Social.

§ 2º Os recursos deverão ser aplicados integralmente em ações de:

I - prevenção e controle de infecções dentro das ILPIs;



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3224169145>

Avulso do PL 1130/2025 [2 de 5]



II - compra de insumos e de equipamentos básicos para segurança e higiene dos residentes e funcionários;

III - compra de medicamentos;

IV - adequação dos espaços para isolamento dos casos suspeitos e leves de doenças graves.

§ 3º Os recursos serão repassados às ILPIs independentemente da existência de dívidas tributárias pendentes com o governo federal e da apresentação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas)."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) desempenham um papel fundamental na sociedade brasileira, oferecendo moradia e cuidados essenciais para a população idosa que, muitas vezes, não dispõe de suporte familiar ou recursos financeiros adequados. A recente pandemia evidenciou a vulnerabilidade dessas instituições, que enfrentam desafios crescentes devido à escassez de recursos financeiros e à necessidade de atender a demandas sanitárias rigorosas.

Diante desse cenário, é imperativo fortalecer as políticas de proteção à pessoa idosa e apoiar o trabalho exemplar desenvolvido por essas instituições em todo o País. A proposta de destinar parte da arrecadação das loterias esportivas às ILPIs sem fins lucrativos visa criar uma fonte de financiamento estável e contínua, permitindo que essas entidades aprimorem suas estruturas e serviços.

A escolha por direcionar recursos de três concursos anuais de loterias esportivas justifica-se pela significativa arrecadação gerada por esses eventos. Por exemplo, em 2023, a Mega da Virada arrecadou mais de R\$ 2,4 bilhões, demonstrando o potencial de contribuição para causas sociais relevantes.

Ao estabelecer critérios claros para o recebimento dos recursos, como a inscrição nos Conselhos da Pessoa Idosa ou de Assistência Social, garantimos que as ILPIs beneficiadas estejam alinhadas às políticas públicas e comprometidas com a qualidade do atendimento. Além disso, ao permitir o



Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Camargo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3224169145>

Avulso do PL 1130/2025 [3 de 5]



repassse dos recursos mesmo para instituições com pendências tributárias ou sem a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas), ampliamos o alcance do apoio, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por muitas ILPIs na regularização de sua situação fiscal e documental.

Esta iniciativa não apenas reforça o compromisso do Estado com a dignidade e o bem-estar da população idosa, mas também promove a solidariedade social, ao direcionar parte dos recursos provenientes de loterias para uma causa de indiscutível relevância humanitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa garantir recursos estáveis para ILPIs, fortalecendo a proteção e o cuidado da população idosa.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3224169145>

Avulso do PL 1130/2025 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>

Avulso do PL 1130/2025 [5 de 5]



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 193, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear a campanha "Novembro Azul" para conscientização a respeito das doenças masculinas.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Dra. Eudócia (PL/AL), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Senador Nelsinho Trad

SF/256690.92336-53 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em novembro, a fim de homenagear a campanha "Novembro Azul" para conscientização a respeito das doenças masculinas.

### JUSTIFICAÇÃO

Realizada anualmente, a campanha “Novembro Azul” chama a atenção dos homens para a importância da prevenção do câncer de próstata, além de outras doenças masculinas. Atualmente, é a maior campanha de combate ao câncer de próstata do Brasil. Originalmente, o movimento surgiu na Austrália, em 2003, dando continuidade à celebração do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, realizado tradicionalmente no dia 17 de novembro.

O câncer de próstata é o tipo mais comum entre os homens brasileiros, atrás apenas do câncer de pele. Anualmente, o país registra cerca de 68 mil novos casos e 13 mil mortes causadas pelo tumor. Falta de informação, preconceito e vergonha são algumas das razões que levam o público masculino a deixar de lado procedimentos simples, rápidos, indolores e fundamentais para identificar a doença em estágio inicial. O tratamento para quem identifica precocemente o câncer de próstata chega a índice de cura de até 90%.

Avulso do RQS 193/2025 [2 de 3]



Por ser hoje, a maior campanha de combate ao câncer de próstata do Brasil proponho a sessão especial para homenagear e conscientizar sobre os cuidados e a prevenção com a saúde masculina.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Senador Nelsinho Trad**  
**(PSD - MS)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 194, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 1065/2025.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 194/2025 [1 de 2]



**RQS**  
**00194/2025**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1065/2025, que “estabelece sanções aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas condenados por crimes de invasão de terras públicas, violação de domicílio ou esbulho possessório”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Solicito a retirada da presente proposição para fins de aprimoramento do seu texto, com o objetivo de melhor adequá-la aos preceitos normativos e às necessidades da matéria tratada. A revisão permitirá o aperfeiçoamento da redação e a incorporação de eventuais contribuições que possam fortalecer sua eficácia e aplicabilidade.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

**Senador Wellington Fagundes**  
**(PL - MT)**

Avulso do RQS 194/2025 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 194, de 2025, do Senador Wellington Fagundes, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 1.065, de 2025.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 1.065, de 2025, ao Arquivo.



# Término de Prazo



Encerrou-se em 18 de março de 2025 o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 2.005, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vai à Câmara dos Deputados.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luis Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Oriovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 25</b>	
<b>MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3</b>	
Alan Rick. . . . .	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . .	MDB / SE
Carlos Viana. . . . .	PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . .	UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Efraim Filho. . . . .	UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . .	MDB / PE
Fernando Farias. . . . .	MDB / AL
Giordano. . . . .	MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . .	MDB / SC
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jayme Campos. . . . .	UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcio Bittar. . . . .	UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . .	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PSDB / PR
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . .	UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Sergio Moro. . . . .	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . .	PODEMOS / MS
Styverson Valentim. . . . .	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . .	PODEMOS / PA
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 19</b>	
<b>PSD-15 / PSB-4</b>	
Angelo Coronel. . . . .	PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . .	PSB / RR
Cid Gomes. . . . .	PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . .	PSD / PB
Eliziane Gama. . . . .	PSD / MA
Flávio Arns. . . . .	PSB / PR
Irajá. . . . .	PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . .	PSB / GO
Jussara Lima. . . . .	PSD / PI
Lucas Barreto. . . . .	PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . .	PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . .	PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . .	PSD / MS
Omar Aziz. . . . .	PSD / AM
Otto Alencar. . . . .	PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . .	PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . .	PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . .	PSD / GO
Zenaide Maia. . . . .	PSD / RN
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 15</b>	
<b>PL-14 / NOVO-1</b>	
Astronauta Marcos Pontes. . . . .	PL / SP
Carlos Portinho. . . . .	PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . .	PL / AL
Eduardo Girão. . . . .	NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . .	PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . .	PL / RJ
Izalci Lucas. . . . .	PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . .	PL / RO

Jorge Seif. . . . .	PL / SC
Magno Malta. . . . .	PL / ES
Marcos Rogério. . . . .	PL / RO
Rogério Marinho. . . . .	PL / RN
Romário. . . . .	PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Wilder Morais. . . . .	PL / GO

### Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . .	PDT / MA
Augusta Brito. . . . .	PT / CE
Beto Faro. . . . .	PT / PA
Fabiano Conatarato. . . . .	PT / ES
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Leila Barros. . . . .	PDT / DF
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . .	PT / AP
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE
Teresa Leitão. . . . .	PT / PE
Weverton. . . . .	PDT / MA

### Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Cleitinho. . . . .	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves. . . . .	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . .	PP / RR
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Hamilton Mourão. . . . .	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . .	PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . .	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	19
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil. . . . .	12
Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	10
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Gomes - (PL-TO)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Humberto Costa - (PT-PE)

**1ª SECRETÁRIA**

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

**2º SECRETÁRIO**

Confúcio Moura - (MDB-RO)

**3ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

**4º SECRETÁRIO**

Laércio Oliveira - (PP-SE)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (60)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (58)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS <b>Marcos do Val</b> (29)</p> <p><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,64)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 19</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,46,55)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Omar Aziz</b> (13,54)</p> <p>Vice-Líder do PSD <b>Angelo Coronel</b> (70)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (75)</p> <p>Vice-Líder do PSB <b>Jorge Kajuru</b> (5,20,74)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,38,68)</p> <p>Vice-Líder <b>Astronauta Marcos Pontes</b> (78)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (69)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (10,42)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Weverton - PDT</b> (18,63,73)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (61)</p> <p>Vice-Líder do PT <b>Teresa Leitão</b> (37,65)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (18,63,73)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Dr. Hiran - PP</b> (72)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (7)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,59)</p>	<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (77)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Leila Barros - PDT</b> (35,80)</p> <p>Vice-Líderes <b>Teresa Leitão</b> (37,65) <b>Soraya Thronicke</b> (36)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes <b>Otto Alencar</b> (4,47,52,53) <b>Confúcio Moura</b> (15) <b>Daniella Ribeiro</b> (21) <b>Jorge Kajuru</b> (5,20,74) <b>Professora Dorinha Seabra</b> (17,41) <b>Randolfe Rodrigues</b> (16) <b>Weverton</b> (18,63,73) <b>Zenaide Maia</b> (19) <b>Augusta Brito</b> (25,32,48,49,66,67,79) <b>Leila Barros</b> (35,80)</p>
<p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (51,71)</p>		

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
- Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
- Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
- Em 08.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
- Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLI/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup>	5.

### Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 07/10/2024

**Prazo prorrogado:** 15/02/2025

**Prazo final prorrogado:** 01/04/2025

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,17)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,17)</sup>
VAGO <sup>(4,18)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,14,15,18)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(9)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,8)</sup>
VAGO <sup>(3,16)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(12,16)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).
18. Em 27.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Efraim Filho foram designados para 2º e 3º suplentes, respectivamente, deixando de ocupar as vagas de 2º titular e 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofício nº 15/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** [cpiae@senado.leg.br](mailto:cpiae@senado.leg.br)



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 3)CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(13)</sup>

**Leitura:** 08/10/2024

**Instalação:** 12/11/2024

**Prazo final:** 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2,8,11)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(5)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Independência</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2034-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Reinilson Prado | Secretários-Adjuntos: Breno Andrade e Victor Comeira

**Telefone(s):** 6133034854

**E-mail:** cpibets@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(7,10)</sup>	7. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(7,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,10)</sup>	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(9)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(9)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,11)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(11)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,12)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLI/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLI/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,11)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11,14)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(15)</sup>	5. VAGO <sup>(8,11,13)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>	2.
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,11,12)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12)</sup>	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12)</sup>	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,8,10)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,8,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,10,11,14)</sup>	4. VAGO <sup>(3,10)</sup>
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,13)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2,13)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(12)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLI/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. VAGO <sup>(3)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,10)</sup>	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(9,10)</sup>	5. VAGO <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).



**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,10)</sup>
VAGO <sup>(3,10,12)</sup>	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,10)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(8,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6. VAGO <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(13)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(14)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5,11)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,9,11,12)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,11)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,11)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,11)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,11)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(8,11)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4,16)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,13)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5,13)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi indicada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(4,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,9)</sup>	5. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(5)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(5)</sup>	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(5)</sup>	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(7)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,11,12)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	2.
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10)</sup>
VAGO <sup>(2,10,11)</sup>	3. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,10)</sup>	4. <sup>(10)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>	5. VAGO <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(4)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	3. VAGO <sup>(6,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(9,11)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,11)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>	5. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(13,14,15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Instalação:** 13/03/2024

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>	6. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,9)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	1.
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(12)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

## 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(8,9,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1.
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001  
2ª Designação: 26/02/2003  
3ª Designação: 03/04/2007  
4ª Designação: 12/02/2009  
5ª Designação: 11/02/2011  
6ª Designação: 11/03/2013  
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)  
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
**Telefone(s):** 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPGF  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA  
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

---



32) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

